

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO
METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal da região metropolitana de Alagoas - CONMETRO.

OBJETO: locação de veículo leve.

CONTRATADA: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, **VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 26 de fevereiro de 2025.

Eraldo Nunes da Silva

Superintendente – CONMETRO/AL

Publicado por:

Eraldo Nunes da Silva

Código Identificador:0E154A30

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE ALAGOAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	1102001/2025
INTERESSADO:	CONMETRO
ASSUNTO:	Dispensa de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONMETRO – Consorcio Intermunicipal da região metropolitana de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação de nº 001/2025 – Contratação de empresa para especializada em locação de veículos leves, processo administrativo nº 1102001/2025, representada pela empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste consorcio, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos comissão permanente de licitação para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Publicado por:

Eraldo Nunes da Silva

Código Identificador:33BA45D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RATEIO DAS SOBRAS DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM A APLICAÇÃO DA LEI Nº 11.494/2007 AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono (RATEIO) aos servidores lotados no FUNDEB, em efetivo exercício no Magistério, proveniente da sobra de recursos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- FUNDEB.

Art. 2º - Entendem-se como profissionais do magistério da educação, os docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, bem como os que exercem atividades de direção, administração escolar, coordenação pedagógica, atendimento educacional especializado, inspeção educacional, planejamento, secretaria e atividade de apoio educacional em geral: merendeira, auxiliar de serviços administrativos, assistente administrativo educacional, vigilante e motorista de transporte escolar e TI.

I - O rateio constante do art. 1º será estendido, na forma do art. 2º, também aos profissionais contratados por meio de processo seletivo simplificado ou de contrato temporário, na mesma proporção dos demais profissionais.

II - Em hipótese alguma poderá ocorrer o pagamento de rateio com exclusão de quaisquer profissionais sob pena de responder civil e criminalmente os responsáveis pela omissão do rateio contido nesta Lei.

III - Fará jus ao recebimento proporcional do rateio o servidor que tenha sido desligado do exercício da função no magistério municipal em 2024 por aposentadoria, demissão, exoneração, transferência, cessão ou falecimento, sempre considerando apenas o período laborado.

Art. 3º - Para efeitos de distribuição, o rateio será feito ao servidor profissional em exercício efetivo do magistério.

Art. 4º - O valor a ser repassado aos profissionais do Magistério será pago em transferência/depósitos bancários, distintos, na mesma conta bancária vinculada à Folha de Pagamento dos profissionais do magistério.

Art. 5º - A proporção do rateio far-se-á da seguinte fórmula: o valor original da sobra dividido pela quantidade de servidores habilitados.

Art. 6º - Sobre as sobras a serem rateadas, por se tratar de parcela cujo caráter de abono eventual “único” expressamente desvinculado do salário, não incidirá o desconto previdenciário.

Art. 7º - O rateio e pagamento tratado por esta Lei não se incorporam aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 8º - Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Henrique Siqueira
Código Identificador: 1202A791

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DATA

Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Gestor Municipal do Fundo Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 07/2025 referente ao:

REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR – PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Tipo: Menor preço por ITEM;

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.

DATA e HORA da abertura da sessão: 18 de março de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: www.bnc.org.br

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura através do endereço: <https://portal.aguabranca.al.gov.br/>

Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 14 de fevereiro de 2025.

ODIR SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador: D05F330C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Processo Adm: Nº 202412020043

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.010.746,50 (um milhão e dez mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), HS DISTRIBUIDORA LTDA (50564964000130) com os lotes: 2, 12, 13, 19, 22, 35, 42, 43, 45, 46 no valor total de R\$ 253.796,50 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA (37220733000141) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). RF DA SILVA - EPP (31522859000194) com os lotes: 10, 28, 38 no valor total de R\$ 4.741,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e um reais). DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) com os lotes: 5, 6, 7, 9, 11, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 41 no valor total de R\$ 538.520,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais). ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS (05943260000114) com os lotes: 1, 3, 4, 8, 16, 18, 21, 23, 36, 39, 40, 44 no valor total de R\$ 143.289,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:5C620C48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2024

Processo Adm: Nº 202412100015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA/AL.

Empresa vencedora DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) com o lote: 1 no valor total de R\$ 668.940,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:56B1B00A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2025

Processo Adm: Nº 202501060003

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

Empresas vencedoras AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA (21169733000124) com os lotes: 1, 2, 3 com o percentual de desconto 0,24% tomando como base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANADIA (AL), quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:BB63CB0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº
5066/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº
5066/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA / COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 5066/2023.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA / CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A3A0FA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº710/2025

Termo de Apostilamento nº01/2025, Processo Administrativo nº710/2025, que consiste no reajuste da rubrica orçamentária, de acordo com o Quadro de Detalhamento das Despesas - Execução Orçamentária de 2025, referente ao Contrato nº17455/2024 celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa D R SOARES COWORKING.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8FD9A20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL Nº 001/2025 - REITERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO

EDITAL Nº 001/2025

REITERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Arapiraca, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 40/2013, conforme sentença proferida no Processo nº 0700332-12.2023.8.02.0058, e em cumprimento à decisão judicial, bem como o não atendimento ao chamamento realizado pelo Edital de Convocação nº 004/2023, publicado em 1º de junho de 2023, e às tentativas de contato por telefone, sem êxito, por meio dos números disponibilizados em inscrição do concurso público, com os finais: (82) XXXX-1029 e XXXX-4621, **torna pública a reiteração da convocação da candidata aprovada.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	ORD.
582438251	JÉSSICA GOMES VIANA	051.416.044-62	74,00	16º

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, no horário das 8h às 14h, no prazo **improrrogável de 08 (oito) dias úteis** a partir desta publicação, **munida da documentação exigida pelo edital do certame.**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado resultará na **perda do direito à nomeação**, conforme a legislação vigente e a determinação judicial.

Arapiraca/AL, 26 de fevereiro de 2025

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DE155AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para

fins de desapropriação amigável ou judicial do senhor **JOSÉ FERNANDO FILHO**, filho da senhora Antônia Feitosa de Melo, inscrita no CPF Nº 326.672.214-00, proprietária de um imóvel localizado na Rua Senhor dos Pobres, Nº 116, bairro Ouro Preto, Arapiraca/AL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que o referido imóvel foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nº 2.891 de 23 de janeiro de 2024 (que promove alterações no Decreto Nº 2.706, de 27 de Maio de 2021), para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de intervenção urbanística no Riacho Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:

- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:4DF5FCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 5564/2023.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 5564/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONTRATADA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO NA VILA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO CONTRATO Nº 5564/2023, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3.1.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: SERÁ APLICADA UMA SUPRESSÃO TOTAL DE R\$ 102.234,03 (CENTO E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS),

CORRESPONDENTE A 8,13% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO. SIMULTANEAMENTE, SERÁ REALIZADO UM ADITIVO NO VALOR DE R\$ 148.437,04 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), EQUIVALENTE A 11,8% DO CONTRATO VIGENTE. ASSIM, HAVERÁ UM ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE R\$ 46.113,01 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TREZE REAIS E UM CENTAVO), CONSOLIDANDO UM NOVO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 1.303.706,19 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DESSA FORMA, O VALOR TOTAL DESTES TERMOS ADITIVOS É DE R\$ 46.113,01 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TREZE REAIS E UM CENTAVO), QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES TERMOS ADITIVOS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5564/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLAN BATISTA BRUNET, ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

Publicado por:

Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:2A14A902

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 5458/2023.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 5458/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO CÉSAR FONTES, LOCALIZADA NO BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS DO CONTRATO Nº 5458/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.1.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMOS ADITIVOS É DE R\$ 200.303,60 (DUZENTOS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 22,0814%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 5458/2023, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 907.113,92 (NOVECIENTOS E SETE MIL CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R\$ 1.107.417,52 (UM MILHÃO CENTO E SETE MIL

QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 5458/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLAN BATISTA BRUNET, ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

Publicado por:

Regis Cledson Firmino da Silva

Código Identificador:5065C1A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA AS EMISSÕES DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO, ALVARÁS DE RETIFICAÇÃO, ALVARÁS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, RENOVAÇÃO DE ALVARÁS, ALVARÁS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CERTIDÕES, HABITE-SE, ENTRE OUTROS, REGULAMENTA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 436, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 100, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativos voltados para as emissões de Alvarás de Construção, Alvarás de Retificação, Alvarás de Reforma e Ampliação, Renovação de Alvarás, Alvarás de Parcelamento do Solo, Certidões, Habite-se e demais atos correlatos no Município de Barra de São Miguel/AL;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 132, incisos I e II e a necessidade de regulamentação do artigo 133, da Lei Municipal nº 436, de 28 de dezembro de 2006, que atribui ao Poder Executivo Municipal a disciplina da forma de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN que incide sobre a prestação dos serviços listados nos itens 7.02 e 7.05 da lista do anexo I daquela lei;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação do artigo 157 da Lei Municipal nº 436, de 28 de dezembro de 2006, que atribuem ao Poder Executivo Municipal a disciplina da forma de arbitramento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN que incidem sobre a prestação dos serviços nos casos especificados naquele artigo;

DECRETA:

Art. 1º O processo administrativo voltado à emissão de Alvarás de Construção, Alvarás de Retificação, Alvarás de Reforma e Ampliação, Renovação de Alvarás, Alvarás de Parcelamento do Solo, Certidões, Habite-se e demais atos correlatos no Município de Barra de São Miguel-AL serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único. Os processos administrativos voltados à emissão de Alvarás de Construção, Alvarás de Retificação, Alvarás de Reforma e

Ampliação, Renovação de Alvarás, Alvarás de Parcelamento do Solo, Certidões, Habite-se e demais atos correlatos, protocolados e já em trâmite na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade deverão ser encaminhados, na forma que se encontram, à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, aproveitando-se todos os atos já praticados.

Art. 2º Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento disporá sobre os trâmites a serem observados para análise dos processos administrativos voltados à emissão de Alvarás de Construção, Alvarás de Retificação, Alvarás de Reforma e Ampliação, Renovação de Alvarás, Alvarás de Parcelamento do Solo, Certidões, Habite-se e demais atos correlatos.

Art. 3º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de construção civil, incluídos os serviços listados nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Municipal nº 436, de 28 de dezembro de 2006, será exigido no momento da emissão dos Alvarás de Construção, Alvarás de Retificação, Alvarás de Reforma e Ampliação, e Alvarás de Parcelamento do Solo (especificamente Alvarás de Loteamento e Alvarás de Condomínios de Lotes), conforme previsto neste Decreto.

§1º A base de cálculo do ISSQN será o preço do serviço de construção civil contratado, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 436, de 28 de dezembro de 2006, sendo vedada a dedução dos materiais empregados na obra, salvo quando produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

§2º Para fins de apuração da base de cálculo, o contribuinte deverá apresentar a nota fiscal de serviços.

§3º Na ausência de comprovação do valor do serviço contratado no ato de requerimento, será adotado o arbitramento na forma do artigo 157 da Lei Municipal nº 436, de 28 de dezembro de 2006, com base nos custos médios estimados para a construção civil, utilizando-se os parâmetros do Custo Unitário Básico (CUB/m²) vigente para a região ou da tabela do Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas (SINDUSCON-AL), o que for mais benéfico para o contribuinte, observadas as normas municipais.

§ 4º Para fins de atendimento ao que dispõe o inciso II, do art. 132, da Lei Municipal nº 436, de 28 de dezembro de 2006, o cálculo do ISSQN realizado na forma tratada disposta no §3º, acima, considerará a redução de até 50% (cinquenta por cento) do valor arbitrado, considerando as características da obra.

§5º Eventual ajuste no valor de ISSQN pago deverá ser realizado no momento da emissão do Habite-se da obra, mediante a apresentação das notas fiscais de serviços juntamente com as cópias autenticadas das 1ªs vias das notas fiscais de compras dos materiais, as quais deverão conter o endereço da obra e corresponderem ao período de execução dos serviços a que se refere o recolhimento, acompanhado de relatório contendo, no mínimo: número da nota fiscal de fornecimento de material, data de emissão, fornecedor e valor.

§6º Não serão aceitas, para fins de dedução do valor correspondentes aos materiais, as notas fiscais que especifiquem mediante carimbo as informações do proprietário da obra e/ou local da obra, ou que cujas informações que tenham sido acrescidas após a emissão do documento fiscal.

§7º Somente poderão ser deduzidos os valores dos materiais efetivamente incorporados à obra, excluindo-se os materiais de consumo ou equipamentos destinados à obra ou serviços.

§8º Sendo verificada o recolhimento a menor do ISSQN, o valor do complemento deverá ser recolhido no momento da emissão do Habite-se. Sendo verificado o recolhimento a maior do ISSQN, o valor da diferença deverá ser descontado do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel vencido, inclusive eventuais multas e juros incidentes, ou a se vencer.

Art. 4º O sujeito passivo que seja empresa optante pelo regime do Simples Nacional deverá recolher o ISSQN conforme as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, observando-se o seguinte:

§1º O recolhimento do ISSQN deverá ser realizado por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), nos casos em que a legislação aplicável não exija a retenção pelo tomador do serviço.

§2º Caso a legislação imponha a retenção do ISSQN na fonte pelo tomador do serviço, a empresa deverá apresentar, no momento dos requerimentos de Alvarás de Construção, Alvarás de Retificação,

Alvarás de Reforma e Ampliação, e Alvarás de Parcelamento do Solo (especificamente Alvarás de Loteamento e Alvarás de Condomínios de Lotes), uma declaração firmada pelo tomador informando que realizará a retenção e o recolhimento do ISSQN quando do pagamento do serviço prestado e da emissão da nota fiscal.

§3º Para fins de controle fiscal e regularidade tributária, os requerimentos de Alvarás de Construção, Alvarás de Retificação, Alvarás de Reforma e Ampliação, e Alvarás de Parcelamento do Solo (especificamente Alvarás de Loteamento e Alvarás de Condomínios de Lotes) por empresas optantes pelo Simples Nacional somente será deferido mediante a apresentação de declaração de regularidade tributária, emitida por meio do portal do Simples Nacional, atestando a inexistência de pendências no recolhimento do ISSQN.

§4º Quando o imposto não for retido na fonte pelo tomador do serviço, o prestador deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN antes da concessão do Habite-se, sob pena de impedimento à sua emissão.

Art. 5º Os Alvarás de Construção, Alvarás de Retificação, Alvarás de Reforma e Ampliação, Renovação de Alvarás, Alvarás de Parcelamento do Solo, Certidões, Habite-se serão emitidos pelo Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barra de São Miguel, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito do Município da Barra de São Miguel

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D8599E21

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE INSPEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). ALCIELE CLAUDIO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.780.244-73, no cargo em comissão de Coordenador de Inspeção e Documentação Escolar – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:89C2FEBD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE EJAI – 1º e 2º SEGUIMENTOS – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). BENEDITA ADRIANA ROCHA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.688.074-89, no cargo em comissão de Coordenador de EJAI – 1º e 2º Seguintos – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:52E192D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). CLÁUDIA MOURA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.841.694-65, no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Gestão de Pessoas – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:CE1739E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). DENISETE SANTOS DE ARAUJO CAVALCANTE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.766.544-20, no cargo em comissão de Coordenador de Ensino Fundamental II – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:61F6D2F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). DIEGO REIS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.042.984-21, no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Administrativa – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:D20428CC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE LOGÍSTICA EDUCACIONAL – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). LUCAS DE ALMEIDA MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.595.574-14, no cargo em comissão de Coordenador de Logística Educacional – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:5872D8C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR FINANCEIRO E CONTÁBIL – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.587.204-02, no cargo em comissão de Coordenador Financeiro e Contábil – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:0B959A42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO FUNCIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.467.554-56, no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Funcional e Avaliação de Desempenho – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:811C84DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARGARIDA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.996.054-91, no cargo em comissão de Coordenador de Ensino Fundamental I – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências. Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:5C03667F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE CULTURA – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA DA PENHA VIEIRA CAVALCANTE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.982.968-56, no cargo em comissão de Coordenador de Cultura – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências. Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:532B0804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). ROSANGELA TACIANA CORREIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.159.814-08, no cargo em comissão de Coordenador de Educação Infantil – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências. Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:A01614E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). ADRIANO FARIAS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.600.494-00, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências. Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:65843226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – Nível 2 – CC4, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). AGNELO WILLIAM BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.011.664-90, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:11A95AD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MIRELA MARIA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.182.974-80, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:97069150

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). CRISTIANO CARDOSO SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.387.414-69, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria

Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:7A5C7275

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). GISELIA DOS SANTOS LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.982.384-67, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:2EFA9CF0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). JUDINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 871.333.934-68, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:EC9FA29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARIO ALEXANDRE SILVA MARQUES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.497.614-09, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:CB7D341F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). VINÍNIUS MELO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.940.234-90, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:8FAEFB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – Nível 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Educação DO MUNICÍPIO DA

BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). Eduardo Pedro Silva de Mendonça, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.496.704-27, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:027964C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretores Escolares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º — NOMEAR o Sr. Silvio de Albuquerque Costa, CPF de nº 495.062.694-91 aprovado no Processo Seletivo Simplificado — PSS, instituído pelo Decreto 033/2022, regulamentado pelo Edital Nº 01/2023, para exercer a função de **Diretor Escolar Adjunto**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D671D73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28 /2025

PROCESSO:0212.0037.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: MEGB LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.693/0001-50, Neste ato representada pelo Senhor Geraldo Gusmão Barbosa CPF Nº 009.483.514-46.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda “BATHIDA BLACK”, representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento “CARNAVAL 2025”, na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

VALOR DO CONTRATO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Geraldo Gusmão Barbosa, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7E4A6AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

PROCESSO:0217.0016.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.328/0001-74 Neste ato representada pelo Senhor André Normande de Mendonça Braga CPF Nº 940.649.464-72

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda “TONINHO CANIBAL”, representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento “CARNAVAL 2025”, na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Andre Normande de Mendonça Braga , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9834638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27 /2025

PROCESSO : 0214.0005.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA EDVALDO DA SILVA JUNIOR.; inscrita no CPF Nº 111.039.404-73

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista “JUNINHO VDL”, representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento “CARNAVAL 2025”, na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Edvaldo Da Silva Junior, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:A66C4CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0221.0009.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o ofício nº 0056/2025/SEMECE, datado em 21 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda “DJ GUSTHENRY”, através da pessoa física **HENRIQUE CAMPELO DE OLIVEIRA – CPF:048.249.004-76.**

Considerando a necessidade de realização e atividades culturais na cidade de Barra de São Miguel/AL, sobretudo para o cumprimento do calendário de eventos da cidade, regulamentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos, que prevê a realização do evento “CARNABARRA2025”, no mês de Março do corrente ano. Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 032.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 27 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:C31446EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 0128.0009/2025- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa para Aquisição de gênero alimentício de arroz branco e leite de coco. neste município, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 10/03/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 27 de fevereiro de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:BF7424A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24 /2025

PROCESSO:0212.0036.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS,(TURMA DA BREGADEIRA) inscrita no CNPJ sob o nº 30.473.186/0001-67, Neste ato representada pelo Senhor RICARDO DE CASTRO BRANDÃO CPF Nº 656.237.975-04.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda “TURMA DA BREGADEIRA”, representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento “CANAL 2025”, na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Ricardo De Castro Brandão, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:086DC728

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL

Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável do Imóvel. Expropriante: Município de Batalha/AL, neste ato representado pelo Prefeito Wagney Dantas Correia Cajé – Expropriado: Maria Aparecida Pereira da Silva. Objeto: Desapropriação amigável do imóvel, descrito e caracterizado no processo administrativo. Fundamento: § 2º Art. 10-A, do decreto-Lei nº 3.665/41 (Desapropriação por utilidade pública) e Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2025. Valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) conforme o laudo de avaliação elaborado pela engenharia do Município. Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Marlon Ferreira da Silva

Código Identificador:2AD2BC5F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 006/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º006/2025

Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 730/2022 (Servidor Ativo)

Ato/Portaria BATALHAPREV nº 006/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Complementar nº 730/2022 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Batalha,conjuntamente com a Diretora PresidetadoInstituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha- BATALHAPREV, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86,da Lei Complementar n.º 730, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) Efetivo(a) **IEDA ROCHA**, portador(a) do RG nº 352484, SSP/AL, CPF nº 048.955.844-53, Efetivo, no cargo de **BIBLIOTECÁRIO**, Matrícula

Funcional nº 1035,nos termos do **Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, Artigo 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Complementar nº 730, de 26 de Dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV,número 004/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):**

I - **RAFAEL FERREIRA DE MELO**, cônjuge, portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 032.021.164-95, nascido(a) em 11 de outubro de 1939, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Batalha/AL, em 28 de fevereiro de 2025.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ

Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS

Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:A0755A17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01210010/2025, firmado em 26/02/2025, com a empresa EVERALDO FEITOSA NETO inscrita no CNPJ/MF nº 48.357.755/0001-74; Objeto: Contratação do cantor NETO ESTILIZADO E BANDA para realização de show artístico no dia 03 de Março de 2025, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2025; Amparo: Inexigibilidade 11/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 01210010/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Everaldo Feitosa Neto. Ordem de Serviços expedida em 26/02/2025.

Belo Monte/AL, 27/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:9E3AA58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01210004/2025, firmado em 26/02/2025, com a empresa CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA (MEI), inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Contratação do cantor VITOR LIMA E BANDA para realização de show artístico no dia 02 de Março de 2025, no evento BELO MONTE, AQUI É CARNAVAL - 2025; Amparo: Inexigibilidade 10/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 01210004/2025; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de

Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 15.00; Valor: R\$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima. Ordem de Serviços expedida em 26/02/2025.

Belo Monte/AL, 27/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:CC97B3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 05150006/2023, com a empresa BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 40.965.011/0001-20; Objeto: Contratação de ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso III, alínea "e" da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 05150006/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Finanças / Função Programática: 04.0440.04.123.0001.2004 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças / Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria / Fonte: 1500; Órgão: Secretaria Municipal de Administração / Função Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração / Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria / Fonte: 1500; Valor: Equivalente a 20% do Provento Financeiro oriundo de tal contratação; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Bruna Teles Bentes Vasconcelos.

Belo Monte/AL, 27/02/2025

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:416F29FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção destinados a atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 17 de março de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

Belo Monte/AL, 28/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:8656DE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda escolar (PNAE). Data/horário: 18 de março de 2025, às 09:30hs

(horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

Belo Monte/AL, 28/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:FC384962

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.02122024/2024

REF. AO CONTRATO Nº 12200017/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CNPJ nº 12.264.396/0001-63. **Contratada** CURITIBA COMPUTER LTDA, CNPJ: 05.284.366/0001-53, CNPJ nº 11.091.079/0001-20. **Objeto O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12200017/2023 por mais 12 (meses). Vigência: 12 (meses) a partir da data da publicação.**

VALOR: R\$ 43.140,00 (Quarenta e Três Mil e Cento e Quarenta Reais)

Data da assinatura: 02/12/2024.

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:CF5872FA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO CONTENDO UMA ARENA DE FUTEBOL, ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO EM BOCA DA MATA, BAIRRO VILA NOVA.**

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:0FFE6A40

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

REFERENTE À ARP Nº 01. PE 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **SG DA SILVA SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ No: 45.041.788/0001-12.

DO OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ADITIVO DE 25% DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO NA FEIRA LIVRE, PRÉDIOS PÚBLICOS, E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAIS do município de Boca da Mata – AL.

DO CONTRATADO SG DA SILVA SEGURANÇA, inscrita no CNPJ No: 45.041.788/0001-12, com sede na Rua Gercina Acioli, No 07, Centro, Boca da Mata 0 AL, CEP: 57.680-000, Fone: 82 – 99402-4738, e-mail: sgsegurancabm@gmail.com, neste ato representado por

Srº. **SÉRGIO GALDINO DA SILVA**, brasileiro, alagoano, filho de Sebastião Pedro da Silva e Josefa Galdino dos Santos, inscrito no RG:3114817-4 SSP/AL, CPF: 064.341.484-37
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 68.900,00 (SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

SÉRGIO GALDINO DA SILVA
SG da Silva Segurança, CNPJ: 45.041.788/0001-12

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:0C1F7C74

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA AO CONTRATO****ERRATA AO CONTRATO**

O Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Contrato de nº 01.1601/2025 – Dispensa Eletrônica 66/2024, Contratado: ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FILHO CNPJ: 52.320.341/0001-48, cujo objeto: “EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS USADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA FANFARRA ROBÉRIO MARCOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.”, publicado no dia 03/02/2025, Edição nº 2481, Ano XII, Página 13 e 14.

Onde se lê:

“Execução conforme Termo de Referência do Processo nº 10100006/2024, Dispensa Eletrônica nº 65/2024”

Leia-se:

“Execução conforme Termo de Referência do Processo nº 10160016/2024, Dispensa Eletrônica nº 66/2024”

HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA
Gestor de Atas e Contratos

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:1BF621BC

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA AO CONTRATO****ERRATA AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01.2102/2025 - INEX 02/2025**

Contratado: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.402.019/0001-27
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21

Venho através deste, apresentar Errata do Extrato de Edital publicado no dia 25/02/2025, Edição 2499, Ano XII, FL. 16; Onde se lê: “Data de Assinatura 24 de fevereiro de 2023”, leia-se: “Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025”

Boca da Mata/AL, 26 de fevereiro de 2025

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9CE813FE

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA AO CONTRATO****ERRATA AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01.2102/2025 - INEX Nº 03/2025**

Contratado: G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº sob o nº 16.642.064/0001-26

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Fundamentação: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21

Venho através deste, apresentar Errata do Extrato de Edital publicado no dia 25/02/2025, Edição 2499, Ano XII, FL. 16; Onde se lê: “Data de Assinatura 24 de fevereiro de 2023”, leia-se: “Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025”

Boca da Mata/AL, 26 de fevereiro de 2025

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9219691B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trtbalhista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9F51633A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 07/03/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 27 de fevereiro de 2024.

RENE CAJU WANDERLEY

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Savvy Itallo Souza Vanderley

Código Identificador:E5A1BAA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de informática – fica ADIADA para o dia/Horário: 19 de março de 2025 às 10:00hs (dezenove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail plc@cajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Andre da Silva Souza

Código Identificador:A353F6EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0212033/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES
CARNAVALESCAS DE 2025 – BANDA NAGIBE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 008/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica BFRAN SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 40.780.748/0001-79, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavalescas de 2025 – Banda Nagibe, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 26 de Fevereiro 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D2C6DAB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0211097/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES
CARNAVALESCAS DE 2025 – BANDA O KANNALHA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 006/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ANTÔNIO PAULO SÉRGIO DA HORA ARAÚJO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.703.374/0001-24, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavalescas de 2025 – Banda O Kannalha, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 26 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9183F6AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0212047/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES
CARNAVALESCAS DE 2025 – ISRAEL PERUANO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 010/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica R & R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.976.258/0001-87, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavalescas de 2025 – Israel Peruano, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 26 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:64CB43AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0213013/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES
CARNAVALESCAS DE 2025 – BANDA MADSON MELO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 011/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 35.981.143/0001-06, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavaiscas de 2025 – Banda Madson Melo, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL,

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeita

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8A26A78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0212039/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES
CARNAVALESCAS DE 2025 – BANDA VERTIGEM KIDS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 009/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 18.677.855/0001-17, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavaiscas de 2025 – Banda Vertigem Kids, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 26 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeita

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:49C050B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0211101/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES
CARNAVALESCAS DE 2025 – BANDA JOHNY LOPES.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 007/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.131.393/0001-09, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavaiscas de 2025 – Banda Johny Lopes, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 26 de Fevereiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeita

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:963BFC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0227015/2025 PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº07060002/2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº12.264.628/0001-83, neste ato representado Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº903.082.474-34, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALICERCE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.234.822/0001-98, na Rua Projetada, nº20, bairro José Paulino, Atalaia/AL, CEP: 57.690-000, fone: (82) 99108-1154, e-mail: alicerceconst01@gmail.com, neste ato, representada pela Sra. Alice Danyelle Pinheiro Costa Tenório, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº1752555 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº008.484.934-78, residente e domiciliado na Cidade de Atalaia/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº07060002/2024, PARA OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRAÇAS E RUAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA**, observado as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e Decreto nº007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº0227015/2025, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº07060002/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

ÓRGÃO: 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO: 15.452.0008.1014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Contratante - Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:AC7B4AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 211091/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2025 – BANDA CHICANA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 012/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.490.195/0001-70, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades Carnavalescas de 2025 – Banda Chicana, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:B6CC5187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0205013/2025 SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00701008/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal

de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Sra. Erika Laís de Oliveira Moreira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 089.569.184-14, residente e domiciliada nesta Cidade; e a pessoa jurídica **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.568.632/0001-20, com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, nº98, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, Telefone: (79) 32115050, E-mail: contratos@3tecnos.com.br, neste ato representado pelo Sr. Fábio Menezes de Almeida, brasileiro administrador, portador da CNH nº1150025, inscrito no C.P.F sob o nº887.610.615-49, domiciliado na cidade de Aracaju/SE, e, daqui por diante, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00701008/2023, prestação de serviços de implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato nº 00701008/2023, relativo à **prestação de serviços de implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses dias, passando o mesmo a ter vigência de 23 de março de 2025 a 23 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº **00701008/2023** e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 00701008/2023 em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:

Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA

Dotação: 08.122.0004.2387 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Assistência Social

Elemento: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa

Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/AL

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita – Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre

ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA

Órgão Participante

3tecnos Tecnologia LTDA

FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA

Contratada

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:FB1152F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0210062/2025 SEGUNDO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº00401008/2023

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AGIMCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 35.980.881/0001-39, com sede na Rua José Souza da Silva, s/nº, Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Tony Gustavo Barbosa da Silva, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF sob nº 109.772.114-01, residente e domiciliado nesta Cidade; e a pessoa jurídica **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.568.632/0001-20, com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, nº98, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, Telefone: (79) 3211-5050, E-mail: contratos@3tecnos.com.br, neste ato representado pelo Sr. Fábio Menezes de Almeida, brasileiro, administrador, portador da CNH nº1150025 inscrito no CPF sob o nº887.610.615-49, domiciliado na cidade de Aracaju/SE, e, daqui por diante, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº00401008/2023, prestação de serviços de migração, implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software em gestão pública**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo inicialmente pactuado no contrato nº00401008/2023, relativo à **prestação de serviços de migração, implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software em gestão pública**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses dias, passando o mesmo a ter vigência de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº00401008/2023 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº00401008/2023 em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante: Órgão: 26000 – AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE

Unidade Orçamentária: 26001 - AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE

Dotação: 29.602.0004.2289 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da AGIMCA

Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/AL

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita – Contratante

Agência Reguladora de Inspeção do Matadouro Municipal de Campo Alegre - AGIMCA

TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA

Órgão Participante

3tecnos Tecnologia Ltda

FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA

Contratada

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:77EA9DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0120114/2025 SEGUNDO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00101008/2023

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, 1º andar, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 08.926.980/0001-60, neste ato representado pelo Fundo de aposentadoria e pensão do Município, Senhora Gêssica Cleide da Costa, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 069.526.814-77, residente e domiciliado nesta Cidade; e a pessoa jurídica **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.568.632/0001-20, com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, nº98,Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, Telefone: (79) 32115050, E-mail: contratos@3tecnos.com.br, neste ato representado pelo Sr .Fábio Menezes de Almeida, brasileiro administrador, portador da CNH nº1150025, inscrito no C.P.F sob o nº887.610.615-49, domiciliado na cidade de Aracaju/SE, , e, daqui por diante, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 00101008/2023, prestação de serviços de implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo inicialmente pactuado no contrato nº 00101008/2023, relativo à **prestação de serviços de implantação, conversão, customização, manutenção, suporte e locação de software**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses dias, passando o mesmo a ter vigência de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº **00101008/2023** e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 00101008/2023 em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante: **ÓRGÃO: 25000 – FUNDO DE APOSENTADORIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25001 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN

DOTAÇÃO: 09.122.0004.2278 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPEN

ELEMENTO: 339040000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 AÇÃO: 18020000- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/AL
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
 Prefeita – Contratante

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre – FAPEN
GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
 órgão Participante

3tecnos Tecnologia Ltda
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
 Contratada

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EEA43BD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 12 DO
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 12 DO
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 12** do credenciamento sob edital nº 003/2024, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.

Foram credenciados para a Etapa 12:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:	SERVIÇO	SITUAÇÃO
49.355.719 JOSE RANGEL VASCONCELOS AMBROSIO	49.355.719/0001-34	50 - PINTOR(A) DE PAREDE INDEPENDENTE	HABILITADO

Campo Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Fabiana Carneiro e Silva
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1FAD7E3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO
 CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 02 DO
 CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 02** do credenciamento sob edital nº 009/2024, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA**.

Foram credenciados para a Etapa 02:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:	SERVIÇO	SITUAÇÃO
20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	20.659.297/0001-09	4 - LANCHE INDIVIDUAL (SANDUÍCHE BEBIDA)	HABILITADO

Campo Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:21989F92

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de publicidade e propaganda visando à prestação de serviço de distribuição de mídia produzida pelo Município de Campo Grande/AL.
DATA/HORA: 14/03/2025; às 11:00.

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025 – OBJETO: Credenciar pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade lucrativa, qualificadas de Organizações da Sociedade Civil, visando o fomento de projetos voltados a secretaria municipal de Saúde, Educação, Assistência SOCIAL E ADMINISTRACAO E DEMAIS.

DATA/HORA: 17/03/2025; às 09:00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/).

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
 Prefeito.

Publicado por:
 Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:175DE57E

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 055 CANAPI/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
 PORTARIA Nº055CANAPI/AL,24DEFEVEREIRODE2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220250702004/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder LicençaMaternidadede120(cento evinte) dias ao servidor (a) público (a) municipal,Ielma Soares da Silva, ocupante de cargodegari, lotado na Secretaria MunicipalObras,inscrito(a)no CPF nº052.083.634-02,durante o período de29/12/2024a28/04/2025, nos termos doart. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 eosarts.6º, 7º, XVIII e 203, Ida Constituição Federal.

KAREN VANESSA HENRIQUES
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria sob n. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
 Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:9B63FDDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N. 056/2025**

Portaria n. 056/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixodiscriminado (a):
 SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO

ARACELE SILVA DE MORAES DE OLIVEIRA–
CPF nº XXX.916.754-XX– N3CG–PROFESSOR/MAG.

Canapi – AL, 24 de fevereiro de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretário Municipal de Administração
Portaria sob n.002, de 02/01/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: 76B7A63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 057/2025**

Portaria n. 057/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):

SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
MARIA DA PAZ RAMOS DA SILVA– CPF nº XXX.809.784-XX–
N3CI–PROFESSOR/MAG.

Canapi – AL, 24 de fevereiro de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretário Municipal de Administração
Portaria sob n. 002, de 02/01/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: 32B67C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058 CANAPI/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 058 CANAPI/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251802007/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação de função de 01 (um) ano ao servidor (a) público (a) municipal, Maria de Fátima Chagas Santos, ocupante do cargo de Professor/MAG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 029.512.504-79, durante o período de 27/01/2025 a 27/01/2026, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração
Portaria sob n. 002, de 02/01/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: 88065144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059 CANAPI/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 059 CANAPI/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251302011/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação de função de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor(a) público (a) municipal, Janileide Santos de Queiroz, ocupante do cargo de Professor/MAG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 036.251.064-42, durante o período

de 12/02/2025 a 10/09/2025, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração
Portaria sob n. 002, de 02/01/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: 839DCF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060 CANAPI/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 060 CANAPI/AL, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251802008/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação de função de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor(a) público (a) municipal, Maria José Severo, ocupante do cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 842.270.014-04, durante o período de 07/01/2025 a 07/01/2026, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração
Portaria sob n. 002, de 02/01/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: 32ED5785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
35/2024 PROCESSO ADM: Nº 220242410007**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
35/2024**

Processo Adm: Nº 220242410007

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente ao exercício de 2025

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.434.470,46 (cinco milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos): ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (53302314000105) com os lotes: 2, 7, 8, 32, 51, 52, 59 no valor total de R\$ 301.531,06 (trezentos e um mil e quinhentos e trinta e um reais e seis centavos). COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (47569707000187) com os lotes: 5, 33, 34, 42, 44, 55, 56, 89 no valor total de R\$ 674.547,60 (seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA (49445975000112) com os lotes: 4, 10, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 57, 58, 62, 71, 72, 77, 82, 83, 92 no valor total de R\$ 1.118.598,44 (um milhão e cento e dezoito mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). AL COMERCIO E SERVICOS LTDA (53634346000108) com os lotes: 1, 20, 24, 26, 28, 43, 49, 90 no valor total de R\$ 306.176,83 (trezentos e seis mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (32859799000162) com os lotes: 19, 25, 27 no valor total de R\$ 538.140,30 (quinhentos e trinta e oito mil e cento e quarenta reais e trinta centavos). JBO MELO LTDA (42749551000100) com os lotes: 22, 68, 69, 73, 74 no valor total de R\$ 241.481,40 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) com os lotes: 6, 15, 16, 17, 18, 45, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 78 no valor total de R\$ 666.159,40 (seiscentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). DELÍCIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (52300955000168) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 21, 41, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 91 no valor total de R\$ 443.477,78 (quatrocentos e

quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).HS DISTRIBUIDORA LTDA(50564964000130) com os lotes: 23, 31, 39, 40, 53, 54, 60, 61 no valor total de R\$ 952.392,86 (novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI(28983399000197) com os lotes: 3, 9, 46, 47, 48, 50, 75, 76, 84 no valor total de R\$ 166.977,63 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA(37528899000120) com os lotes: 93 no valor total de R\$ 24.987,16 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:0F7AC884

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TERMO DE CONVÊNIO Nº 0006/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0006/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE
MORGANA SANTOS OLIVEIRA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a). JOSELIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENIENTE: Sr. (a) MORGANA SANTOS OLIVEIRA, residente e domiciliária na rua Dom Pedro Segundo, zona urbana, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 134.200.214-88 e RG: 45008547.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DO RETIRO DE CARNAVAL, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANAPI - AL. pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Morgana Santos Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 134.200.214-88, residente e domiciliária na rua Dom Pedro Segundo, zona urbana, município de Canapi - AL, o evento será realizado nos dias 01 na 04 de março de 2025, na escola Mun. Pres. Tancredode Almeida Neves, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$3.000,00 (três mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

- 5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
- 5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
- 5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
- 5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;
- 5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
- 5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE

- 6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
- 6.2 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
- 6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
- 6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
- 6.5 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
- 6.6 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
- 6.7 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo como previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 7.2 Fica o critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
- 7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
- 7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da conveniente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela conveniente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento dos recursos à conveniente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
- 8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
- 8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.3 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4 Recidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.7 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa de direito decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura

KLEBSON FABIANOMARTINS LIRA

Secretário (a) Municipal de Cultura

MORGANA SANTOS OLIVEIRA

[Beneficiário]

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:F48E7F35

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2025-SRP

Considerando o resultado apresentado pela Ata de Sessão do Pregão, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 002/2025-SRP, pelo critério de maior percentual de desconto por item, o Prefeito do Município de Carneiros, resolve HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor da empresa **POSTO PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.996.902/0001-77, importando o mesmo o percentual de desconto ofertado para o item de nº 01 – 0,25%; item nº 02 – 0,25%; item nº 03 – 0,25% e item nº 04, 0,25%, sobre o preço médio do dia em Arapiraca/AL, ofertado pela ANP.

Carneiros, 12 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-SRP. Processo Administrativo nº 20250115005AVFG. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s-10, álcool hidratado-etanol). ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 40/2024 – FORNECEDOR REGISTRADO: **POSTO PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.996.902/0001-77, **Vencedora** do presente processo, que teve como critério de julgamento o maior percentual de desconto ofertado para o item de nº 01 – 0,25%; item nº 02 – 0,25%; item nº 03 – 0,25% e item nº 04, 0,25%, sobre o preço médio do dia em Arapiraca/AL, ofertado pela ANP. **CELEBRAÇÃO:** 12/02/2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de São José da Tapera-AL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e, Decreto Municipal nº 004/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ubiratania Maria Santana-Prefeita e Otacilio Vieira de Jesus Neto, Representante Legal. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.Carneiros.al.gov.br>.

Carneiros, 12 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:810E06BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa MAILSON SOARES VANDERLEI 05604771473, CNPJ nº 17.345.467/0001-76,

importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Carneiros(AL), 10 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: MAILSON SOARES VANDERLEI 05604771473, CNPJ nº 17.345.467/0001-76. OBJETO: Serviços de Cessão e licenciamento de software em gestão de Recursos Humanos, folha de pagamento e contracheque on-line. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DATA CONTRATO: 10/02/2025. VALIDADE: 10/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Mailson Soares Vanderlei-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 10 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:7545A91F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa CF RODRIGUES SISTEMAS, CNPJ nº 32.831.441/0001-21, importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.

Carneiros(AL), 10 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: CF RODRIGUES SISTEMAS, CNPJ nº 32.831.441/0001-21. OBJETO: Serviços de Cessão de uso de site institucional-portal da transparência. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal. DATA CONTRATO: 10/02/2025. VALIDADE: 10/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Cleverton Ferreira Rodrigues-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 10 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:2F55FBB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa CF RODRIGUES SISTEMAS, CNPJ nº 32.831.441/0001-21, importando o mesmo o valor total na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.

Carneiros(AL), 10 de fevereiro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIROS, CONTRATADA: CF RODRIGUES SISTEMAS, CNPJ nº 32.831.441/0001-21. OBJETO: Serviços de Cessão de uso de site institucional-portal da transparência. VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

mensal. DATA CONTRATO: 10/02/2025. VALIDADE: 10/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Maria Leni de Almeida, Diretora Presidente do CarneirosPrev, pela Contratante e Cleverton Ferreira Rodrigues-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 10 de fevereiro de 2025.

Maria Leni de Almeida

Diretora Presidente do CarneirosPrev

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:74254DC5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente à cotação, para aquisição de material de expediente. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: camarachapreta2019@gmail.com informando nº do processo administrativo nº PA27022025.001/2025.

Publicado por:

Jose Laerso da Silva

Código Identificador:98B7AC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente à cotação, para aquisição de um (01) aparelho celular. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: camarachapreta2019@gmail.com informando nº do processo administrativo nº PA27022025.002/2025.

Publicado por:

Jose Laerso da Silva

Código Identificador:9F00E0E0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01.01290082025AD01.2025 Referência: Adesão á Ata de Registro de Preços nº104/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº14/2024, do município de Quebrangulo/AL Processo Administrativo nº: 0129008/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL CONTRATADA: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.802/0001-98, com sede à Rua Zacarias de Azevedo, no 341 B, Centro - Maceió/AL. Objeto: prestação dos serviços de locação de estruturas, equipamentos e bens móveis – grupo gerador, palco, sonorização profissional, iluminação profissional para palco, tendas, banheiros químicos, camarote, arquibancada, camarim e jogos de mesa, destinados a utilização nos eventos promovidos pelo município de Chã Preta/AL. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/202, alterada pela Lei 14.770/2021. Vigência: 12 meses. A contar da data da sua assinatura. Assinatura: 26/02/2025 Valor: 973.014,96 (novecentos e setenta e três mil, quatorze reais e noventa e seis centavos). Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Epifânio Rita dos Santos Filho.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B61D0EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001.PE001/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 0107003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: BR PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.157.134/0001-68, Rua Floriano Peixoto 12, Centro, Próximo Ao Caps 2 Ruas Antes A Direita, Messias/AL, CEP: 57.990-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 1.345.403,26 (um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos)
Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Gustavo Santos Barboza.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 002.PE001/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 0107003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 44.116.889/0001-42, Av Vereador Abrahamo Joao Francisco, 2957, Ressacada, Box 13, Itajai/SC, CEP: 88.307-303.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 247.199,40 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Adelaide Antunes.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 003.PE001/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 0107003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 10.158.356/0019-30, Rod Br 101 Sul, Jardim Jordao, Km 79 70, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 828.704,00 (oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e quatro reais)
Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Leonardo Cezar Bittencourt.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 004.PE001/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 0107003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: J F B LESSA LTDA, CNPJ: 28.942.178/0001-70, Avenida Doutor Julio Marques Luz, 1731, Jatiuca, Maceió/AL, CEP: 57.035-700.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 40.856,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)
Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Janaine Farias Belo Lessa.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 005.PE001/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 0107003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.312.706/0001-63, Avenida Doutor Durval De Goes Monteiro, Tabuleiro Dos Martins, 4000 A, Maceió/AL, CEP: 57.081-285.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 66.970,00 (sessenta e seis mil e novecentos e setenta reais)
Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Rangel Cassio Neves dos Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 006.PE001/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 0107003/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: CAROLANE LIMA DA SILVA, CNPJ: 53.640.649/0001-33, Rua Padre Dimas, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Carolane Lima da Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 007.PE001/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 0107003/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: WINES REIS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.282.627/0001-46, Rua Paulista, 668, Jd Conceição, Osasco/SP, CEP: 06.140-030.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)

Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Marillis Gonçalves Reis.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços nº 008.PE001/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Processo Administrativo nº 0107003/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.231.216/0001-97, Rua Floriano Peixoto 414, Centro, Messias/AL, CEP: 57.990-000.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 20.245,80 (vinte mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Alexsandro dos Santos.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:BF21937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 003/2025 - Processo Administrativo Nº 0122004/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, destinadas às famílias carentes do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 03/03/2025. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 14/03/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 14/03/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.

Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 27 de fevereiro de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:5E0BD065

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Contratação artística da banda VIBRAÇÕES, representada pela empresa exclusiva, QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.379.178/0001-49, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 1H30, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 04/03/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA - R\$ 30.000,00.

Coité do Nóia - AL, 24 de fevereiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:4FFD8739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: Contratação artística da banda VIBRAÇÕES, representada pela empresa exclusiva, QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.379.178/0001-49, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 1H30, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 04/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2025.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:11112EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação artística da banda VIBRAÇÕES, representada pela empresa exclusiva, QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.379.178/0001-49, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 1H30, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 04/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00014/2025 - 24.02.25 - QUILOMBO PRODUÇÕES LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5F9B645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: Contratação de show artístico da banda NUKOMANDO, representada pela empresa, NUKOMANDO PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.489.002/0001-66, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 2(duas) horas, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 04/03/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NUKOMANDO PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.
Coité do Nóia - AL, 24 de fevereiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1554CC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2025. OBJETO: Contratação de show artístico da banda NUKOMANDO, representada pela empresa, NUKOMANDO PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.489.002/0001-66, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 2(duas) horas, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 04/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:61B29986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico da banda NUKOMANDO, representada pela empresa, NUKOMANDO PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.489.002/0001-66, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 2(duas) horas, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 04/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00015/2025 - 24.02.25 - NUKOMANDO PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:E563F01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Contratação de show artístico de MADSON MELO, representada pela empresa, MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.981.143/0001-06, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 2(duas) horas, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 02/03/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446 - R\$ 6.000,00.

Coité do Nóia - AL, 21 de Fevereiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:54BB9119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2025. OBJETO: Contratação de show artístico de MADSON MELO, representada pela empresa, MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.981.143/0001-06, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 2(duas) horas, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 02/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/02/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F1DFF9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico de MADSON MELO, representada pela empresa, MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.981.143/0001-06, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 2(duas) horas, em praça pública, no evento de carnaval de Coité do Nóia/AL, em 02/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00012/2025 - 24.02.25 - MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446 - R\$ 6.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:AAD5C38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação de show artístico da Banda Afarra, representada pela empresa, JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 05667713497 (AFARRA OFICIAL), inscrita no CNPJ nº 44.851.279/0001-92, banda reconhecida pela crítica e pelo público regional, que realizará apresentação musical de 2 horas, em praça pública, no evento de Carnaval de Coité do Nóia/AL, no dia 04/03/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 05667713497 - R\$ 30.000,00.

Coité do Nóia - AL, 25 de Fevereiro de 2025
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F8DC7BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2025. OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Afarra, representada pela empresa, JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 05667713497 (AFARRA OFICIAL), inscrita no CNPJ nº 44.851.279/0001-92, banda reconhecida pela crítica e pelo público regional, que realizará apresentação musical de 2 horas, em praça pública, no evento de Carnaval de Coité do Nóia/AL, no dia 04/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/02/2025.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:34DE6323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Afarra, representada pela empresa, JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 05667713497 (AFARRA OFICIAL), inscrita no CNPJ nº 44.851.279/0001-92, banda reconhecida pela crítica e pelo público regional, que realizará apresentação musical de 2 horas, em praça pública, no evento de Carnaval de Coité do Nóia/AL, no dia 04/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00016/2025 - 25.02.25 - JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 05667713497 - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B95972B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: Contratação artística da banda DONA FLÔ, representada pela empresa, JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO (DONA FLO), inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.290.356/0001-75, conforme proposta de preços em anexo, que

realizará apresentação artística (show), no evento de Carnaval de Coité do Nóia/AL, em 03/03/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO - R\$ 30.000,00.

Coité do Nóia - AL, 24 de fevereiro de 2025
BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C5B526EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: Contratação artística da banda DONA FLÔ, representada pela empresa, JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO (DONA FLO), inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.290.356/0001-75, conforme proposta de preços em anexo, que realizará apresentação artística (show), no evento de Carnaval de Coité do Nóia/AL, em 03/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2025.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A68D8CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação artística da banda DONA FLÔ, representada pela empresa, JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO (DONA FLO), inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.290.356/0001-75, conforme proposta de preços em anexo, que realizará apresentação artística (show), no evento de Carnaval de Coité do Nóia/AL, em 03/03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00013/2025 - 24.02.25 - JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:383AD5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2202**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2202, que objetiva: Contratação de Show artístico do cantor Tchello Carvalho, via empresa MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 1h30min, em praça pública, no evento de Prévia de Carnaval 2025, em Coité do Nóia/AL, em 23/02/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F DE A DE MOURA - R\$ 30.000,00. Coité do Nóia - AL, 20 de fevereiro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:70AA4E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2202. OBJETO: Contratação de Show artístico do cantor Tchello Carvalho, via empresa MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 1h30min, em praça pública, no evento de Prévia de Carnaval 2025, em Coité do Nóia/AL, em 23/02/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/02/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:213D9CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show artístico do cantor Tchello Carvalho, via empresa MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS, banda aclamada pela opinião pública da região, que realizará apresentação artística (show), com duração de 1h30min, em praça pública, no evento de Prévia de Carnaval 2025, em Coité do Nóia/AL, em 23/02/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2202. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00011/2025 - 20.02.25 - F DE A DE MOURA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:111D27AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL; Contratada: **TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 18.677.855/0001-17**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Celebrado: 26/02/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Italo Jose Ferreira Sarmento.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:F6D58310

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL; Contratada: **MAGNO E ALVES LTDA-ME, CNPJ 07.485.789/0001-67**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Celebrado: 26/02/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Alexandre Magno Alves Pessoa.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:4FBEB8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/ 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL; Contratada: **FRANCIS ADRIANO DOS SANTOS COSTA 06791970448, CNPJ 36.125.106/0001-69.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Celebrado: 26/02/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Francis Adriano dos Santos Costa.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:CFED60E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/ 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL; Contratada: **DYEGO RAMOS ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 54.032.887/0001-29.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Celebrado: 26/02/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Dyego Ramos Almeida.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:D3421C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/ 2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **WERICK CIPRIANO DA SILVA 10924048484, CNPJ 35.725.425/0001-42.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
Celebrado: 21/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Werick Cipriano da Silva.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:E870405C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/ 2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **YSLA EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **47.728.368/0001-34.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Celebrado: 26/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Yslayne Leticia Teles Santos.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:9E5D3666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025, INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 16/ 2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **54.996.332 THIAGO TEIXEIRA DE LIMA, CNPJ: 54.996.332/0001-05.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R\$7.000,00 (sete mil reais);
Celebrado: 26/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Thiago Teixeira de Lima.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:CF78D368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/ 2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **32.256.043 MARCOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **32.256.043/0001-29.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
Celebrado: 26/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Marcos Eduardo Barbosa da Silva.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:50D73A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **MELO & MOURY LTDA**, inscrita no CNPJ: **52.612.519/0001-24.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R\$3.000,00 (três mil reais);
Celebrado: 27/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Camila de Lucena Moury Fernandes.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:727F1025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/ 2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **M. OLIVEIRA DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ: **32.810.720/0001-09.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
Celebrado: 27/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Matheus Oliveira dos Anjos.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:0BD7389B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025, DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/ 2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **53.532.210 CAMILA QUINTINO VILA NOVA**, inscrita no CNPJ: **53.532.210/0001-97**.

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos carnavalescos do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Celebrado: 26/02/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Camila Quintino Vila Nova.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6C398F91

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO - AL**

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia **02 de abril de 2025 às 10:00horas. DOS BENS: VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS. Conforme Edital de leilão 001/2025.** Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 006. DAS CONDIÇÕES,** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:35942BAA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 01200001/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.008/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de peixes destinados às famílias carentes no período da Semana Santa, no município de Craíbas/AL.
Data de realização: 20 de março de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:33375183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 12040004/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.007/2025
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 19 de março de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0F9687D6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.008927/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.2/2024 3º CHAMADA**
OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de kits de material escolar.

EMPRESA VENCEDORA

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82
Lote 01/03 – R\$ 264.384,00
Lote 02/04 – R\$ 88.128,00

Delmiro Gouveia – AL, 27 de fevereiro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C700A7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL/SEMED Nº 01/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELMIRO GOUVEIA -AL RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 114- BAIRRO CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ERRATA Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SEMED Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Educação de Delmiro Gouveia - AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.106/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Comunicar para o conhecimento de todos, a ERRATA Nº 02 com Alteração do CRONOGRAMA/DATAS e ETAPAS, constantes no **Edital/SEMED 01/2025 – ANEXO I**, relativo ao Processo Seletivo para Contratação e Cadastro Reserva para Profissionais da Educação atuação em 2025, por tempo determinado, que passará a vigorar com a seguinte redação A SABER:

ANEXO I

CRONOGRAMA/DATAS	ETAPAS
27/02 a 07/03/2025	Inscrição online pelo link https://inscricao.delmirogouveia.al.gov.br/
10/03 a 11/03/2025	Análise documental dos candidatos – caráter eliminatório
12/03/2025	Publicação provisória das inscrições deferidas no Diário Oficial dos Municípios alagoanos
13/03/2025	Período recursal (revisão dos pontos contabilizados nos títulos declarados).
17/03/2025	Publicação Definitiva das inscrições deferidas no Diário Oficial dos Municípios alagoanos
23/03/2025	Avaliação Escrita – caráter eliminatório
25/03/2025	Publicação do resultado preliminar em Diário Oficial dos Municípios alagoanos.
26/03/2025	Período recursal (revisão do resultado preliminar).
28/03/2025	Publicação do resultado final homologado em Diário Oficial dos Municípios alagoanos.

Art. 2º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 27 de fevereiro de 2025.

Luzia Keylla Cavalcante Brandão
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:D5012DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – MATRIZ SENASP/MJ E DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GUARDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA GUARDA MUNICIPAL
CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE
DELMIRO GOUVEIA**
Relação dos Servidores **APROVADOS** no Curso de Formação da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia – Matriz SENASP/MJ e Disciplina de Armamento e Tiro.

Márcio Alves Santana	033.955.854-76
Mário dos Santos Lima	022.737.934-99
Gilvan Ferreira da Silva	128.833.538-59
José Cleiton Gomes da Silva	047.547.044-36
Daniel Marques da Silva	059.501.494-16
Adiel Silva Pereira	974.926.475-49
Edson Júnior Gomes Lima	072.358.454-06
Juliana Pereira da Silva	065.599.464-52
Alfúson da Penha Alcântara	054.324.494-63
João Batista Silva de Moraes	224.321.908-58
Marcos Gomes de Souza	053.068.084-09
Aciole Santos de Oliveira	951.015.275-72
Ricardo Bezerra da Silva	052.075.824-29
Celso Cloves Gomes dos Santos	033.978.804-67
Adva Batista Lima Júnior	051.971.544-62
Maria Roberta Ferreira	058.869.564.50
Edja Alves da Silva	066.047.974.57
Robério Antônio dos Santos	943.749.025-20
Mário Rodrigues Pereira da Silva	074.077.614-26
Idevânio Damasceno Farias	029.435.314-30
Vitor dos Santos	074.180.714-93
Vinicius Pereira	026.705.914-00
José Carlos Alves	827.880.144-49
Wilson Batista de Lima	314.470.608-65
Daniel Rodrigues Bezerra da Silva	054.525.964-96
Rosane Sandes Lima	008.560.064-40
Rogério Lira de Lima	027.044.924-84
Marco Maciel da Silva Santos	050.425.054-07
Francisco José dos Santos	074.180.694-05

Elias Oliveira Luna	035.776.264-96
Carlos César Oliveira da Silva	058.583.494-63
Carlos Sérgio de Lima	534.161.804-10
José Josemar de Sá	050.834.164-76
Érik Queiroz Rocha	050.371.304-09
Ubirajara Gomes dos Santos	948.213.215-72
José Mário da Silva	036.870.094-16
Marcos Rogério de Oliveira	383.843.104-91
Fábio Eli Mercês Henriques de Araújo	449.283.194-00
Gutemberg Souza Rodrigues de Carvalho	033.564.404-03
Jalmery Venâncio Cintra	024.162.374-03
Mychael Leandro Henrique de Oliveira	048.850.034-66
Israel Alves Viana	867.446.235-91
Rogério Teixeira dos Santos	021.441.805-71
Janai Bezerra dos Santos	065.598.564-61
Adiel Marques Guimarães	958.514.884-68
Pedro Eduardo Barros de Souza	051.691.324-76
Franhnerly Coelho de Araújo	026.003.454-18
Márcio Campos de Souza	050.572.524-02
Cleciane Maria da Silva	046.651.694-03
Jacqueline dos Santos Lima	038.156.214-02
Nivaldo Claudino da Silva Júnior	031.307.445-33
José Izídio Barbosa	716.031.074-87
Júlio César Lima	032.501.784-03
Zuleide Vilela Araújo Andrade Neta	077.476.364-74
Egnaldo Alves do Nascimento	071.210.764-97
Kátia Rejane Lima de Souza	870.299.605-72
Malaleel Nóia da Silva	803.744.764-20
Jaílton Félix de Almeida	052.468.624-61
Cloves Correia Lima	495.215.274-04
Rosely Souza dos Santos	062.528.954-40
Lucas Rodrigues Dantas	079.353.544-13
Márcio dos Santos da Silva	051.073.914-86
Aline da Silva Lisboa	001.036.744-62
Rita de Cássia Souza Gonçalves	053.649.604-80
Antônio Marcos Oliveira Alves	023.270.284-50
Edson Gomes Barbosa	028.782.354-79
Flávia Maria Vieira de Sá	042.672.114-42
Claudiomi Rodrigues da Silva	678.542.225-68
Tiago Lopes Silva	011.999.884-05
José Rodrigues Batalha Filho	046.480.174-55
Anderson Nepomuceno de Carvalho	064.036.274-57
Gleide Silva Ferreira	896.250.486-34
Dimas Fortunato de Melo Lima	060.074.964-90
Lenilda Gonçalves de Lima	456.805.235-15
Rogério Jataí da Silva	950.463.643-87
Hailson Bezerra Moreira	828.104.944-87
Bernardo Lino Moreira Neto	803.743.284-04
Valdecy Silva Santos	069.882.744-99
Umbelino Pereira Neto	029.617.454-89
Rodrigo Ribeiro	047.968.254-28
Agenor Agrepino da Silva Neto	052.133.304-01
José Willames Araújo da Silva	055.404.014-09
Lucilene Gomes Teixeira	074.400.334-26
Hamilton Geraldo dos Santos	556.490.924-00
Diogo Ribeiro Cavalcanti de Magalhães	009.946.674-00
Rodrigo Alves Correia	967.592.325-34
Charles Silva da Costa	069.412.864-31
Adilson Gomes dos Santos	013.599.354-79
Jeferson Bezerra da Silva	040.660.864-46
Givaldo de Souza	034.918.014-86
Ramon Ferreira Leite	020.194.315-80
Wagner dos Santos Oliveira	034.317.474-00
Valquíria dos Santos	883.522.935-91
Vanilda Rodrigues Lima	453.472.804-25
David Gomes Alves	041.735.644-73
Diana Pereira Lima	072.922.394-98
Luciano Correia da Silva	188.122.795-20
Aritano Vieira Brito	053.646.274-70
Joselito de Araújo	444.907.984-15
Ulysses Oliveira Lisboa	040.732.574-39
José Lucas Fernandes da Silva	023.164.754-93
Maria Helena dos Santos	070.460.334-98
Vilma da Silva Dias	036.395.074-52
José Ronaldo Rodrigues da Silva	777.677.484-72
Geovani Moreira da Silva	076.029.234-56
Marcos Antônio Martins	049.467.114-90
José Eliton de Oliveira Júnior	074.011.464-60
Wodson Feitosa Santos	037.110.944-22
Elisvan Filgueira	040.948.414-82

2. As disciplinas teóricas e práticas constantes na Matriz de Formação SENASP/MJ e seus respectivos instrutores foram organizadas/executadas pelo Departamento de Ensino da Guarda Municipal conforme Lei Municipal n.º 1330 de 29 de novembro de 2021;

3. As aulas de Armamento e Tiro (Teóricas e Práticas) foram realizadas no espaço: Clube de Tiro Delmirense - CR n.º 895786; CNPJ 41.115.776/0001-34; Endereço: Rua Maurício de Nassau, 116 A, Pedra Velha, Delmiro Gouveia -AL, conforme Acordo de Cooperação Técnica - Porte de arma de fogo Institucional - Guarda Municipal de **DELMIRO GOUVEIA – AL – Processo SEI 08230.006681/2023-12 – Disciplina de Armamento e Tiro.**

4. A disciplina de armamento e tiro foi ministrada pelos seguintes instrutores de armamento e tiro credenciados pela Polícia Federal: Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02; José Klebson Soares da Silva - CPF 064.168.064-36; Pedro Guilherme Ferreira Tenório - CPF 074.314.874-60.

5. A avaliação da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo dos alunos foi realizada pelo instrutor de armamento e tiro: Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02; Portaria de Credenciamento 10/2022 SR/PF/AL 1.950

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A4E6B2F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
AVISO DE LEILÃO (EDITAL DE LEILÃO Nº 2747001/2025 – SMTT)

AVISO DE LEILÃO
(EDITAL DE LEILÃO Nº 2747001/2025 – SMTT)

A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.491.235/0001-06, com sede na Rua José Pereira de Sá, 156, Bairro Novo, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL, CEP nº 57480-000, por intermédio da Comissão de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis para fins de Leilão, constituída pela Portaria DET nº 001/2025/GSMTT, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão na modalidade **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE**, no tipo Maior Lance, a ocorrer no dia 21 de Março de 2025, com início às 10h00min, no local **Auditório da Pousada Bezerra**, situado na Praça Vicente de Menezes, nº 24, 2º Andar, Centro, Delmiro Gouveia/AL e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I, do Edital nº 2747001/2025 – SMTT, disponível neste site. O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO – JUCEAL Nº 018/2018**, telefone (82) 99958-9580. Maiores informações serão disponibilizadas no site: www.lancecertoleiloes.com.br.

Delmiro Gouveia /AL, 26 de Fevereiro de 2025.

EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES
Superintendente da SMTT

FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS
Presidente da Comissão

CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A10230E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0113001/2025, correspondente a Concorrência Eletrônica nº

90001/2025 - UASG 982787, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial (Construção de Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS) no Município de Dois Riachos, conforme Contrato de Repasse nº 862023/2017/MDS/CAIXA, nos termos do edital e anexos, acatando o julgamento proferido pelo agente de contratação, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo o resultado da presente licitação, sob os fundamentos do art. 71º, inc. IV, da Lei 14.133/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **JOSE CLESIVAM TEOTONIO LTDA - CONSTRUTORA NOVO LAR** (CNPJ: 35.357.567/0001-02), no valor correspondente a R\$ 76.196,85 (setenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), consoante Termo de Julgamento, ficando o adjudicatário, no prazo previsto em edital, regulamente convocado para assinatura de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D1E31610

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, manutenção e serviços técnicos de interesse da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas/AL.

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada para fornecimento de sinal de internet dedicada via Fibra óptica incluindo instalação, Manutenção e serviços técnicos é justificada por diversos motivos, principalmente pela garantia de um serviço de qualidade, atendendo as necessidades deste órgão legislativo.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste aviso. As propostas serão recebidas pelo e-mail: cmecontratos25@gmail.com. Modelos de proposta deverão ser solicitados no mesmo e-mail. Estrela de Alagoas/AL, 25.02.2025
DANYELLE SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:B36CBD24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Programa “Lápis na mão, comida na mesa” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS – AL faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Programa “Lápis na mão, comida na mesa”, instituído por meio desta Lei, de caráter socioassistencial e educacional, tem por

objetivo fornecer auxílio a família de alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino e de pessoas em situação de vulnerabilidade social por meio da doação de cestas básicas de alimentos.

Art. 2º. Está apto a ser beneficiário do programa, nele podendo se inscrever, a família cujo membro atenda aos seguintes requisitos:

I – residir no Município de Estrela de Alagoas/AL;

II – ter concluído o ensino médio ou estar matriculado em escola integrante da rede de ensino do Município de Estrela de Alagoas/AL ou do Estado de Alagoas, frequentando o ensino fundamental, médio ou EJA;

III – apresentar situação de vulnerabilidade econômica e social; e

IV – comprovar o cumprimento do calendário nacional de vacinação estabelecido pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. Por se tratar de ação intersetorial a definição da coordenação do Programa “Lápis na mão, comida na mesa”, se dará através de Decreto Municipal.

Parágrafo único. O atendimento aos requisitos estabelecidos no artigo 2º, deverá ser atestado por equipe técnica que também será responsável pela análise da condição socioeconômica dos beneficiários do programa.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal está autorizado a efetuar a doação de 01 (uma) cesta básica de alimentos por mês para cada família regularmente inscrita no programa “Lápis na mão, comida na mesa”.

§1º. A concessão do benefício está limitada a 1 (uma) cesta básica alimentar por família, independentemente do número de membros que se enquadrem nos requisitos do programa.

§2º. A composição das cestas básicas de alimentos constará no regulamento do programa.

Art. 5º. Será excluída do programa a família do aluno que:

I – abandonar a série escolar;

II – não se encontrar em situação de vulnerabilidade econômica e social;

III – omitir informação necessária ou relevante para a avaliação dos requisitos para participação no programa.

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a contratar pessoal para execução do programa de interesse público instituído por esta Lei, de acordo com as regras estabelecidas na Lei Municipal Nº 244/2013.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo, por meio de Decreto, a:

I – abrir no orçamento vigente, caso necessário para cobrir despesas com esta Lei, os devidos elementos de despesas;

II – remanejar créditos orçamentários e financeiros para a finalidade de execução da presente Lei; e

III – alterar a Lei de Diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual, para a execução da presente Lei.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto naquilo que se fizer necessário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas – AL, 27 de fevereiro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:F6348BEE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do programa “Saúde para Todos”, viabilizando o acesso gratuito a medicamentos e exames aos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS – AL faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do programa “Saúde para Todos”, que terá por objetivo primordial o acesso gratuito a medicamentos e exames através de Rede Municipal de Saúde, pelo tempo determinado em prescrição médica, através de órgãos municipais ou entidades assim responsáveis, conforme a estruturação e atribuição estabelecida pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por meio de Portaria, a relação de medicamentos e exames a serem disponibilizados pelo programa Saúde para Todos.

Art. 2º. Os portadores de enfermidades e aos cidadãos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, terão direito à obtenção gratuita dos medicamentos, materiais e exames, em razão da característica específica da doença, desde que estes sejam essenciais à proteção do direito à vida e a dignidade da pessoa humana.

Art. 3º. A aquisição do medicamento, material ou exame, deverá ser efetuada em localidade central do Município, visando sempre assegurar a facilidade de recebimento dos medicamentos pelos beneficiários.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de medicamentos de uso continuado, estes poderão ser entregues no domicílio dos beneficiários quando houver dificuldade ou impossibilidade de sua locomoção, de acordo com o procedimento a ser estabelecido pelo poder Executivo Municipal, sempre em atenção ao princípio da eficiência e impessoalidade.

Art. 4º. O atendimento às disposições desta Lei poderá ocorrer sob a forma pecuniária ou mediante a aquisição dos medicamentos, materiais e exames, desde que apresentada a competente requisição, ou documento equivalente, devidamente assinada por profissional médico integrante da Rede Pública de Saúde.

§1º. Em cumprimento as emanções desta Lei, poderão ser concedidos as seguintes prestações:

I- Prótese;

II- Órtese;

III- Lentes corretivas e armação para óculos;

IV- Frauda geriátrica;

V- Leite especial destinado às crianças e idosos;

VI- Exames, cirurgias, consultas e tratamentos médicos em geral;

VII- Transporte para realização de exames, consultas e tratamentos médicos em geral, ainda que fora do Município, nos casos em que seja dispensável o transporte em ambulâncias;

VIII- Cadeira de rodas para deficientes físicos e idosos;

§2º. Poderão ser efetuadas outras prestações, instituídas através de Portarias da Secretaria Municipal de Saúde as enquadrando como compatíveis com a finalidade do programa e com a legislação ordinária, ou, excepcionalmente, nos casos de urgência, devidamente atestado por profissional de saúde.

Art. 5º. As situações de vulnerabilidade social, miserabilidade, insuficiência de recursos e extrema necessidade serão devidamente atestadas por profissional técnico habilitado.

Art. 6º. As despesas decorrentes do fornecimento de medicamentos e materiais constantes nesta Lei serão financiadas através de dotação orçamentária própria, destinada ao fundo municipal de Saúde e, nas hipóteses legalmente previstas, através de recursos oriundos do Sistema único de Saúde- SUS.

Parágrafo Único: A previsão orçamentária e distribuição deverão ser calculadas para que não haja interrupção no fornecimento da medicação.

Art. 8º. O poder Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei, especialmente no que pertine aos procedimentos relativos à implementação, funcionamento, gestão e fiscalização do Programa “Saúde para Todos”.

Art. 9º. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei está condicionada a existência de recursos nos cofres públicos, aos limites orçamentários e ao atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas – AL, 27 de fevereiro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito Municipal de Estrela de Alagoas/AL

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:487BC557

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“INSTITUI O PROGRAMA MINHA CASA MELHOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS – AL faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Minha casa Melhor o qual atenderá famílias de baixa renda, com o objetivo de proporcionar reformas e/ou construções de moradias dignas aos municípios de Estrela de Alagoas/AL.

Parágrafo único – Somente serão incluídas no Programa Minha Casa Melhor as famílias cuja renda mensal de seus integrantes, somada, não ultrapasse a de 3 (três) salários mínimos vigentes no País.

Art. 2º - Buscando melhorar as condições habitacionais de imóveis pertencentes às famílias de baixa renda, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, poderá construir novas e/ou reformar as moradias das famílias, cuja renda não ultrapasse o valor de 3 (três) salários mínimos vigentes no País.

Art. 3º - Para que possa ser beneficiada a família deverá realizar sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com a ajuda da Secretaria Municipal de Assistência Social e preencher no mínimo os 3 (três) dos seguintes requisitos:

I - possuir real necessidade de realizar reforma e/ou construção de novo imóvel residencial e não possuir condições financeiras para tantos;

II - perceber renda familiar per capita igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacional;

III – possuir filhos menores matriculados na escola e com frequência comprovada ou filhos incapazes;

IV – ser proprietário do imóvel, posseiro com justo título ou beneficiário de programas municipais, estaduais e federais de habitação popular;

V – está incluída abaixo da linha da pobreza;

VI – predominância de mulheres como chefes de família;

VII – famílias com maior número de membros;

VIII – famílias com maior número de membros;

IX – cadastro atualizado e regular no Programa Bolsa Família;

X – residir no Município de Estrela de Alagoas/AL, na área urbana ou rural e nos Distritos;

XI – for proprietário de um único imóvel no território nacional;

XII – não possuir débitos tributários junto à Fazenda Pública do Município de Estrela de Alagoas/AL.

Art. 4º - O Programa Minha Casa Melhor atenderá com critério de prioridade a família que:

I – resida em unidade habitacional que a coloque em risco ou se encontre em situação de vulnerabilidade habitacional os seus moradores, o qual será comprovado mediante emissão de laudo de vistoria técnica, realizada por fiscal (is) designado(s) pela Secretaria Municipal de Obras;

II – resida no Município de Estrela de Alagoas/AL a mais de cinco anos;

III – tenha maior número de crianças;

IV – tenha idosos ou pessoas com deficiência;

V – as famílias que estejam comprovadamente em situação de vulnerabilidade social no Município;

Art. 5º - O cadastramento mencionado no art. 3º, da presente lei será efetuado mediante:

I – cópia da matrícula, escritura pública, contrato particular de compra e venda do imóvel;

II – cópia da Carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física;

III – comprovante de Renda Familiar;

IV – cópia de Certidão de Casamento ou certidão de nascimento;

V – comprovante de residência;

VI - declaração de que não possui outro imóvel no território nacional.

Art. 6º - Não serão contempladas as famílias que:

I – tenham imóveis construídos em área de risco de desabamento;

II – imóveis de aluguel;

III – famílias que tenham renda superior a 3 (três) salários mínimos;

IV – imóveis em processo judicial e/ou administrativo.

Art. 7º - A prefeitura Municipal por meio de sua Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura poderá efetuar os seguintes serviços:

I – pintura e reboco da fachada;

II – troca de esquadrias e portas;

III – reparos em telhados e pisos;

IV – construção de banheiros;

V – reforma total do imóvel;

VI – demolição e Construção de nova unidade habitacional (casa).

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo poderá editar normas de regulamentação, por Decreto, para execução da presente Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas – AL, 27 de fevereiro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:0CB78ED3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais pela Política Municipal de Assistência Social do Município de Estrela de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º A presente Lei regulamenta a concessão dos benefícios eventuais, conforme disciplinado pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435 de 06, de julho de 2011 e Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias residentes no Município de Estrela de Alagoas/AL, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, emergência e calamidade pública.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais constituem uma modalidade de provisão da proteção social de caráter distributivo, suplementar e temporário que integram organicamente as garantias do SUAS, fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana.

§1º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoque riscos e fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§2º Contingências sociais são situações que podem deixar as famílias ou indivíduos em vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade, tais como: acidentes, nascimentos, mortes, desemprego, enfermidades, situação de emergência, estado de calamidade pública, entre outros.

§3º Os Benefícios Eventuais devem integrar a rede de serviços socioassistenciais, com o objetivo de atender as necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança social, buscando o desenvolvimento ou restabelecimento das

seguranças de acolhimento, sobrevivência, convivência familiar, social e comunitária.

§4º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a gestante, a nutriz, a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência e a família.

§5º Os Benefícios Eventuais só devem atender situações de vulnerabilidade pertinentes a Política de Assistência Social, não sendo considerados benefícios eventuais de Assistência Social as situações relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios na área de saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais.

§6º Não são provisões da política de assistência social os itens referentes às órteses e próteses, tais como: aparelhos ortopédicos, prótese dentária, cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajuda técnica, bem como, medicamentos, pagamentos de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 4º. Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I - proibição de subordinação, contribuições prévias e vinculação a contrapartidas;

II - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

III - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como, de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e usufruir do benefício eventual;

V - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VI - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VII - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Art. 5º. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior 1 (um) salário-mínimo vigente, que serão concedidos nos termos que preconiza a presente Lei, sendo que para cálculo da renda per capita será considerado:

I - Rendimento da Família: folha de pagamento, comprovante de aposentadoria, pensão por morte, invalidez, pensão alimentícia e valores recebidos pelos Programas Federais, tais como: Benefício de Prestação Continuada - BPC, seguro-desemprego, licença-maternidade, licença saúde e transferência de renda federal.

II - Gastos: Comprovantes de valor de aluguel, contrato ou recibo, de financiamento de terreno ou casa, empréstimos consignados, pagamento de pensão alimentícia e gastos com medicação, devendo ser comprovados com receita médica e nota fiscal.

§ 1º Os benefícios de transferência de renda serão contabilizados no cálculo da renda per capita para a concessão do Benefício Eventual, inclusive do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

§ 2º Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios e/ou documentos estabelecidos para acesso aos benefícios eventuais, mas se encontram em situação peculiar de vulnerabilidade social, poderá ocorrer a concessão do benefício, desde que seja realizada análise com parecer técnico pela equipe de referência, vinculados a Secretaria de Assistência Social.

Art. 6º. O Benefício Eventual poderá ser solicitado por qualquer membro maior de dezoito anos que integre o grupo familiar ou pelo Responsável Familiar no Cadastro Único ou, na falta deste, por parente de até terceiro grau do beneficiário, sempre prezando pelo grau de parentesco de maior proximidade, respeitando os diferentes tipos de arranjos familiares.

Art. 7º. A concessão dos benefícios eventuais poderá ocorrer em quaisquer serviços socioassistenciais, no âmbito do trabalho social com famílias, nas ações de atendimento, acompanhamento e demanda espontânea, sendo a atividade realizada por profissionais que compõem a equipe de referência.

§1º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente.

§2º A ausência da documentação pessoal não será impedimento para concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito de sua competência, adotar as medidas

necessárias ao acesso do indivíduo e sua família à documentação civil e demais registros para sua ampla cidadania.

§3º Em todas as concessões de benefícios eventuais, o profissional responsável deverá coletar assinatura do beneficiário em documento específico denominado Requisição de Benefício Eventual, com especificação dos dados do requerente, componentes da família, além da quantidade, descrição do benefício concedido e avaliação técnica.

Art. 8º. Os Benefícios Eventuais que integram essa Lei caracterizam-se pelas seguintes modalidades:

I - Benefício natalidade;

II - Benefício funeral;

III - Benefícios às situações de vulnerabilidade temporária, que engloba:

a) Benefício passagem;

b) Benefício alimentação, materiais de higiene, limpeza, Botijão e Gás de cozinha (GLP);

c) Benefício vestuário, cama e banho;

d) Benefício aluguel social;

e) Benefício higiene pessoal;

f) Benefício documentação;

g) Demais Benefícios por situações de vulnerabilidade temporária.

IV - Benefício situações de emergências e calamidade pública.

Seção I

Do Benefício Natalidade

Art. 9º. O benefício natalidade constitui-se no repasse de um kit com bens de consumo para o recém-nascido, com itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene, ou através de pecúnia, no valor equivalente até um salário-mínimo vigente, conforme definição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O benefício natalidade poderá ser requerido a partir do sétimo mês de gestação e até sessenta dias após o nascimento, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10. O benefício natalidade atenderá aos seguintes aspectos:

I - Necessidades do recém-nascido;

II - Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido, através do benefício funeral, conforme artigo 12 e seguintes desta Lei;

III - Apoio à família no caso de morte da mãe decorrente do parto.

Art. 11. São documentos essenciais para concessão do benefício natalidade:

I - Certidão de nascimento da criança, caderneta da gestante ou declaração que esteja realizando o pré-natal emitido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Comprovante ou declaração de renda familiar;

III - Cadastro de Pessoa Física do requerente e do grupo familiar;

IV - Comprovante ou declaração de residência no município, atualizado.

§1º Para cálculo da renda per capita familiar também será considerado o nascituro.

§2º O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

Seção II

Do Benefício Funeral

Art. 12. O benefício funeral constitui-se na prestação de serviços funerários no repasse de até 4 (quatro) salários-mínimos vigente destinado a reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, conforme avaliação técnica.

Parágrafo único. Em casos de situações excepcionais, o limite de concessão e do valor concedido poderá ser excedido, mediante avaliação e justificativa do profissional da equipe de referência.

Art. 13. O benefício funeral será repassado por meio prestação de serviços, ou depósito/transferência em conta bancária em nome da empresa responsável pelos atos fúnebres ou na conta bancária do beneficiário.

Art. 14. O benefício funeral atenderá:

I - Despesas com serviços funerários;

II - O custeio de traslado nos casos de óbitos de pessoas com residência ou com vínculo familiar no Município de Estrela de Alagoas.

III - Isenção da taxa relativa ao uso do gaveteiro.

Art. 15. São documentos essenciais para a concessão do benefício funeral:

I - Certidão de óbito;

II - Comprovante ou declaração de renda do grupo familiar do requerente;

III - Cadastro de Pessoa Física do requerente e do grupo familiar;

IV - Comprovante atualizado de residência no Município de Estrela de Alagoas da pessoa que veio a óbito;

V - Declaração firmada pela empresa responsável pelo funeral, constando todas as despesas.

§1º O benefício funeral poderá ser requerido até sessenta dias após o óbito.

§2º Nos casos em que o falecido possuir plano funerário, o valor a ser pago, corresponderá apenas às despesas faltantes, limitado a 2 (dois) salários-mínimos vigente.

§3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de alta complexidade, em situação de abandono ou morador de rua, a Secretaria de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício eventual arcando com os custos do funeral, limitado a 2 (dois) salário-mínimo vigente.

§4º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cálculo da renda per capita para a concessão do Benefício Funeral.

Seção III

Do Benefício às Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 16. O benefício às situações de vulnerabilidade temporária constitui-se no repasse de benefícios prestados em caráter transitório, de valores, por meio de cartão, ou bens materiais, definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de atender contingências sociais, assegurar a sobrevivência, reconstruir a autonomia individual e/ou familiar através da redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

Art. 17. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - Perdas: privação de bens e de segurança material;

III - Danos: agravos sociais e ofensa.

Art. 18. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - Da falta de acesso a condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do requerente e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos membros da família;

III - Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência na família ou de situações de ameaça à vida;

Art. 19. São documentos essenciais para a concessão do Benefício às situações de vulnerabilidade temporária:

I - Comprovante ou declaração de residência atualizada do requerente;

II - Comprovante ou declaração de renda familiar;

III - Cadastro de Pessoa Física do requerente e do grupo familiar;

§1º Mediante situação eventual, a ausência da apresentação do documento pessoal de um dos membros do grupo familiar, exceto do requerente, não inviabilizará a concessão do benefício;

§2º Em caso de pessoa itinerante ou em situação de rua, sem documentação pessoal, serão orientados a apresentar o Registro de Boletim de Ocorrência, bem como, a atualizar e/ou cadastrar-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO no município, ficando isentos de apresentar documentação descrita neste artigo.

Art. 20. São consideradas provisões compatíveis com os benefícios eventuais às situações de vulnerabilidade temporária:

I - Benefício passagem;

II - Benefício alimentação, materiais de higiene, limpeza, botijão e Gás de cozinha (GLP);

III - Benefício vestuário, cama e banho;

IV - Benefício moradia/aluguel social;

V - Benefício higiene pessoal;

VI - Benefício auxílio documentação

VII - Demais benefícios por situação de vulnerabilidade temporária.

Subseção I

Do Benefício Passagem

Art. 21. O benefício passagem consiste na concessão de passagens para realização de viagem intermunicipal e interestadual a indivíduos ou às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, para:

I - Retorno à cidade natal para afastamento de situação de violação de direitos, dentre outras situações de risco social;

II - Atender situação de migração;

III - Atender situação de abandono ou de impossibilidade de garantir abrigo aos filhos e à família;

IV - Atender situação de perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência na família ou de situações de ameaça à vida;

V - Atender outras situações sociais identificadas pelas equipes de referência, dentro das competências da Política de Assistência Social.

§1º O valor conferido ao benefício passagem será de até um 2 (dois) salários-mínimos vigente por grupo familiar, conforme avaliação técnica, por meio de aquisição de passagem, em pecúnia ou de outra forma administrativa, conforme definição pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º Este benefício será prestado uma única vez ao indivíduo, no período de um ano, a contar da data de sua concessão.

§3º Em casos de violência na família e/ou situação de risco ou extrema vulnerabilidade, o limite de concessão e do valor concedido poderá ser excedido, mediante avaliação e justificativa do profissional da equipe de referência.

§4º Nos casos de pessoas em trânsito no Município e que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, o destino da passagem será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, levando-se em consideração o destino final e as possibilidades financeiras e materiais do Município.

§5º Não é de incumbência da Secretaria Municipal de Assistência Social o fornecimento de transporte e passagens às pessoas e/ou familiares em casos de tratamento de saúde, perícias e/ou agendamentos para acesso a benefícios previdenciários.

§6º O benefício passagem, para fins de obtenção de documento em outra localidade, só será concedido se não for possível obtê-lo por meio de endereço eletrônico.

Subseção II

Do Benefício Alimentação, Materiais de Higiene, Limpeza, Botijão e Gás de cozinha (GLP)

Art. 22. O benefício alimentação, materiais de higiene, limpeza, Botijão e Gás de Cozinha (GLP) consiste na concessão de alimentos, materiais de higiene e limpeza de acordo com a necessidade das famílias em situação de vulnerabilidade social, que comprometa a sobrevivência de seus membros, inclusive para suprir eventual carência de botijão e gás de cozinha – GLP – indispensável ao preparo dos alimentos.

Art. 23. O benefício alimentação, materiais de higiene e limpeza será repassado sob a forma de pecúnia ou Cesta Básica, definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Quando o pagamento for efetuado por meio de pecúnia, terá como limite o valor de até 35% do salário mínimo vigente, sendo definido o valor pela equipe técnica, de acordo com a situação de vulnerabilidade da família.

§1º As famílias poderão ter acesso ao benefício eventual de alimentação, materiais de higiene, limpeza, botijão e Gás de Cozinha (GLP), até 6 (seis) vezes por ano, consecutiva ou alternadamente.

§2º Se avaliado e fundamentado pelos técnicos de referência, com aval da coordenação de cada equipamento, poderá ser ampliado o acesso da família ao benefício, sendo necessário que a família seja inserida em outros programas de transferência de renda ou serviços e projetos socioassistenciais, que propiciem a superação o mais rápido possível das condições de risco e vulnerabilidade social, conquistando as condições mínimas de prover sua subsistência.

§3º As famílias não poderão receber o benefício eventual de alimentação, materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha (GLP) mais de uma vez no período de trinta dias.

Subseção III**Do Benefício Vestuário – Cama e Banho**

Art. 24. O benefício vestuário - cama e banho consiste na concessão de vestuário pessoal, itens de cama e banho, repassados ao beneficiário, sob a forma de pecúnia ou serviços, para suprir as necessidades de caráter imediato e emergencial e promover o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e contingências sociais.

§1º O benefício previsto neste artigo não se configura no repasse de doações advindas de campanhas comunitárias.

§2º As provisões referentes a compra de uniformes e materiais escolares não serão atendidas pela Política de Assistência Social.

§3º Quando o pagamento for efetuado por meio de pecúnia será limitado a até 2 (dois) salários-mínimos vigentes, sendo definido o valor pela equipe técnica, de acordo com a situação de vulnerabilidade da família.

Subseção IV**Do Aluguel Social**

Art. 25. Para as situações de vulnerabilidade temporária relativas à moradia observar-se-á:

I - a situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo próprio e dos filhos;

II - a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;

III - a presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - a ocorrência de desastres naturais e emergência.

§1º O Aluguel Social será concedido aos usuários que se encontrem nas situações excepcionais e temporárias descritas no caput e incisos deste artigo, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante prévia justificativa do profissional de nível superior que acompanhe o beneficiário e seu núcleo familiar e deliberação favorável da Comissão de Benefícios Eventuais.

§ 2º O valor do benefício de Aluguel Social será de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente.

§3º Em situações especiais, mediante solicitação específica do beneficiário, poderá ser concedida ajuda pecuniária para custeio dos serviços de transporte de mudanças.

Art. 26. São documentos essenciais para concessão do Aluguel Social:

I – relatório circunstanciado, elaborado pelo profissional de nível superior que acompanhe o beneficiário e seu núcleo familiar, informando vulnerabilidade da família e sua inclusão no Plano de Acompanhamento Familiar no âmbito da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial;

II – declaração de que nenhum morador é possuidor de outro imóvel que possa ser utilizado como moradia;

III – contrato e/ou declaração emitida pelo locador do imóvel a ser custeado pelo Aluguel Social.

Parágrafo único. Caberá ao beneficiário do Aluguel Social a busca do imóvel a ser locado e a responsabilidade por sua conservação e pelo pagamento das tarifas pelo fornecimento de água e de energia elétrica.

Art. 27. O Aluguel Social será disponibilizado exclusivamente para o pagamento da locação de moradia para a família do beneficiário, tendo como responsável, preferencialmente, mulheres, garantindo a matricialidade do núcleo familiar.

Subseção V**Do Benefício Higiene Pessoal**

Art. 28. O benefício consiste no repasse de kit para higiene pessoal concedido ao indivíduo ou às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, nos casos de situação de rua ou em trânsito

Art. 29. Os itens do benefício higiene pessoal poderão ser fornecidos sob a forma de pecúnia ou serviços. Quando o pagamento for efetuado por meio de pecúnia, terá como limite o valor de até 35% do salário

mínimo vigente, sendo definido o valor pela equipe técnica, de acordo com a situação de vulnerabilidade da família.

Subseção VI**Do Benefício Documentação**

Art. 30. O benefício documentação consiste na prestação de serviço público por parte da Assistência Social para solicitação de segunda via de certidões de nascimento, casamento, óbito, cédula de identidade, CPF e/ou a concessão de autorização de fotografia para acesso aos documentos civis e/ou acesso a serviços públicos.

§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social custeará até quatro fotos 3x4, limitando-se a uma concessão por indivíduo, no período de um ano.

§2º O limite de concessão poderá ser excedido em casos de comprovada necessidade, mediante avaliação e justificativa do profissional.

Subseção VI**Dos Demais Benefícios por situação de vulnerabilidade temporária**

Art. 31- O atendimento a situações advindas de vulnerabilidade temporária, nos termos do inciso VII do artigo 7º desta Lei, representa ação assistencial em caráter de emergência, sob a forma de pecúnia ou serviços, destinada ao indivíduo ou às famílias.

§1º São hipóteses de situações de vulnerabilidade temporária:

I - concessão de Auxílio financeiro para atender as necessidades decorrentes de caso fortuito ou força maior, situações de risco ao indivíduo ou à famílias, de calamidade pública, epidemias desabamentos, incêndios, desastre.

II - prestação pecuniária nas hipóteses de iminente risco de suspensão do fornecimento de energia elétrica;

III - prestação pecuniária nas hipóteses de iminente risco de suspensão do fornecimento de água encanada, para pagamento de faturas ou de fornecimento de água potável por qualquer meio.

IV - fornecimento do material de construção indispensável a manutenção ou reforma de imóvel que apresente risco de vida ao indivíduo ou à família.

§2º. Poderão ser atendidas outras situações emergenciais, desde que devidamente comprovadas por profissional competente, vinculado à Secretaria de Assistência Social, mediante parecer técnico, indicado a existência de situação de vulnerabilidade temporária e sua compatibilidade com a finalidade desta Lei.

Seção IV**Do Benefício à Situação de Emergência ou de Calamidade Pública**

Art. 32. O benefício para situação de emergência ou de calamidade pública busca assegurar, de forma complementar e intersetorial com as demais políticas públicas, a sobrevivência e a reconstrução da autonomia dos beneficiários.

Art. 33. A situação de emergência ou de calamidade pública caracteriza-se quando há reconhecimento pelo poder público de situações anormais, como: baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, estiagem, desabamento, incêndios, pandemias e epidemias, que causam sérios danos à comunidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 34. Para atendimento de vítimas em situação de emergência ou de calamidade pública, o benefício eventual deverá ser implementado de forma articulada com o serviço socioassistencial, criando-se, quando necessário, uma comissão indicada pelo órgão gestor.

Art. 35. Nas situações de emergência ou de calamidade pública poderão ser concedidos, conforme a necessidade de cada família, todos os benefícios previstos para às Situações de Vulnerabilidade Temporária previstos nesta lei.

§3º A forma de concessão dos benefícios indicados neste artigo seguirá o mesmo procedimento para a concessão dos Benefícios às situações de vulnerabilidade temporária previstos nesta Lei.

§4º Em caso de ocorrência de emergência e/ou calamidade pública, os recursos deverão ser complementados e articulados com os recursos destinados à Defesa Civil.

Art. 36. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) regulamentará, por meio de resolução específica, a concessão de outros benefícios identificados pelo órgão gestor da Política de Assistência Social que atendam às particularidades da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 37. A situação de emergência ou de calamidade pública será decretada pelo Município de Estrela de Alagoas/AL e reconhecida pela Defesa Civil.

Seção V Das Disposições Finais

Art. 38. Compete ao Município de Estrela de Alagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 39. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme legislação local pertinente.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada, anualmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para acompanhamento.

Art. 40. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional vigente, ou na ausência de renda, conforme o caso, onde a renda total da família não deve ultrapassar três salários mínimos nacionais vigentes.

Art. 41. Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, bem como prestar informações inverídicas, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art. 42. Por serem considerados direitos sócio assistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 44. O Poder Executivo está autorizado a regulamentar por decreto, as disposições contidas nesta lei, especialmente no que se refere à edição das normas de operacionalização, fiscalização e organização do acesso aos benefícios eventuais e, ainda, para suprir omissões.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas – AL, 27 de fevereiro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:0A041C7F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e papelaria.
PROCESSO: 0218.0006.015/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:FFD62B0D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Município de Iateguara, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada na aquisição de pneus para prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Secretaria**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sitio eletrônico: <https://ibateguara.al.gov.br/>. A(s) proposta(s) de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: Ibateguara.saude2023@gmail.com, Dúvidas e Esclarecimentos pelo fone: (82) 99420-5687.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:BC6B7393

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 06-2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 Tipo Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** 18 de março de 2025 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.bre> pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 27 de fevereiro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:E6FB48E2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado pelo senhor Prefeito, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da Empresa REZENDE E PEIXOTO ARMARINHO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.358.056/0001-64, pelo valor de R\$ 11.999,33 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Cultura, Turismo,

Esporte e Juventude, quanto ao fornecimento de material para ornamentação carnavalesca do Município de Igreja Nova/AL.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:68F864C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 147/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050046/2024

CONTRATO Nº147/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE ENTRE OS POVOADOS VISTA ALEGRE E BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: **MF ENGENHARIA LTDA EPP**, com o CNPJ sob nº 02.711.285/0001-02.
PRAZO E VALOR: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº **147/2023**, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial a contar de **05 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025**.
Fica alterado o valor contratado inicialmente estabelecido, passando de R\$ 1.089.971,27 (um milhão e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), para R\$ 1.089.703,51 (um milhão e oitenta e nove mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante
MF ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:2057C755

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 S. M. DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250214.001** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de

DISPENSA DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em serviço gráficos

CONTRATADO: **QUITERIA BARROS DA SILVA LTDA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 38.275.804/0001-76 Localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 463, Delmiro Gouveia-AL, CEP, 57.480-000, Inhapi- AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato de autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: **R\$ 59.630,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **014/2025**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:26169F44

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 02/2025

Processo Administrativo nº: 09/2025

Data e hora da sessão: 14/03/2025 às 10:00 horas da manhã.

Edital disponível em: <https://bnc.org.br>

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro designado pela portaria nº 12/2025, no uso de suas atribuições, comunica a todos sobre a realização do Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios para suprir as necessidades do Centro de Referências de Assistência Social - CRAS.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:F2C9BEA8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 167/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, EDENILZO DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF sob o nº. 038.717.344-70, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 6 (seis) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 16 à 21 de março de 2025, a Brasília-DF, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, no Auditório Nereu Ramos, anexo 2 da Câmara de Deputados Federais, em Brasília-DF.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:F5C34753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 171/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, CARLOS IVANILDO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico de EF anos Finais, inscrito no CPF sob o nº. 111.463.584-74, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 07 de março de 2025, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento Reunião Técnica do Programa Escola das Adolescências – Anos Finais do Ensino Fundamental, que acontecerá no dia 07 de março no Auditório do SEBRAE – Centro, Maceió-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:318FC2A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeita do Município de Joaquim Gomes-AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará o chamamento público nº 02/205, objetivando seleção de OSC interessada em celebrar termo de colaboração nas áreas de serviços de saúde, educação, assistência social e gestão, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros, tendo como objetivo primordial implementar ações conjuntas, que garantam a execução de projetos direcionados as políticas públicas municipais de Joaquim Gomes -AL, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos conforme especificação em edital, os envelopes contendo projetos e documentações serão recebidos até o dia 31/03/2025, às 9:30h.

Outras informações e o edital, no endereço eletrônico: comissaocontratacao.jg@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de Joaquim Gomes-AL, no prédio de licitações e contratos, no horário das 08:00h às 16:00h.

rita de CASSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:A8D1E668

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ de n. 18.074.072/0001-49, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n. 448 – SALA 103, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-410, representada pelo Sr. Carlos Gomes André, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 010.392.594-56, CNH de n. 00201267375, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical da “BANDA ROCHEDOS”, em comemoração as festividades Carnavalescas do município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 25 de fevereiro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:BDCD194E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE N. 005/2025. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ de n. 18.074.072/0001-49, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n. 448 – SALA 103, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-410, representada pelo Sr. Carlos Gomes André, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 010.392.594-56, CNH de n. 00201267375. Valor: R\$ 40.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação de empresa para apresentação musical da “BANDA ROCHEDOS”, em comemoração as festividades Carnavalescas do município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei nº 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E248E016

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2025 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas plásticas.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 12 de março de 2025, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA

Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:44ABBE87

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - D002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 002/2025, referente ao Processo

Administrativo nº 002.008.170225. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de complementos alimentar por ordem judicial, para cumprir decisão judicial do Processo de nº 0700753-25.2023.8.02.0018 do menor Davi Luiz Tenorio das Flores – Procedimento do Juizado Especial Cível. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **C M FLORENTINO ROCHA FARMACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.328.615/0001-09**. Valor Total: R\$ **4.453,20 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e vinte centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 002/2025. Processo Administrativo nº 002.008.170225. Contratação: Dispensa de Licitação nº 002/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de complementos alimentar por ordem judicial, para cumprir decisão judicial do Processo de nº 0700753-25.2023.8.02.0018 do menor Davi Luiz Tenorio das Flores – Procedimento do Juizado Especial Cível. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: **C M FLORENTINO ROCHA FARMACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.328.615/0001-09**. Valor Total: R\$ **4.453,20 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e vinte centavos)**. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, assinado em 27/02/2025, Signatários: Hercules Veloso Pimentel e Camila Maria Florentino Rocha.

Hercules veloso Pimentel
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:2DB80E0D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 02180003/2025.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:07/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.07/2024, referente a contratação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL.
Vigência: 12 (Doze) meses consecutivos e ininterruptos.
Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Mércio José Tavares Lopes pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1896358C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02200044/2025 – Secretaria Municipal de Iluminação Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de pulverizador costal automatizado movido a gasolina

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:94D921AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02190036/2025 – Secretaria Municipal de Iluminação Pública.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de óleo lubrificantes e material de uso para roçadeira, motosserras e motopodadores.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CB8127D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacolas. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 17 de março de 2025, às 9h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 27 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:28EDDF9C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 13/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS A SERVIDOR PÚBLICO, REGULA A SUA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que dispõem os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

CAPÍTULO I DO ADIANTAMENTO

Art. 1º – O regime de adiantamento consiste na entrega de numerários a servidor no exercício regular de função pública para atender despesas expressamente definidas neste Decreto, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução sob pena de causarem prejuízo ao Município ou prejudicar o bom funcionamento do serviço público.

Art. 2º – São passíveis de ser realizadas em regime de adiantamento de que trata o artigo 68 da Lei Federal no 4.320/1964, as despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, assim entendidas aquelas que devem ser efetuadas para suprimir necessidades inadiáveis do serviço público, tais como:

I - compras e serviços para atender a urgência, emergência ou situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao Município, ou prejudicar ao bom funcionamento do serviço público;

II - aquisição de material para consumo imediato;

III - selos postais, telegramas, pequenos carros, transporte urbano, pequenos consertos, encadernação avulsa, cópias heliográficas, aquisição avulsa de jornais e outras publicações;

IV - despesas com a concessão de auxílios a pessoas físicas, através do plantão social, cuja urgência e relevância justifiquem sua realização em caráter excepcional;

V - outra qualquer, de pequeno vulto e necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

§1º – A realização de despesas com recursos de adiantamento fica condicionada, no que couber à solicitação prévia ao setor competente:

sobre a existência do material a ser adquirido, mediante requisição do mesmo;

sobre a existência de contratos de prestação de serviços que tenham por objetivo a prestação de serviços que se pretende realizar através de adiantamento.

§2º – Em qualquer circunstância, somente serão acatadas despesas executadas em conformidade com as regras deste Decreto.

Art. 3º – É vedada a aquisição de equipamentos e/ou material permanente com recursos provenientes de adiantamento.

Art. 4º – Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizar a concessão de adiantamento, em vista de solicitação formulada pelo titular do órgão interessado ou seu substituto legal.

SEÇÃO I

DA CONCESSÃO

Art. 5º – O valor liberado a título de adiantamento de numerário respeitará o limite máximo de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – O servidor a quem haja sido concedido adiantamento observará os prazos previstos nos artigos 10 e 13 deste Decreto, que dispõem respectivamente sobre a aplicação e prestação de conta dos recursos.

Art. 6º – Não será concedido adiantamento:

- I – Ao servidor que período do anterior não tenha prestado contas;
- II – Ao servidor que esteja respondendo a inquérito administrativo.

**SEÇÃO II
DA SOLICITAÇÃO**

Art. 7º – A solicitação para concessão de adiantamento, de iniciativa dos secretários municipais, será dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá conter:

- I – nome, matrícula, cargo, emprego ou função, endereço, RG e CPF do servidor responsável;
- II – valor expresso em moeda corrente e por extenso.

**SEÇÃO III
DO RECEBIMENTO E DA APLICAÇÃO**

Art. 8º – O adiantamento só poderá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que for concedido.

Art. 9º – O prazo de aplicação é de no máximo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do recebimento do numerário.

Parágrafo único – É vedada a aplicação além do prazo definido neste artigo.

Art. 10 – Os comprovantes das despesas definidas no artigo 2º, não poderão ultrapassar, individualmente, o limite estabelecido no artigo 5º deste Decreto.

Art. 11 – O pagamento de despesa da conta de adiantamento só poderá ser efetuado após a sua regular liquidação, consistindo na verificação do direito líquido e certo adquirido pelo credor, observando-se:

- I – a vigência e o objeto que se deve pagar;
- II – o nome do credor;
- III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação dos serviços.

§1º – Os documentos com probatórios da realização da despesa a que alude este Decreto, deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Maribondo contendo o atestado do recebimento do material ou da prestação do serviço fixado pelo recebedor dos mesmos.

§2º – Não poderá a comprovação de despesas ser feita através de recibo ou qualquer outro documento desacompanhado da respectiva Nota ou Cupom Fiscal, devendo trazer discriminado, o material fornecido ou serviço prestado independentemente de seu valor.

§3º – A comprovação de despesa referente à prestação de serviços por pessoa física será feita nos termos do § 1º deste artigo, através de recibo, procedidas as retenções legais incidentes.

§4º – Os valores referentes as retenções serão recolhidos à Fazenda Municipal, pelo agente suprido, no prazo de aplicação do adiantamento.

**CAPITULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 12 – O servidor responsável pelo adiantamento deverá encaminhar a prestação de contas do numerário recebido ao titular da pasta a que pertence.

Art. 13 – A prestação de contas do adiantamento será apresentada no máximo até 10 (dez) dias corridos, a contar do término do prazo de aplicação fixado no artigo 10 deste Decreto.

§1º – No mês de dezembro, excepcionalmente, todas as concessões de adiantamento de numerário deverão ter as contas prestadas até o dia 28 (vinte e oito), para efeito de encerramento do exercício financeiro.

§ 2º – Antecipar-se-á para o último dia útil anterior, na hipótese do prazo referido no parágrafo anterior vencer em dia que não haja expediente.

Art. 14 – O processo de prestação de contas deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – ofício de encaminhamento dirigido ao titular da pasta a que está vinculado o servidor responsável pelo adiantamento;

II – relação enumerada dos comprovantes de despesas, datada e assinada pelo agente suprido, contendo:

número do documento;
data e espécie do documento;
nome do fornecedor;
valor da despesa;
e no final da relação o total de gasto realizado.

III – comprovantes das despesas realizadas por ordem cronológica na mesma sequência da relação a que se refere o item anterior;

IV – os documentos de despesa, quando de dimensões reduzidas, serão colados pela extremidade acima e a esquerda, em folha de papel tamanho ofício, de forma a facilitar o exame de sua frente e verso sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;

V – cópia dos comprovantes de recolhimento de retenções, ou de saldo de Adiantamento.

Parágrafo único – Quando as retenções corresponderem a descontos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza e de Imposto de Renda, os recolhimentos deverão ser efetuados através de Guia de Recolhimento expedida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração ou Finanças.

Art. 15 – O agente suprido só ficará liberado da responsabilidade pelo adiantamento, após a respectiva aprovação da Prestação de Contas e baixa pelo órgão competente.

Art. 16 – No processo de Prestação de Contas, o comprovante de despesa realizada somente será admitido, quando apresentado dentro do prazo de aplicação para o qual foi concedido o adiantamento,

Art. 17 – Não serão aceitos comprovantes de despesas rasurados, emendados, ilegíveis e com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento.

Art. 18 – Verificada a apresentação de comprovante de despesa com valor exorbitante em relação ao preço de mercado, o órgão responsável pela análise da Prestação de Contas deverá glosar o documento.

Art. 19 – A falta de prestação de contas do adiantamento, dentro do prazo legal, assim como o julgamento de irregularidades nas contas apresentadas, implicará na automática suspensão de concessão de novos suprimentos a servidores do órgão de lotação do inadimplente até que seja regularizada a pendência.

Art. 20 - O saldo de adiantamento a que se refere o inciso V do artigo 15 será recolhido até o último dia de aplicação, mediante guia de depósito bancário, onde constará o nome do responsável e o número do processo de concessão de adiantamento.

Parágrafo único - A Contabilidade do Município, informará a conta bancária onde deverá ser processar o recolhimento de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES E DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Art. 21 - O titular da Pasta responsável pela solicitação do adiantamento responde, solidariamente, com o servidor inadimplente pelos prejuízos que este venha a causar ao erário municipal, no caso de omissão de medidas que permitam o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 22 - Caberá à Contabilidade do Município, solicitar do Secretário Municipal de Administração ou de Finanças do Município, que determine a Tomada de Contas do servidor que se torne inadimplente.

Art. 23 - O encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração ou de Finanças, do processo de Prestação de Contas de adiantamento, feito pelo titular da Pasta onde estiver lotado o responsável pelo suprimento, ou pelo substituto legal daquele, corresponde ao atestado de regularidade de todos os documentos relacionados no artigo 15 deste Decreto.

Art. 24 - O adiantamento de que trata o presente Decreto poderá ser concedido a secretários Municipais e/ou subsecretários, em caráter excepcional, obedecidas as regras ora estabelecidas.

Art. 25 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2025 de 07 de janeiro de 2025, mantendo-se válidas as relações jurídicas ocorridas.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Município de Maribondo/AL, em 27 de fevereiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:7DE245ED

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 012/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, EM RAZÃO DAS PRÉVIAS CARNAVALESCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas regulamentadoras da Administração Pública,

CONSIDERANDO que as prévias carnavalescas fazem parte da tradição cultural do município de Maribondo, movimentando a economia local e promovendo a integração da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais durante o período das festividades locais;

CONSIDERANDO a manutenção da continuidade e eficiência dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Maribondo/AL no dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), em razão das prévias carnavalescas, evento tradicional do município.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, não podem ser interrompidos, garantindo-se o atendimento à população, tais como:

- I – Serviços de saúde de urgência e emergência;
- II – Serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;
- III – Outros serviços que, por determinação das Secretarias Municipais, sejam considerados indispensáveis ao interesse público.

Art. 3º Os titulares das Secretarias Municipais deverão adotar as medidas preventivas para garantir a continuidade dos serviços essenciais neste Decreto e os demais que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maribondo/AL, 27 de fevereiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:071ACF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.018.020125

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.

CONTRATADO: **EMPRESA EDUARDO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.889.495/0001-61, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, sala 801, Mangabeira, Maceio/AL

OBJETO: Prestação de serviços contínuos em assessoria e consultoria técnica especializada em serviços advocatícios.

Valor Global R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PRAZO: 12(doze meses). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

DATA: 27 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.018.070125

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.

CONTRATADO: **EMPRESA CASTRO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.805/0001-73, com sede na Rua Avenida Deputada Ceci Cunha, 1179, Novo Horizonte, Arapiraca/AL.

OBJETO Prestação de serviços contínuos em assessoria e consultoria técnica especializada em previdenciário.

Valor Global R\$ 81.600,00(oitenta e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12(doze meses). FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

DATA: 27 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA: ROMERITO SANTOS DE CASTRO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.009.170125

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.

CONTRATADO: **EMPRESA THEP-INOVAÇÃO SUSTENTAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.428.971/0001-11, com sede na Rua Paulina Maria de Mendonça, 260-Jatiúca, Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de Empresa de Prestação de Serviço Jornada Pedagógica para os Servidores da Rede Municipal de Educação.

Valor Global R\$ 418.910,00 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e dez reais) Prestação de serviços contínuos em assessoria e consultoria técnica especializada

PRAZO: Prestação de Serviços nos dias 04 e 05 de Fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

DATA: 27 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: KAYRONE DIAS DA SILVA SANTOS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:

Pablo Teodoro Canuto

Código Identificador: 8C4689A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOSÉ NILVÂNIO OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula 381, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, portador do CPF: 957.497.134-15.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Antonio Marcos Marques da Silva

Código Identificador: 459D7014

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO MATA GRANDE Nº 016-2025

Processo Nº 20250131114015

Inexigibilidade nº. 04/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado Pessoa Física: LEONARDO AMORIM BRAZ ALVES SILVA

CPF nº 705.820.664-33

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda DAY E LEO para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e LEONARDO AMORIM BRAZ ALVES SILVA

CONTRATO MATA GRANDE Nº 017-2025

Processo Nº 20250131114015

Inexigibilidade nº. 04/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: F DE ANDRADE - ME

CNPJ nº 53.805.403/0001-74

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda NATHYBLUE para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e F DE ANDRADE – ME

CONTRATO MATA GRANDE Nº 018-2025

Processo Nº 20250203123011

Inexigibilidade nº. 05/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: TOPADÃO PRODUÇÃO SE EVENTOS

CNPJ nº 18.677.855/0001-17

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda A MAQUINA para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e TOPADÃO PRODUÇÃO SE EVENTOS

CONTRATO MATA GRANDE Nº 019-2025

Processo Nº 20250203123011

Inexigibilidade nº. 05/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: KRIATIVOZ PROMOÇÕES E EVENTOS

CNPJ nº 31.640.754/0001-30

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda KRIATIVOZ para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e KRIATIVOZ PROMOÇÕES E EVENTOS

CONTRATO MATA GRANDE Nº 020-2025

Processo Nº 20250203123011

Inexigibilidade nº. 05/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 05667713497

CNPJ nº 44.851.279/0001-92

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda AFARRA para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZAO 05667713497

CONTRATO MATA GRANDE Nº 021-2025

Processo Nº 20250204114341

Inexigibilidade nº. 06/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: V DOS S MACHADO PRODUCOES

CNPJ nº 49.936.096/0001-93

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda RATINBUM para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e V DOS S MACHADO PRODUÇÕES

CONTRATO MATA GRANDE Nº 022-2025

Processo Nº 20250204114341

Inexigibilidade nº. 06/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA

CNPJ nº 52.189.194/0001-19

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda FABI CANUTO para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA

CONTRATO MATA GRANDE Nº 023-2025

Processo Nº 20250204114341

Inexigibilidade nº. 06/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: T DOS SANTOS GOMES LTDA

CNPJ nº 19.131.393/0001-09

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda O RODO para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e T DOS SANTOS GOMES LTDA

CONTRATO MATA GRANDE Nº 024-2025

Processo Nº 20250204114341

Inexigibilidade nº. 06/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: NUKOMANDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ nº 21.489.002/0001-66

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda NUKOMANDO para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e NUKOMANDO PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

CONTRATO MATA GRANDE Nº 025-2025

Processo Nº 20250205120337

Inexigibilidade nº. 07/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: A. DE AGUIAR ANTUNES

CNPJ nº 36.080.765/0001-26

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda BORA BORA para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e A. DE AGUIAR ANTUNES

CONTRATO MATA GRANDE Nº 026-2025

Processo Nº 20250205120337

Inexigibilidade nº. 07/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 46.110.360/0001-47

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda CAJUBANDA para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e CRISTAL PRODUÇÕES LTDA

CONTRATO MATA GRANDE Nº 027-2025

Processo Nº 20250205120337

Inexigibilidade nº. 07/2025

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU

CNPJ nº 11.706.770/0001-70

Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda MAESTRO BITONHO E BANDA VERSATIL para apresentação nos Festejos Carnavalescos do município de Mata Grande-AL.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR e ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:63C69ABB**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DE CARNAVAL DE 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Carnaval, embora não seja feriado nacional, é tradicionalmente celebrado em todo o território nacional, sendo costume a decretação de ponto facultativo em órgãos públicos nos dias que compreendem essa festividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Minador do Negrão/AL, em decorrência das tradicionais datas comemorativas do Carnaval em 2025, nos seguintes dias:

I - **03 de março** - segunda-feira de Carnaval;II - **04 de março** - terça-feira de Carnaval;III - **05 de março** - Quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da **Casa Maternal Leonor Paes Ferro e Limpeza Pública**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 27 de fevereiro 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:088B45BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR**, em 27 de fevereiro de 2025, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 2000111900012024, do Pregão Eletrônico nº 05/2025, do tipo menor preço por lote, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento material didático de aprendizagem multifuncional física e digital baseado na neurociência, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do municipal de Novo Lino/AL, com vistas atender o biênio de 2025, tendo como vencedora e homologada a Empresa: **FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.258.056/0001-71**, com o lote: 01 no valor total de R\$ R\$ 770.260,00 (setecentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais), sendo esse o valor total da licitação.

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 27 de fevereiro de 2025.

Marcela Silva Gomes de Barros
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:DE284BE6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEX. Nº 02/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
INEX. Nº 02/2025

Proc. Adm. Nº 1000010600032025

A autoridade competente do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**, em 10 de janeiro de 2025, a contratação por **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025**. Objeto: Contratação de escritório jurídico especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de contratações públicas, de interesse do contratante, compreendendo o planejamento anual das contratações ordinárias, suporte ao setor de licitações e demais atividades conforme os termos da proposta apresentada, afim de atender os interesses do MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. Empresa: **GUERREIRO & TENÓRIO ADVOCACIA**, sociedade simples, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas (OAB/AL) sob o nº RE-380/14, inscrita no CNPJ sob o nº 20.801.623/0001-70. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 248.053,08 (duzentos e quarenta oito mil, cinquenta e três reais) anual e R\$ 20.671,09 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos) mensal. Dotação: ORGÃO 03 – SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PRAGRAMA 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III “c” e “e” da Lei Federal 14.133/21.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:D3182898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
Inexigibilidade nº 02/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: GUERREIRO & TENÓRIO ADVOCACIA, sociedade simples, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas (OAB/AL) sob o nº RE-380/14, inscrita no CNPJ sob o nº 20.801.623/0001-70. **OBJETO:** Contratação de escritório jurídico especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de contratações públicas, de interesse do contratante, compreendendo o planejamento anual das contratações ordinárias, suporte ao setor de licitações e demais atividades conforme os termos da proposta apresentada, afim de atender os interesses do MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 02/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2025. Valor: R\$ 248.053,08 (duzentos e quarenta oito mil, cinquenta e três reais) anual e R\$ 20.671,09 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos) mensal. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III “c” e “e” da Lei Federal 14.133/21. **Signatários:** MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, JOSÉ RICARDO LAMENHA LINS E ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:990A556B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 916/2021 que Reforma a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores – AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Municipal no 916/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. A Estrutura de Apoio do IPREV/OAF será composta pelos seguintes cargos de natureza comissionada:

01 Coordenador de Benefícios;

01 Assessor de Administração;

01 Controlador;

01 Assessor de manutenção, conservação e limpeza.

§ 1º. O valor da remuneração do Coordenador de Benefícios será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), do Assessor de Administração de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), do Controlador de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e do

Assessor de manutenção, conservação e limpeza de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), sendo custeada pelo IPREV/OAF.

§ 2º. Os Membros da Estrutura de Apoio serão nomeados pelo Diretor Presidente do IPREV/OAF.

Art. 2º. Fica acrescido o artigo 6º-A na Lei no 916/2021, com a seguinte redação:

Art. 6º-A. Compete ao Assessor de Manutenção, Conservação e Limpeza:

I – Coordenar as atividades de manutenção e limpeza da sede do IPREV/OAF;

II – acompanhar os serviços de reforma, de manutenção e de limpeza;

III – solicitar os materiais necessários à manutenção da sede do IPREV/OAF;

IV – manter o controle de produtos necessários à manutenção da sede do IPREV/OAF.

Art. 3º. O valor das diárias para o custeio de despesas com deslocamento, estadia e alimentação dos membros da Diretoria e dos membros dos órgãos consultivos do IPREV/OAF, para a participação de eventos de capacitação, para treinamentos, palestras, congressos e seminários, bem como em razão de outros deslocamentos que ocorram a serviço do órgão, será:

I – Equivalente à devida aos Secretários Municipais para o Diretor Presidente;

II – Equivalente à devida aos servidores ocupantes dos demais cargos em comissão da Prefeitura, para os demais servidores ocupantes de cargos comissionados do IPREV/OAF.

§ 1º As despesas mencionadas no caput deste artigo serão suportadas pela Taxa de Administração do IPREV/OAF.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha

Código Identificador:A8AC20C8

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 228, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na composição que segue:

KAIO HENRIQUE LEITE COSTA, inscrito no CPF sob o nº 076.703.454-62 – Presidente.

EDUARDO AGOSTINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 061.940.094-38 – Membro.

FRANKLIN DOS SANTOS BARROS, inscrito no CPF sob o nº 123.210.534-10 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 13 de janeiro de 2025 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha

Código Identificador:31FADEED

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 245, DE 19 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, na composição que segue:

EDUARDO AGOSTINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 061.940.094-38 – Presidente

KELLY MARIA LISBOA CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 084.749.804-29 – Membro.

FRANKLIN DOS SANTOS BARROS, inscrito no CPF sob o nº 123.210.534-10 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 19 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 19 de janeiro de 2025 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha

Código Identificador:C10BAFCA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI**, CNPJ Nº 04.595.628/0001-38.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:E46BB507

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210.0010/2025** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III “c” da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**. **AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para implantação, customizações iniciais, migração de dados, do software de gestão escolar i-Educar, Diário do professor, App para Pais e Alunos, Aplicativo para Professores. Inclui ainda serviços de suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Contratada;
CONTRATADO: **YAN TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 26.046.915/0001-21, com sede no LT Jatobá III, Nº 23, Quadra A4, Hélio Jatobá, São Miguel dos Campos/AL, CEP 57.240-000, com endereço eletrônico tharcisio@yantec.com.br;
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inc. III “c” da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2025.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO,encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D’Água do Casado-AL, em, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:3620EBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2025 PROCESSO N.º 0120.0011/2025

PROPOSTA VENCEDORA

AUTO POSTO CAPIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.497.402/0001-43

Lote 01: R\$ 8.606.614,50 (oito milhões seiscentos e seis mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos); e
Lote 02: R\$ 956.290,50 (novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Valor Global: R\$ 9.562.905,00 (nove milhões quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e cinco reais).

Valor total dos lotes adjudicados: R\$ 9.562.905,00 (nove milhões quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e cinco reais).

Olho D’água do Casado/AL, 26 de fevereiro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:6442DA5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Olho D’Água Grande/AL.

DATA/HORA: 14/03/2025; às 09:00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/).

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:3BD2C70F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Na publicação do dia 27 de Fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2501, página 48.

ONDE-SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL informa que está recebendo cotações de preços objetivando uma futura e eventual aquisição de peixes tipo tilápia e gêneros alimentícios destinados as famílias beneficiadas pelos Programas Sociais, do Município de Ouro Branco/AL.

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL informa que está recebendo cotações de preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados as famílias beneficiadas pelos Programas Sociais do município de Ouro Branco/AL.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:761AB25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL informa que está recebendo cotações de preços objetivando a aquisição de peixes tipo tilápia destinados as famílias em situação de vulnerabilidade no período da semana santa no município de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas,

quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordcotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA

Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:237B4EE5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO REQUERIMENTO IMA/AL PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA - AL, INSCRITA SOB CNPJ 35.634.435/0001- 72, RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 14 - CENTRO, PARICONHA - ALAGOAS, CEP: 57.475 - 000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA A QUADRA DO POVOADO CAMPINHOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL."

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA - AL, INSCRITA SOB CNPJ 35.634.435/0001- 72, RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 14 - CENTRO, PARICONHA - ALAGOAS, CEP: 57.475 - 000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A APLICAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NOS POVOADOS: CAMPINHOS/CORREDORES, CAMPINHOS/ROLAS, CAMPO DO URUBU, CAPIM, OURICURI, SERRA DO ENGENHO (01 E 02), FUNDÃO (01 E 02) E TABULEIRO. TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARICONHA - AL.

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:7D74390E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 46/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DE PARICONHA - AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentada na Lei Federal nº 14.113/2020 e no que dispõe a lei Municipal nº 390/2021,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros para recomponem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, do município de Pariconha, representando as Instituições conforme segue:

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Adelita Correia Bertoleza – CPF: 043.327.294-55

Suplente: Isabel Cristina Alves de Barros – CPF: 828.115.634-15

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:

Titular:Joselma da Silva Perboire -CPF:954.391.374-91

Suplente:Gilvan Viana dos Santos-CPF:028.362.944-42

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Maria José Bertoleza-CPF:063.808.704-07

Suplente: Mércia Cristina de Lima Silva-CPF:008.319.374-08

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Titular:Maurício Gomes da Silva – CPF:029.228.104-88

Suplente:Wilton dos Santos Silva – CPF:072.699.814-18

Titular: Marina do Nascimento Silva -CPF:107.346.744-90

Suplente: Elisiane Barbosa de Sá – CPF:085.175.774-00

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Edvan da Conceição Silva – CPF: 150.598.014-38

Suplente: Jociel dos Santos Rocha – CPF: 152.898.924-43

Titular: Lucielma Barros do Nascimento – CPF: 105.921.524-13

Suplente: Silvania Feitosa Cavalcante – CPF: 066.601.554-65

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Luzani do Nascimento Gomes de Carvalho – CPF:815.669.724-34

Suplente: Genilda Maria de Souza CPF:871.365.464.00

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDIGENAS:

Titular: Genilda Pereira da Silva – CPF:107.724.504-12

Suplente: Welison de Araújo Soares -CPF:118.920.684-60

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Ivania Nunes de Carvalho da Silva – CPF:888.968.894-72

Suplente: Valmir de Souza Passos – CPF:510.021.244-68

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

Titular: Dilma Alves Lima – CPF:036.672.494-36

Suplente: Claudiana Souza da Silva – CPF:066.704.414-52

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Márcia do Nascimento Silva Correia – CPF:034.275.734-27

Suplente: Maria Cícera Guedes – CPF:007.822.174-94

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Jaqueline Bezerra Gomes – CPF:041.984.244-62

Suplente:Genário do Nascimento Souza Filho – CPF:087.209.614-99

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros nomeados será complementar ao mandato iniciado em 01/01/2023 conforme Decreto Nº 99/2022 e concluído em 31/12/2026, em consonância com o que prevê o Art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 1.658, de 30 de março de 2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 111/2023 de 05 de novembro de 2023.

PUBLIQUE -SE, CUMPRE-SE E REGISTRE- SE

DÊ-SE CIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA EM 03 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO TELMO NÓIA

Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUARO)

LUIS FELIPE DA SILVA LIMA

Secretário de Finanças de Administração e Finaças

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:E3601AAA**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 04/2024 – 2ª chamada

Processo n.º 12020016/2024

Tipo: Menor preço

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 10.487,88 METROS QUADRADOS EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PARICONHA. CONVÊNIO Nº 955568/2023 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

Data de realização: 20 de março de 2025, às 08h30.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**

Agente de Contratação

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:DD793023**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Contratada: ASS COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.689.318/0001-85

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais do Carnaval no Povoado Barra de Camaragibe.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Celebrado 27/02/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Alexandre Silva dos Santos

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:A5ED7832**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU****SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO
PREGÃO 38/2024****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 02/2025 – Processo nº 1870/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS nos LOTES 13, 30, 33 e 126 – Valor global: R\$ 14.449,66 (Quatorze mil, quatrocentos e

quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03/2025 – Processo nº 1870/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS nos LOTES 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 15, 17, 29, 32, 38, 41, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 89, 90, 94, 96, 101, 104, 108, 111, 113, 114, 120, 130, 132, 134, 137, 138, 140, 141, 145, 148, 150, 152, 153, 154 e 155 – Valor global: R\$ 90.069,66 (Noventa mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04/2025 – Processo nº 1870/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS nos LOTES 20, 31, 44, 45, 47, 79, 110 e 139 – Valor global: R\$ 35.566,87 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05/2025 – Processo nº 1870/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS nos LOTES 5, 6, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 65, 68, 70, 71, 73, 75, 77, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 143, 144, 146, 147, 149 e 151 – Valor global: R\$ 227.931,78 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:79302033**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE
37/2024****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 06/2025 – Processo nº 3030/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME - inscrita no CNPJ sob o nº 26.824.426/0001-53 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL no LOTE 41 – Valor global: R\$ 15.937,50 (Quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 07/2025 – Processo nº 3030/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES ME - inscrita no CNPJ sob o nº 06.916.292/0001-93 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL nos LOTES 2, 5, 6, 7, 8, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 42 – Valor global: R\$ 413.295,03 (Quatrocentos e treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 08/2025 – Processo nº 3030/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: JN FÁBRICA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 21.544.717/0001-74 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL nos LOTES 4 e 40 –

Valor global: R\$ 68.058,00 (Sessenta e oito mil e cinquenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 09/2025 – Processo nº 3030/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.994/0001-01 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL nos LOTES 14 e 21 – Valor global: R\$ 27.598,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 10/2025 – Processo nº 3030/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL nos LOTES 1, 3, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 43 e 44 – Valor global: R\$ 575.887,17 (Quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 11/2025 – Processo nº 3030/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: WK BOLSAS E BRINDES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 46.184.477/0001-75 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL nos LOTES 37, 38 e 38 – Valor global: R\$ 94.346,75 (Noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:10558B97

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU-AL, CNPJ: 12.247268/00001-01, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMPRAS, CONVÊNIO E LICITAÇÃO, REALIZARÁ DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL N006/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado exclusivamente por e-mail, sendo ele o: licimp@gmail.com. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no e-mail nos horários indicados a seguir:

1 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES DE OBRAS E LICITAÇÃO.**

2 - **Data e hora de início do recebimento da proposta:** 07h30horas do dia 28/02/2025;

3 – **Data e hora de término do recebimento de proposta:** 07/03/2025 às 13:30 horas;

4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições

deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, por e-mail, sendo ele o: licimp@gmail.com, ou presencialmente na sala do setor de licitações na sede da Comissão de Contratação, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 46, Centro, Piaçabuçu/AL, das 07h30 às 13:30 horas em dias úteis do término do recebimento de proposta.

Piaçabuçu/AL, 27 de fevereiro de 2025.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C1E31F62

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL homologa o presente processo para futura e eventual aquisição de refeições preparadas, importando os valores constantes da Ata de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Pilar/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

DETENTORA: ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA, CNPJ: 70.013.552/0001-10.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data de Assinatura: 09/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

O conteúdo integral das Atas de Registro de Preços encontra-se à disposição na sede desta Casa Legislativa, na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL.

*Replicação de matéria.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
Código Identificador:BA06B34A

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pilar/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA, CNPJ: 70.013.552/0001-10.

Objeto: Fornecimento de Refeições Preparadas.

Valor: R\$ 134.400,90 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 06/01/2025.

Vigência: 90 (noventa) dias.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
Código Identificador:0FE465C7

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0128-0023/2025**

O Município de Pilar, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0128-0023/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR JUNINHO PORRADÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**, acolhendo a manifestação do parecer jurídico favorável pela contratação e processamento do instrumento contratual a ser formalizado com a pessoa jurídica **SWING E ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.481.511/0001-96, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser liquidado através da Dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

13.392.0007.2034; 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Processo Administrativo:** 0128-0023/2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:B6796C32

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 0204-0022/2025**

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0128-0023/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA FABÍ CANUTO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**, acolhendo a manifestação do parecer jurídico favorável pela contratação e processamento do instrumento contratual a ser formalizado com a pessoa jurídica **ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.189.194/0001-19, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liquidado através da Dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Processo Administrativo:** 0204-0022/2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:29F40D24

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 0210-0039/2025**

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0210-0039/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA ROCHEDOS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**, acolhendo a manifestação do parecer jurídico favorável pela contratação e processamento do instrumento contratual a ser formalizado com a pessoa jurídica **C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 18.074.072/0001-49, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034- APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Processo Administrativo:** 0210-0039/2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:7E043DBE

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0128-0023/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0128-0023/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como **CONTRATANTE**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como **INTERVENIENTE** e a empresa SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ sob nº 05.481.511/0001-96 como **CONTRATADA**. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR JULINHO PORRADÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO PILAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela **CONTRATANTE**, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte - CPF: 094.067.544-88, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Júlio Moreira Custódio - CPF nº 681.831.435-04.

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:6C2571AC

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0204-0022/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0204-0022/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como **CONTRATANTE**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como **INTERVENIENTE** e a empresa 52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA - CNPJ sob nº 52.189.194/0001-19 como **CONTRATADA**. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA FABI CANUTO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO PILAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela **CONTRATANTE**, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte - CPF: 094.067.544-88, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Romullo Cesar Nunes de Souza - CPF nº 036.277.814-06.

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:42F8E424

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0210-0039/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0210-0039/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como **CONTRATANTE**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como **INTERVENIENTE** e a empresa C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ sob nº 18.074.072/0001-49 como **CONTRATADA**. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA ROCHEDOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO PILAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela **CONTRATANTE**, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte - CPF: 094.067.544-88, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Carlos Gomes André - CPF nº 010.392.594-56.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:03430118

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES AVISO DE SORTEIO

Processo nº: 0117-0041/2025

Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE (UM) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING, ABRANGENDO TRABALHOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA, REPRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM MÍDIAS FALADAS E ESCRITAS, E DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA, PUBLICAÇÃO LEGAL, DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL À COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL.

Modalidade: Concorrência Pública

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria 298/2025, **TORNA PÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 10, §§1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 12.232 de 2010, e o aviso do Edital de Seleção da Subcomissão Técnica, a lista de candidatos inscritos a serem sorteados para a escolha dos 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, que integrarão a Subcomissão Técnica, responsável pela análise da documentação técnica da presente licitação.

O sorteio será realizado às **14:00 hs do dia 13 de março de 2025**, dentro do prazo estipulado de acordo com o item 3.2. do EDITAL SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA, na sala da Diretoria Especial de Licitações e Contratos, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n - Centro, Pilar/AL.

O sorteio será feito a partir dos nomes inscritos (via correio eletrônico) a seguir relacionados:

- Não Vinculados à Administração Pública:

- 1) Francisco Buarque de Lira Neto - RG: 3301607-0
- 2) Joana Lopes Rodrigues dos Anjos - RG: 98001454529
- 3) Paloma Cardoso Leite - RG: 2000001252288
- 4) Tannerson Machado Menezes - RG: 2000003029730
- 5) Bianca Maria da Silva Melo - RG: 3884185-1
- 6) Kerollaynn Farias Gomes - RG: 36866011-5

- Vinculados à Administração Pública:

- 7) Ana Paula dos Santos Costa - RG: 3371255-7
- 8) Carlos Alberto dos Santos - RG: 99001023518
- 9) Danilo Madson Gomes Veloso - RG: 3587286-1

JOHNNY GUARIS COSTA

Comissão Especial de Licitação
Presidente - Matrícula nº 32648

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:3626CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº299/2025 (DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSE ARNALDO CORREIA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 096.485.644-18, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 28 (vigésimo oitavo) dia do mês de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Weine Daslane Paes da Silva
Código Identificador:C8C9BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº300/2025 (DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ADEMAR LUIZ DE SOUZA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 410.613.494-20, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente de Diretoria da Secretaria Municipal de Assistência Social**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 28 (vigésimo oitavo) dia do mês de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Weine Daslane Paes da Silva
Código Identificador:649EE032

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Dispensa de Licitação Nº 01/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - POÇOPREV**, CNPJ nº 11.887.747/0001-20

Contratada: TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51

Objeto: Contratação de empresa para serviços de cessão de direito de licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP- Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL em conformidade com o Manual de Referência dos Leilantes de envio do SIAP do TCE-AL, Valor Global: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Vigência: 12 meses

Celebração: 26/02/2025

Signatários: JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA e MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2FE42A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51, estabelecida na AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 2789, sala: 1312, Bairro: Mangabeiras, Maceió/AL, telefone: (82) 3036-9900, email: tavarescontabilidademcz@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES, inscrito no RG nº 01.880.352-8 SSP/RJ e CPF: 030.835.197-53, visando a Contratação de empresa para serviços de cessão de direito de licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP- Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL em conformidade com o Manual de Referência dos Leilantes de envio do SIAP do TCE-AL, para atender as necessidades do POÇOPREV, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Poço das Trincheiras, 26 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente RPPS de Poço Das Trincheiras

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:91817B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fogos de artifícios – Data/Horário: 18 de março de 2025, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:3B051CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviços continuados de solda em máquinas pesadas, equipamentos agrícolas e caminhões – Data/Horário: 20 de março de 2025, às 08:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:CF3B9471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Comitê de Investimentos do POÇOPREV – Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras- Estado de Alagoas.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto no artigo 91 da Portaria 1467/2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica o instituído o Comitê de Investimentos dos Recursos do Poço prev, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros abaixo discriminados:

- 1- Maria Lavínia de Moraes Silva– Gestora de Recursos- CPF – 143.319.404-03
- 2-José Elânio dos Santos – Membro – CPF – 093.050.964-17
- 3- Gilmara Freitas da Silva– Membro – CPF – 091.116.164-31

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

JOSÉ ELANIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor Presidente

Poço PREV

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e republicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 27.02.2025 e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº 001/2025

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:7D80CFF7**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/Alagoas torna público que está adiado a realização da Contratação Direta na modalidade Eletrônica, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DA LEI 195/2022 (PAULO GUSTAVO), DESTINADOS AOS ARTISTAS, PRODUTORES E REALIZADORES DO SETOR AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL

Tipo: Menor Preço - por item.

Abertura e início da sessão: 07/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: O aviso de dispensa e a documentação estarão disponibilizados, na íntegra, no sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo endereço www.portocalvo.al.gov.br

Porto Calvo/AL, 27 de fevereiro de 2025

ISABELLE NUNES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:58596972**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DE PORTO DE PEDRAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

DECRETA:

Art. 1º. São feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- II - 3 de março, Carnaval (feriado municipal);
- III - 4 de março, Carnaval (feriado municipal);
- IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (feriado municipal);
- V - 17 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- VI - 18 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional);
- VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 09 de junho, Emancipação Política de Porto de Pedras (feriado municipal);
- X - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI - 24 de junho, São João (feriado estadual);
- XII - 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);
- XIII - 15 de agosto, Dia da Padroeira de Porto de Pedras (feriado municipal);
- XIV - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV - 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
- XVI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVIII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIX - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XX - 20 de novembro, Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XXI - 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
- XXII - 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
- XXIII - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
- XXIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XXV - 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º. Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 1995, serão observados pelas unidades administrativas da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, nas suas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto de Pedras/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA

Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião

Código Identificador:3A5B8CDA**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO****CÂMARA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL

Portaria nº 07/2025

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público de Provas para provimento de cargos da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio - AL, e dá outras providências correlatas.

A **Câmara Municipal de Porto Real do Colégio**, Estado de Alagoas, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, da mesma forma, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024, e ainda,

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo Municipal realizou no dia 15 de dezembro de 2024, a aplicação das provas objetivas e subjetivas do Concurso para preenchimento de vagas para o quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas objetiva para os cargos de nível médio, e provas objetiva, subjetiva e de títulos para o cargo de nível superior e que foi dado conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados.

CONSIDERANDO que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, foram todos apreciados, como também as conclusões publicadas no site do Instituto Bahia – ISBA e no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Real do Colégio/AL.

CONSIDERANDO, em síntese, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Resolve

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Provas Objetivas, subjetivas e de títulos, conforme o edital nº 001/2024, para provimento de cargos efetivos vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Porto Real do Colégio - AL.

Art. 2º – Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site do Instituto Bahia (<https://isba.selecao.net.br/informacoes/72/>), e no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Real do Colégio - AL.

Art. 3º – O concurso Público terá validade pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, em consonância com o art. 37, III, da Constituição Federal.

Art. 4º – A nomeação dos aprovados será feita dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e a oportunidade da Administração, bem como a observação do Termo de Ajustamento de Conduta, que foi firmado entre a Câmara e o Ministério Público de Porto Real do Colégio - AL.

Art. 5º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real do Colégio - AL, 27 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Luciano Jose Cruz Dos Santos

Código Identificador:4462CE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto nº 10/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel particular e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 5º, I, e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

Considerando o ofício 017/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a desapropriação de um imóvel localizado na Rua da Mangueira, S/Nº, Centro, CEP 57290-000, Porto Real do Colégio – AL para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo 2 em benefício da sociedade coletivamente.

Considerando o parecer de avaliação mercadológica, planta baixa e memorial descritivo elaborados por engenheiro competente, que indicam a necessidade de desapropriação da área para propiciar a referida construção e demonstram a satisfação das necessidades da administração pública local;

Considerando que o imóvel objeto do presente decreto de utilidade pública está na posse do município de Porto Real do Colégio – AL há mais de 20 (vinte) anos sem que haja qualquer formalização de sua propriedade, bem como que esta edificação necessita — *urgentemente* — apresentar algum título de propriedade ao Ministério da Saúde para viabilizar a liberação de recursos para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo 2

Decreta:

Art. 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel contendo 651,80 m² de área total, tratando-se de terreno com edificação localizado no Povoado Canoa de Cima, nesta municipalidade, com as seguintes especificações:

“LOCAL DO IMÓVEL: RUA DA MANGUEIRA, S/Nº, CENTRO, CEP 57290-000, PORTO REAL DO COLÉGIO – AL

ESTADO: ALAGOAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 2.670,24 m²

PERÍMETRO: 207,88 m

LOCALIZAÇÃO: 8872786.00 m S e 736969.00 m E, Zona 24L.

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO/ÁREA

Partindo do vértice 1 de coordenadas UTM 8872823.50 m S e 736972.43 m E, situado no limite com JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO ao NORDESTE, seguindo com distância de 46,39 m chega-se ao vértice 2 de coordenadas UTM 8872792.18 m S e 737006.65 m E, situado no limite com JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA FILHO ao SUDESTE, seguindo com distância de 57,36 m chega-se ao vértice 3 de coordenadas UTM 8872748.99 m S e 736968.90 m E, situado no limite com RUA CAPITÃO VIEIRA ao SUDOESTE, seguindo com distância de 46,55 m chega-se ao vértice 4 de coordenadas UTM 8872780.25 m S e 736934.41 m E, situado no limite com RONALDO FERREIRA ao NOROESTE, seguindo com distância de 57,58 m chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 207,88 m e uma área total de 2.670,24 m².

Art. 2º: O imóvel objeto deste decreto de declaração de utilidade pública será destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo 2 na Zona Urbana do Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 3º: A desapropriação resultante deste decreto é em caráter de urgência, para efeito regularização da posse do imóvel, sendo seguida de depósito judicial do valor constante no laudo de avaliação em anexo, a ser feito pelo município apenas para garantir a possibilidade de imissão provisória na posse e processamento de eventual ação judicial.

Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, 27 de fevereiro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:59087195

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, estará recebendo cotações de preços referentes à **DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO PESCADA BRANCA**, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 28/02/2025 a 11/03/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:3BF60DA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE COLAS INSTANTÂNEAS. PROCESSO Nº 02030065/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 27 de fevereiro de 2025.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:E4DC1FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT)**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 27 de fevereiro de 2025.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:B18BC1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **PAULO JORGE RUFINO DOS SANTOS ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.424.280/0001-06. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de 25% ao Quantitativo inicial do item 2 ao contrato nº 027/2022 para a Secretaria Municipal de Educação. Dá-se ao item 2 um acréscimo de R\$ 12.095,16 (doze mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos), tendo o valor total do item 2 de R\$ 60.475,80 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **CELEBRAÇÃO:** 27/02/2025. **Vigência:** O termo passará a ter vigência contada da data da assinatura. **Fundamentação Legal:** art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 27 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:FC28E10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. **CONTRATADA:** NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76. **OBJETO:** 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2023. **Celebração:** 07/02/2025. **A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA** do 4º Termo aditivo ao contrato 94/2023, será de 90 (noventa) dias, contados após o término do prazo estabelecido no 3º aditivo. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 27 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A20AFEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 – 002 e 90005/2025 - 003.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás.
CONTRATADAS:

PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.256.763/0001-64, **VALOR:** R\$ 50.085,00 (cinquenta mil e oitenta e cinco reais);

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, **VALOR:** R\$ 132.658,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);

CELEBRAÇÃO: 27/02/2025. **Vigência:** 01 (um) ano, contados da data da publicação. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 27 de fevereiro de 2025.

Marília Gabriella Pereira da Silva
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:B3C02AA0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TIPO III, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: **20/03/2025 às 09h00min.** Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 27 de fevereiro de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:F8695015

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.421/2025

“DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

O Prefeito do Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Convênio n.º 05/2025 entre os municípios de Rio Largo e Capela para cessão mútua/permuta de servidores da Educação;
Considerando, ainda, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.779/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Capela, Estado de Alagoas, a servidora **TANUSIA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, CPF 022.488.794-74, em permuta com o servidor **LUIZ HENRIQUE TORRES DE CARVALHO**, CPF n. 012.085.654-94, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo-AL, em 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:3B307B12

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 06/2025 SEMED/RL

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Central para o Processo Seletivo de Gestores Escolares do Município de Rio Largo, para o biênio

2025-2027, conforme a Lei Municipal nº 2.064, de 12 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 02/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a execução do Processo Seletivo Interno para Gestores Escolares para o biênio 2025-2027,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial Central responsável pela organização e fiscalização do Processo Seletivo Interno para Gestores Escolares do Município de Rio Largo, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.064, de 12 de fevereiro de 2024, e no Edital nº 02/2025.

Art. 2º A Comissão Especial Central será composta pelos seguintes membros, designados por esta Portaria:

I - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTEAL/RL):

Ivanete Maria da Silva

Rosiele Costa Guimarães

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL (SEMED/RL):

Rita de Cássia Oliveira Barros

Rosália Oliveira Barbosa

III - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS Fundeb/RL):

Alyne de Carvalho Villar Vieira

Mayara Teles Viveiros de Lira

IV – Representante do Fórum Permanente Municipal de Educação (FOPEM/RL):

Vanessa Sátiro dos Santos

Divânia Maria da Conceição

V – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE/RL):

Maria Natália da Conceição Mendes

Sheila Feitoza de Azevedo

Art. 3º Compete à Comissão Especial Central:

I - Apoiar o desenvolvimento do Processo Seletivo Interno de acordo com Lei da Gestão Educacional (Lei nº 2.064/2025);

II – Participar das orientações sobre a legislação (lei e edital) do PSI;

III – Realizar junto a DGPE o acompanhamento do PSI;

IV – Receber, junto a DGPE, as solicitações das inscrições dos candidatos;

V – Analisar os currículos dos candidatos e preencher o formulário de pontuação;

VI – Receber e homologar os Planos de Gestão dos candidatos aptos para apresentação e entrevista à banca examinadora;

VII – Analisar os recursos e emitir parecer para publicação.

VIII – Encaminhar para a DGPE todos os documentos que deverão ser publicados.

Art. 4º Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo – AL, 26 de fevereiro de 2025.

JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:E83FE340

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 12.02.0073/2024

Concorrência 07/2024

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência 07/2024, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº

12.02.0073/2024, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.809/0001-75, pelo valor global de R\$ 1.310.462,59 (um milhão e trezentos e dez mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

*Replicado por incorreção.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1DB68840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 12.02.0073/2024

Concorrência 07/2024

Contrato nº CC07/2024 – Processo nº 12.02.0073/2024 – Concorrência nº 07/2024 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: FEITOSA & OLIVEIRA REFORMA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.842.809/0001-75, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção da UBS Luar de Santana no município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R\$ 1.310.462,59 (um milhão e trezentos e dez mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

*Replicado por incorreção.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FCC48BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 02070005/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **Aquisição de Caixa térmica de 06 litros**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 10/02/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:EDC92618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE 26/2024-1– Processo nº 01.20.0011/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 26/2024 - SRP (Processo nº 06.26.0049/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/202 (Art. 124, II, d) – Contratada JAYNE BRITO DA SILVA (CNPJ nº 27.588.834/0001-73) – Objeto contratual: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9C8F6934

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA N.º 02/2025**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC nº 41/2003 [Professor]

PORTARIA FUPA nº 02/2025

Santana do Mundaú / AL, em 03 de fevereiro 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC nº 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) EDNEIDE DA SILVA AMARAL.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú, conjuntamente com Diretor Presidente do **Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú - FUPA**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 340, de 31 de Agosto de 2006;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC nº 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **EDNEIDE DA SILVA AMARAL**, portador(a) do RG 00792342402, SSP/AL, CPF 007.923.424-02, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe E, Nível II, referência 30, registrado sob a Matrícula Funcional nº 516, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal nº 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo **FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú**, registrado sob o número **020/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente - FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EA8657A4

**FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA FUPA N.º 01/2025**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC nº 41/2003 [Professor]

PORTARIA FUPA nº 01/2025

Santana do Mundaú / AL, em 03 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC nº 41/2003 [Professor], em favor do(a) servidor(a) ROSICLEIDE FERREIRA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú, conjuntamente com Diretor Presidente do **Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú - FUPA**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 25, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 340, de 31 de Agosto de 2006;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC nº 41/2003 [Professor]** a(o) servidor(a) **ROSICLEIDE FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG 1180248, SSP/AL, CPF 940.886.244-91, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe E, Nível III, referência 30, registrado sob a Matrícula Funcional nº 524, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, Artigo 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88 c/c Artigo 50, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único e Artigo 51, Parágrafo único da Lei Municipal nº 334, de 27 de outubro de 2005**, conforme os documentos do Processo FUPA

- **Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú**, registrado sob o número **021/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO

Prefeito

NAELSON FERREIRA DA SILVA

Diretor Presidente - FUPA

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:2F17DA64**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 2025.0127.0002.01, para a compra de materiais para treinos de capoeira, sendo destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria de Assistência Social deste município.

Proceda assim, a contratação da empresa ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.822.327/0001-02, pelo valor global de **R\$ 7.266,50 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:9012AA7B**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 2025.0127.0003.01, para a compra de materiais para treinos esportivo, sendo destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sendo destinados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria de Assistência Social deste município.

Proceda assim, a contratação da empresa ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.822.327/0001-02, pelo valor global de **R\$ 2.228,20 (dois mil duzentos e vinte e oito e vinte centavos)**.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:231DC853**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025**

Extrato de Contrato nº 026/2025. Processo: 2025.0120.0024.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BASTOS E LEITE LTDA ME inscrita no CNPJ sob o 11.296.408/0001-79. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da BANDA ELMINHO na realização das festividades carnavalescas de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 04 de março de 2025. Valor R\$: 40.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO / Programa de Trabalho: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 26/02/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 27 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:F70E736F**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001021200042025**

PROCESSO: 1001021200042025

Interessado: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DO CANTOR “ALAN ARAÚJO” NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São José da Laje/ALAGOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do

parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa ALOISIO PRODUcoes E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.550.634/0001-89 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística do cantor ALAN ARAÚJO, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, no dia 27 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 26 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

EXTRATO DO Contrato nº 1001021200042025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1001021200042025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: ALOISIO PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.550.634/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor Alan Araújo, no dia 28 de fevereiro de 2025, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 2h

VALOR: R\$ 12.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 27 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

ALOISIO PRODUcoes E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra

Código Identificador:FD77C557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001012900052025**

PROCESSO: 1001012900052025

Interessado: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA “TONINHO CANNIBAL” NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São José da laje/ALAGOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do

processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa SUPREMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.552.328/0001-74 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da banda TONINHO CANNIBAL, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, no dia 02 de março de 2025, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 26 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje

EXTRATO DO Contrato nº 1001012900052025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1001012900052025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: SUPREMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.552.328/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda TONINHO CANNIBAL, no dia 02 de março de 2025, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 120min.

VALOR: R\$ 35.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 27 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

SUPREMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0DA078B6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato

Nº 001.03/2022 Inex

Contratante: Prefeitura de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.

Contratado: BERNARDO E CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.080.125/0001- 71

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.03/2022 Inex,

Objeto: Prestação de serviço técnico profissional especializado em assessoria e consultoria jurídica.

Vigência: O prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e **Arthur Fernandes dos Anjos Carvalho** pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3C99DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 001.009.270125 cujo objeto é a **Aquisição de Produtos de Merenda Escolar**. Aos interessados: compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:243CAD68

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 093/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 093/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE MARCOS DA SILVA OLIVEIRA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula de nº1020, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R\$ R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Barra de Santo Antônio/AL, nos dias 24,25 e 26 de Fevereiro do ano em curso, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na Jornada de Acolhimento dos Gestores Municipais de Saúde e Imersão ao sistema único de saúde.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 093/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:878CCBAD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 094/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 094/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO AUXILIAR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DANUBYO SOUZA PEREIRA**, portador de CPF (MF): 057.492.064-16 e RG n.º 50058219 SSP/SP, com endereço na Rua São João, Nº396, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Auxiliar de Gabinete**, símbolo CC4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 094/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9B04DC97

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 096/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 096/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **VALDEMIR DA SILVA RODRIGUES**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/02/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, na plenária de formação para profissionais em alusão a aula inaugural e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFAL e a SECDEF.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 096/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:ABCDB6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 097/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 097/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MAURICLEIA BARROS BARBOSA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/02/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, na plenária de formação para profissionais em alusão a aula inaugural e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFAL e a SECDEF.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 097/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:E1F11EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**PORTARIA Nº 095/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 095/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MANOEL BEZERRA JUNIOR, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Matrícula de nº1813, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ R\$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Piranhas/AL, no dia 26 de Fevereiro do ano em curso, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na 1ª reunião com as COMPDEC 2025 – Operação Carro-Pipa (OCP).

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 095/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:8B25535E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**PORTARIA Nº 099/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 099/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) MARIA POLIANA ALVES DA SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/02/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, na plenária de formação para profissionais em alusão a aula inaugural e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFAL e a SECDEF.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 099/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:0F2D7EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**PORTARIA Nº 100/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 100/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) PAULO CESAR PEREIRA FERNANDES JUNIOR, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/02/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, na plenária de formação para profissionais em alusão a aula inaugural e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFAL e a SECDEF.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº100/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0FD880EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 101/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 101/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE COORDENADORA GERAL DO CADUNICO/PBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora **JACKELINE LEITE DE SOUZA** brasileira, portadora de CPF (MF): 093.427.164-07 e RG nº 33522103 SSP/AL, para exercer suas atividades funcionais cumulativamente com a Função de Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº101/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:120E1830

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 098/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 098/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MANOEL MESSIAS ALVES SANTOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro(a) Tutelar, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 26/02/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido, na plenária de formação para profissionais em alusão a aula inaugural e assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFAL e a SECDEF.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 098/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D66C9446

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 102/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 102/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO AUXILIAR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **GLECYA DOS ANJOS SILVA**, portadora de CPF e RG: 430.802.368-82, com endereço na Av. Elisio Maia, Nº1222, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Atendente de Gabinete**, símbolo CC8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 102/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:151A9962

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº104/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº104/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO EM CARATER ESPECIAL PARA FUNÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DO IAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, o impedimento do Diretor Presidente do IAPREV – Instituto de Aposentadoria e Pensões de São José da Tapera/AL para atuar no Processo Administrativo 001.001.021222/2022 e a necessidade da tomada de decisão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Diretor Financeiro do IAPREV – Instituto de Aposentadoria e Pensões de São José da Tapera/AL, Sr. **VINICIUS DOS SANTOS ARAUJO**, CPF nº058.505.745-14, para atuar com as atribuições de Diretor Presidente, exclusivamente, no Processo Administrativo 001.001.021222/2022 até sua conclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 104/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:576F1454

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº105/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº105/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a servidora Pública Municipal, senhora **ALINE DUARTE SILVA BAZILIO**, portadora do CPF nº 054.407.094-30 e RG nº 1737923 e **Marricila nº3009**, para realizar as funções inerente ao seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios-AL, conforme convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município de São José da Tapera-AL e o município de Palmeira dos Índios-AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 105/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:FD5213CA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 106/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 106/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDIECKSON SANTOS PEREIRA**, portador de CPF (MF): 083.230.594-46 e RG n.º 32580150 SEDS/AL, com endereço na Rua São João Nº642, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 106/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:31E934AB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 107/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 107/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GISSELIA DA SILVA**, portadora de CPF (MF): 046.543.784-21 e RG n.º 2001001015081 SSP/AL, com endereço na Rua Marechal Deodoro Nº167, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, símbolo CC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 107/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:9FBE9331

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 109/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 109/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ENCARREGADO(A) DA BIBLIOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JANEANE INACIO DOS SANTOS** portadora de CPF (MF): 091.510.854-29 e RG n.º 33121826 SSP/AL, com endereço na Avenida Elisio Maia S/N, Bairro Centro em São José da Tapera/AL, CEP:57.445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Encarregado(A) da Biblioteca**, símbolo CC8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 109/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:B5992769

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 108/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 108/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ÍRIS DANIELLA PEREIRA BEZERRA RODRIGUES**, portadora de CPF (MF): 086.463.554-03 e RG n.º 32687605 SSP/AL, com endereço na Rua Brasília Nº173, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria**, símbolo CC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 108/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Diego Silva de Azevedo

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:B7C823DA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 110/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 110/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ISRAEL GONÇALVES DE BRITO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Recife/PE, no dia **26 de Fevereiro** do ano em curso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 110/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:0031E537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Valor
006.009.030225	1/2025	ALEXANDRE BARBOSA DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
007.009.030225	2/2025	ALISSON RAUAN SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
008.009.030225	3/2025	ARIEL RODRIGUES DOS	VIGILANTE	1.518,00

		SANTOS		
009.009.030225	4/2025	BEATRIZ CARVALHO MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
010.009.030225	5/2025	BRUNO HENRIQUE SANTOS DA SILVA MELO	VIGILANTE	1.518,00
011.009.030225	6/2025	CENY WAGNER NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
012.009.030225	7/2025	CICERO RAONY SOUZA LISBOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
013.009.030225	8/2025	CLEBSON RODRIGUES DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
014.009.030225	9/2025	CLESIO LOPES DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
015.009.030225	10/2025	CYNTHIA MOURA MEDEIROS	NUTRICIONISTA	2.100,00
016.009.030225	11/2025	DAMIANA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
017.009.030225	12/2025	DAMIAO DA COSTA FERREIRA	VIGILANTE	1.518,00
018.009.030225	13/2025	DARYEL MOTA LIMA PEREIRA	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
019.009.030225	14/2025	EDIVANIO DE MELO	VIGILANTE	1.518,00
020.009.030225	15/2025	EDLANIO ALVES FEITOSA	VIGILANTE	1.518,00
021.009.030225	16/2025	EMERSON NOGUEIRA MELO	VIGILANTE	1.518,00
022.009.030225	17/2025	ERONILDO DE ALCANTARA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
023.009.030225	18/2025	EVERTON LIMA LISBOA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
024.009.030225	19/2025	GILCIMARIO OLIVEIRA PEREIRA	COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	2.000,00
025.009.030225	20/2025	IZILVAN DE AMORIM	VIGILANTE	1.518,00
026.009.030225	21/2025	JHONNEY SOARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
027.009.030225	22/2025	JOAO ERNESTO PEREIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
028.009.030225	23/2025	JOSE APARECIDO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
029.009.030225	24/2025	JOSE CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
030.009.030225	25/2025	JOSE VIVIANO RODRIGUES DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
031.009.030225	26/2025	JULIA TEREZA SOARES FARIAS	PSICOLOGO	2.100,00
032.009.030225	27/2025	LAUDELINA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
033.009.030225	28/2025	LEVI DE ALMEIDA BONFIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
034.009.030225	29/2025	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
035.009.030225	30/2025	MANOEL FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
036.009.030225	31/2025	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
037.009.030225	32/2025	MARIA DE LOURDES SANTOS MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
038.009.030225	33/2025	MARIA EDILMA LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.000,00
039.009.030225	34/2025	MYLLENA KEMYLLE BARROS DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
040.009.030225	35/2025	PEDRO ALLYSSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
041.009.030225	36/2025	PEDRO IGOR LIMA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
042.009.030225	37/2025	PEDRO PAULO FERREIRA BARROS DOS ANJOS	NUTRICIONISTA	2.100,00
043.009.030225	38/2025	RANIEL RODRIGUES TIMOTEO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
044.009.030225	39/2025	RICARDO DOS SANTOS AVELINO	VIGILANTE	1.518,00
045.009.030225	40/2025	ROSIVANIO LIMA DE SOUZA	VIGILANTE	1.518,00
046.009.030225	41/2025	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA	VIGILANTE	1.518,00
047.009.030225	42/2025	SUELANYA LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
048.009.030225	43/2025	VALDEMILSON PEREIRA BEZERRA	VIGILANTE	1.518,00
049.009.030225	44/2025	VALDIR PEREIRA BEZERRA	VIGILANTE	1.518,00
050.009.030225	45/2025	VINICIUS DOS SANTOS PAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
051.009.030225	46/2025	MARIA BETANIA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
			Total	72.538,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:420E6D17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2025. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DETERMINA O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA, VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES E AQUAVIÁRIOS O 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso das suas atribuições e prerrogativas, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação da Lei Municipal nº 509/2017 - CTM, que instituiu, dentre outros tributos, a Taxa de Licença, Vistoria e Controle Operacional dos Transportes Terrestres e Aquaviários - TLVCTA.

RESOLVE:

Art. 1º A Taxa de Licença, Vistoria e Controle Operacional dos Transportes Terrestres e Aquaviários - TLVCTA, prevista no inc. III do art. 224, deverá ser paga em Cota Única até o dia 28/11/2025.

§ 2º Fica atualizado em 4,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o art. 459 do CTM, o valor da TLVCTA.

Art. 2º A TLVCTA 2025, deverá ser lançada nas seguintes situações:

I – No ato do licenciamento, ou antes, do início da atividade de transporte de passageiros;

II – Cada vez que se verificar mudança de veículo.

Parágrafo único. O vencimento da TLVCTA 2025 lançada conforme o **caput** será 20 (vinte) dias após o lançamento.

Art. 3º Nos termos do Art. 327 do CTM, as Taxas de Licenças de que trata este Decreto, poderão ser inscritas em Dívida Ativa, 30 (trinta) dias após sua notificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:D55FD667

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 20/2024 INEXIGIBILIDADE 01/2025 -
ART. 74, INCISO, III DA LEI Nº 14.133/21.

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 01/2025 –Processo Adm. Nº 20/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: F2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.180.467/0001-40 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativo ao Município de São Sebastião-AL, conforme proposta comercial elaborada pela empresa ora contratada. Pelos serviços prestados, a contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e o valor Global de 12 (doze) meses de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois Mil Reais)

Data da Assinatura: 31/01/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0CAB163D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação a empresa **Pedagógica DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.344.238/0001-86**, sediada na PC Miguel de Cervantes, nº 60 – Sala 803 EMP PERNAMBUCO CORPORATE – Ilha do Leite – Recife - PE, Cep: 50.070 – 525 - Telefone: (81) 3314-6136., para a aquisição de material didático, para os alunos do 5º e 9º ano, matriculados na rede de ensino do Município de Satuba/AL, de acordo com o **Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**.

Satuba, 14 de fevereiro de 2025

Diógenes José Neto de Amorim
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

Inexigibilidade nº 12/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.344.238/0001-86.

Objeto: Aquisição de Material didático, para os alunos do 5º e 9º ano, matriculados na rede de ensino do Município de Satuba/AL.

Valor Global: **R\$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)**.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025.

FIRMADO EM: 14/02/2025

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C7C2E661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025
Dispensa de Licitação 02/2025

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – 27 de fevereiro de 2025, na edição 2501, página 71

Onde Lê-se – Partes: Valor Global: R\$ 48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Leia-se corretamente – Partes: Valor Global: R\$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Código Identificador: 464E2B67

Satuba, 27 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:EDADCD1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Senador Rui Palmeira, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 19, Centro – Senador Rui Palmeira/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** de materiais que compõem **KIT ESCOLAR**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: compras.pmsrp@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Senador Rui Palmeira/AL, 27 de fevereiro de 2025.

Mikaelly Vaz de Oliveira
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F8ECC788

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

A Comissão Permanente De Contratação do Município De Tanque D'arca, estado de alagoas, torna público a Chamada Pública nº 03/2025 – objeto: edital de chamada pública nº 03/2025, de caráter permanente, para fins de selecionar organizações da sociedade civil para eventual celebração de termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº. 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 06/2025 - O recebimento das propostas técnicas e envelope de documentação exigida será até 12/03/2025 até as 13h e a abertura das propostas técnicas será no dia 13/03/2025 às 10hs (dez horas – horário de Brasília) – o edital encontra-se disponível no site <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da comissão, no endereço Prefeitura Municipal De Tanque D'arca, sala da comissão de contratação na praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:3A750642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2025

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Tipo: Menor Preço global – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peixes, arroz, leite de coco e sacolas para embalar, para Semana Santa. - Data/Horário: 18 de março de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:C60ED1EA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA****GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA RESULTADO DA
AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 02/2025, cujo o objeto é o chamamento público destinado ao credenciamento para contratação de Laboratório de Próteses Dentárias para atender os usuários da Rede Municipal de Saúde, onde os valores são baseados pela Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda. Declara habilitada a seguinte empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA ESTÉTICA ORAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.442.728/0001-16, por atender as exigências do Edital. Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:8C9ED564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA, após análise dos documentos apresentados à Comissão para fins de credenciamento para **contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento à população do Município de Tanque D'Arca/AL, onde estão incluídos todos os procedimentos que fazem parte da Tabela Exames patologia clínica do SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Edital do Credenciamento nº 01/2025, e decisão da referida Comissão aprovada pelo parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **DECLARA a empresa M DOS S MACIEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.923.683/0001-29, CREDENCIADA** a prestar o referido serviço para a Administração Municipal, por meio de contrato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:5789B9A5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar TAXA REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – Manuela Mélo da Silva, CPF nº 073.###.###-78 e **matrícula nº 28941** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Sandro Ramos Melo Silva, CPF nº 438.###.###-20 e **matrícula nº 3272** Gestor representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Sandro Ramos Melo Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:72AEC9E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 544, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas

Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **LYD'ANE DE ALBUQUERQUE SANTOS**, Mat. nº 304307124, como Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.076.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 13 de março de 2025, para participar do Evento “Segunda etapa das oficinas “Todo Dia é 18 de Maio: Construindo saberes para proteção de crianças e adolescentes.”, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B8EF481A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 545, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr. **SELTOM WESLEY ALMEIDA GUEDES**, Mat. nº 304306126, como Coordenador Municipal Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.923.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), onde o servidor se ausentará no dia 13 de março de 2025, para participar do Evento “Segunda etapa das oficinas “Todo Dia é 18 de Maio: Construindo saberes para proteção de crianças e adolescentes.”, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:85F87ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **LANY KAROLINY MENDES DE LIMA**, Mat. nº 304308802, como Conselheira Tutelar, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.483.7###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 13 de março de 2025, para participar do Evento “Segunda etapa das oficinas “Todo Dia é 18 de Maio: Construindo saberes para proteção de crianças e adolescentes.”, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EB7EFE04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ERICA DE OLIVEIRA E SILVA**, Mat. nº 304310526, como Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.316.5###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), onde a servidora se ausentará no dia 13 de março de 2025, para participar do Evento “Segunda etapa das oficinas “Todo Dia é 18 de Maio: Construindo saberes para proteção de crianças e adolescentes.”, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8DDB3F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr. **REINALDO MOURA SANTOS**, Mat. nº 304310118, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.890.2###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 13 de março de 2025, para participar do Evento “Segunda etapa das oficinas “Todo Dia é 18 de Maio: Construindo saberes para proteção de crianças e adolescentes.”, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:FBC33FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TEOTÔNIO VILELA CMAS - LEI Nº 993/2017**

Resolução CMAS -TV, Nº 01 / 2025

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2024 PARA O EXERCÍCIO 2025 DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS DO PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS, BEM COMO OS RECURSOS DA EMENDA SUAS E CONTRA PARTIDA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de

dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de janeiro de 2024 na sala do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população durante o exercício em questão os serviços socioassistenciais cofinanciados correspondentes ao bloco do Financiamento do Abrigo Regional, Proteção Social Básica; Bloco da Proteção Social Especial CREAS; BPC na escola; Casa de Passagem; Contrapartida Municipal FMAS; CARAS x SEADES; Emenda SUAS1; Emenda SUAS2; Acolhimento, Bloco do IGDSUAS e IGD/PBF, PROCAD/SUAS; Programa Criança Feliz; Programa Renda Garantida; Projeto Semente do Futuro; Projeto Semente do Futuro e outras despesas; INSS pessoas físicas;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, de forma continuada;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos pisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência social para o Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Bloco Proteção Social Básica; Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; BPC na escola; Contrapartida Municipal FMAS; Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica; Emenda SUAS1; Emenda SUAS2; Bloco do IGDSUAS e IGD/PBF, PROCAD/SUAS; Programa Criança Feliz; Programa Renda Garantida; Projeto Semente do Futuro e outras despesas; INSS pessoas físicas; conforme descrito na tabela abaixo.

PROGRAMA	AG - CONTA	SALDO	OBS
ABRIGO REGIONAL	AG: 3721-4 C/C:44000-0	R\$ 10.039,61	
BLOCO PSB – CRAS	AG: 3721-4 C/C:30.385-2	R\$ 48.366,01	DESTINADOS AO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DE DEZ/24: FOLHA RH CRAS/ INSS DEZ/ INSS 13º
BLOCO PSE – CREAS	AG: 3721-4 C/C:32.469-8	R\$ 12.833,09	DESTINADOS AO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DE DEZ/24: (FOLHA RH 13º CREAS/INSS DEZ/ INSS 13º)
BPC NA ESCOLA	AG: 3721-4 C/C:30.380-1	R\$ 1.450,51	
CASA DE PASSAGEM CAMINHO LEGAL	AG: 3721-4 C/C:33.175-9	R\$ 6,89	
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - FMAS	AG: 3721-4 C/C:26.439-6	R\$ 21.088,10	PARA PAGAMENTO EMPENHADO DE ENXOVAIS
CRAS/ SEADES	AG: 3541 C/C:103-0	R\$ 501,31	
EMEDA SUAS 1	AG: 3721-4 C/C:37.652-3	R\$ 12.933,35	PAGAMENTO DE TARIFAS DO SAAE e EQUATORIAL.
EMEDA SUAS 2	AG: 3721-4 C/C:39.178-6	R\$ 176.918,66	REPASSES MENSALIS DER\$ 14.461,00
IGD/PBF	AG: 3721-4 C/C:30.381-X	R\$ 43,10	
IGD/SUAS	AG: 3721-4 C/C:30.382-8	R\$ 105,70	
PROCAD SUAS	AG: 3721-4 C/C:38804-1	R\$ 17,53	
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	AG: 3721-4 C/C:31.472-2	R\$ 43.607,68	DESTINADOS AO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DE JAN/25, COMBUSTIVEL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LOCAÇÃO DE TENDAS e CADEIRAS.
PROGRAMA RENDA GARANTIDA	AG: 3721-4 C/C:32.706-9	R\$ 2.725,83	
PROJETO SEMENTE DO FUTURO – RH	AG: 3721-4 C/C:39038-0	R\$ 753,51	

PROJETO SEMENTE DO FUTURO OUTRAS DESPESAS	AG: 3721-4 C/C:39037-2	R\$ 211,60	
INSS PESSOA FÍSICA	AG: 3721-4 C/C:39451-3	R\$ 38.302,47	PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS DO INSS JAN/25

Art.2º - Os Recursos conforme a portaria 113 do CNAS deverão ser utilizados nos mesmos blocos que foram destinados já descrito na tabela supracitada.

Art.3º Aprovar a representação dos conselheiros que irão compor a comissão eleitoral para a eleição da Sociedade Civil na composição do novo Biênio 2025-2027;

Representante do Governo: Conselheira Joana Pereira da Silva;

Representante da Sociedade Civil: Conselheira Cacilda Costa da Silva e Franciele Emily Lima de Oliveira.

Art.4º Aprovar o calendário de reunião deliberado em plenárias reuniões ordinárias acontecerão às últimas terças-feiras do mês.

Art.5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio vilela, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCIELE EMILY LIMA DE OLIVEIRA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:1F40E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE REVOGAÇÃO DE FASE EXTERNA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, representada pelo prefeito, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR A FASE EXTERNA** do procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Semana Santa. **MOTIVO:** O Pregoeiro em seu relatório final, constatou erro na publicação do aviso de licitação, uma vez, que o objeto da publicação diverge do processo em questão. **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do Inciso II, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ficando aberto o prazo de 03 (três) dias a partir da publicação deste, para manifestação de recursos, caso os interessados sintam-se prejudicados. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitapmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 27 de fevereiro de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B7C337A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Comissão de Contratação, torna público a todos os interessados da **REVOGAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – Sob

o objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, onde a Secretaria Municipal de Saúde analisou e identificou a necessidade da revogação em razão da indisponibilidade orçamentária e variação dos preços preestabelecidos no edital para a prestação dos serviços do objeto.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovillela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1221, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 27 de fevereiro de 2025

ALBERTO DOUGLAS COSTA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 042/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D1F7B4B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ n.º 19.921.730/0001-53**

OBJETO: A prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical de PALHAÇO MIXURUCA, local da apresentação Orla da Av. Beira Rio no Município de Traipu – AL, na data de 02 e 04 de março de 2025, com duração de duas horas cada show.

Valor Global: **R\$14.000,00 (catorze mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 25/02/2025

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Teófanos Antônio Leite da Silveira Junior

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:A76F3010

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO

Fundamento Legal: **Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021;**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: **ANTONIO MARCOS SANTOS DAS FLORES 872191664400, CNPJ nº 29.663.018/0001-55;**

Objeto: Contratação de orquestra de frevo, responsável pela apresentação de show musical nos festejos do Carnaval 2025, nas datas entre 01 e 04 de março de 2025, Zona Urbana, Traipu/AL.

Valor Global: **R\$112.000,00 (cento e doze mil reais);**

Vigência: 90 (noventa dias);

Firmado em: 25/02/2025;

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Antonio Marcos Santos das Flores.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:966DC4D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - CREDENCIAMENTO

Fundamento Legal: **Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021;**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS INDEPENDENTES DE TRAIPU – AMIT TRAIPU, CNPJ nº 10.985.255/0001-04;**

Objeto: Contratação de orquestra de frevo, responsável pela apresentação de show musical nos festejos do Carnaval 2025, nas datas entre 01 e 04 de março de 2025, Zona Urbana, Traipu/AL.

Valor Global: **R\$112.000,00 (cento e doze mil reais);**

Vigência: 90 (noventa dias);

Firmado em: 25/02/2025;

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Jorge Luis da Hora Pereira.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:9846BDD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato do Contrato nº 009/2025

Processo administrativo nº07160014/2024

Pregão Eletrônico:90027/2024

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21

Contratada: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº28.480.081/0001-93.

Valor global: R\$23.321,25(vinte e três mil, trezentos e vinte e um)

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREMIAÇÃO, TROFÉUS E MEDALHAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa – AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A2A2A2E9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 011/2025
 Processo administrativo nº 01240008/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025-NLC
 Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 146/2024.
 Contratada: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.623.504/0001-05
 Valor global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): “Devinho Novaes”, para apresentação no dia 04 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
 Prefeito

Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/

Publicado por:
 Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E8F70D4B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 90002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 cuja vencedoras foram as empresas:

ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.764.149/0001-88, com um valor total de **R\$ 181.959,00** (cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 31.282.018/0001/57, com um valor total de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 12.678.114/0001-74, com um valor total de **R\$ 2.069.359,17** (dois milhões, sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 05.943.260/0001-14, com um valor total de **R\$ 267.322,52** (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

BFOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.618.304/0001-31, com um valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 39.339.941/0001-90, com um valor total de **R\$ 86.580,00** (oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2025 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS.

Viçosa/AL, 27 de fevereiro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
 Prefeito

Publicado por:
 Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8DCDBA42

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

Errata da publicação do Contrato nº 008/2025, veiculada Na Associação dos Municípios de Alagoas (AMA), no dia 24/02/2025, página 55.

ONDE LÊ-SE:

Valor global: R\$ 310.613,90 (TREZENTOS E DEZ, SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LEIA-SE:

Valor global: R\$ 107.374,75 (CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Viçosa/AL, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
 Prefeito

Publicado por:
 Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CBC708AB

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATOS DAS ATAS PE 001/2025 - SAAE/VIÇOSA-AL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025

Processo nº 12050017/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Fornecedor Registrado: SABARA QUIMICOS E INGRDIENTES S/A, inscrito no CNPJ. 12.884.672/0001-96

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)

Objeto: Fornecimento de CLORO GASOSO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.

Data de assinatura: 25/02/2025

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A Contratada/Jefferson Texeira /Representante legal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2025

Processo nº 12050017/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Fornecedor Registrado: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, inscrito no CNPJ. 23.647.365/0007-01

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Objeto: Fornecimento de SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.

Data de assinatura: 25/02/2025

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor

ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA Contratada/Luís Paulo Perim /Representante legal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2025

Processo nº 12050017/2024
 Pregão Eletrônico nº 001/2025
 Fornecedor Registrado: CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, inscrito no CNPJ. 15.159.173/0001-24
 Valor global estimado de sua proposta de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)
 Objeto: Fornecimento de SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.
 Data de assinatura: 25/02/2025
 Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor
 ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI Contratada/Aline de Carvalho Zanco /Representante legal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2025
 Processo nº 12050017/2024
 Pregão Eletrônico nº 001/2025
 Fornecedor Registrado: C M S CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ. 31.267.744/0001-09
 Valor global estimado de sua proposta de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
 Objeto: Fornecimento de HIPOCLORITO DE SÓDIO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.
 Data de assinatura: 25/02/2025
 Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor
 ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ C M S CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA Contratada/José Zito de Oliveira /Representante legal.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:A01878A8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 016/2025
 Processo administrativo nº 01270028/2025
 ADESÃO 001/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PE 19/2024
 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL)
 Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 146/2024.
 Contratada: T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.131.393/0001-09.

Valor global: R\$ 4.892.026,30 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e trinta centavos).

Objeto: O Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos culturais tais como locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, tablado, telão com projetor, banheiros químicos, tendas, gerador de energia e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados as comemorações culturais, para o município de Viçosa – Alagoas

DATA DA ASSINATURA:26/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/
 Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:57CAA235

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO PMV Nº 01210011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, resolve **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.PE 19/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, tendo como vencedora a empresa:

T DOS SANTOS GOMES, inscrita no CNPJ: 19.131.393/0001-09, vencedora dos LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 08, 15, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com um valor total R\$ 4.892.026,30 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e trinta centavos)

A empresa supracitada é vencedora da licitação do Pregão Eletrônico nº 19/2024, realizado pela Prefeitura de Boca da Mata/AL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

Viçosa, 26 de fevereiro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:6747FBEA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA Nº 03/2025 PRC 147216 - AL, PRC 191036 - AL, PRC 227733 – AL DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - COMISSÃO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS PELO PAGAMENTO DE ABONO - PRECATÓRIOS DO FUNDEF

A Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF do Município de Água Branca - Estado de Alagoas, nomeada pela Portaria nº 196/2024, de 03 de setembro de 2024, representada por seu Presidente, a Sr. Odir Siqueira dos Santos da Cruz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 768/2022, de 25 de novembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 443/2024, de 12 de novembro de 2024, do Município de Água Branca -AL.

CONSIDERANDOa promulgação da Emenda Constitucional nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;

CONSIDERANDOa Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Permanente;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 768/2022, de 25 de novembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 443/2024, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre os critérios e requisitos para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Água Branca, relativos à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e autoriza/ratifica acordos firmados pelo Poder Executivo do Município de Água Branca - AL para concluir processos judiciais em trâmite perante Justiça Estadual- AL e Justiça Federal;

RESOLVE:

Após a reanálise das possíveis solicitações de impugnações, caso haja alterações na lista explicitada no artigo 1º, desta Portaria, será publicada a nova lista de beneficiários em meio oficial de publicação do Município e encaminhada para a devida homologação pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art. 1º.Após cumprido o prazo legal estabelecido na Portaria nº 02/2025 e as respectivas análises das impugnações solicitadas, publicar a relação final dos profissionais do magistério da área da educação, ativos, aposentados, exonerados, contratados e falecidos (com herdeiros e/ou pensionistas) com tempo apurado de efetivo exercício, durante o interstício de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na legislação pertinente, após análise dos processos de solicitação de inclusão e habilitação ao direito do recebimento dos precatórios do FUNDEF:

Nº	GRUPO	NOME	D. DE ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	CARGO	MESESTRAB.	T. MESES TRAB.
1	ATIVO	ALEAUO SANTANA OLIVEIRA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
2	ATIVO	ALESSIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35+10	45
3	ATIVO	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35+2	37
4	ATIVO	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	01/02/1987		PROFESSOR(A)	108	108
5	ATIVO	ANA LUCIA NOIA DA SILVA LIMA	01/05/1995		PROFESSOR(A)	108	108
6	ATIVO	ANA MARIA DE OLIVEIRA ATANASIO FEITOSA	02/04/1996		PROFESSOR(A)	108	108
7	ATIVO	ANA MARIA PEREIRA DE SIQUEIRA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+12	106
8	ATIVO	ANA PAULA SOUZA SANTOS ALVES	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35+29	64
9	ATIVO	ANDREA DOS SANTOS SILVA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
10	ATIVO	ANGELITA XAVIER DOS SANTOS VIANA	05/05/1995		PROFESSOR(A)	108	108
11	ATIVO	ANTONIA ALVES DOS SANTOS	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+13	107
12	ATIVO	ARISTELMA CAVALCANTE	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
13	ATIVO	BETANIA BERTO DA SILVA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35+4	39
14	ATIVO	BRIGIDA FREIRE ROCHA SILVA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
15	ATIVO	BRUNO EMANUEL DE SOUZA MAFRA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
16	ATIVO	CECILIA GOMES DOS SANTOS FAUSTO	01/02/1988		PROFESSOR(A)	108	108
17	ATIVO	CICERA SOBREIRA FEITOZA DA SILVA	03/04/1995		PROFESSOR(A)	108	108
18	ATIVO	CICERA VIEIRA LIMA DA SILVA	01/05/1995		PROFESSOR(A)	108	108
19	ATIVO	CLEIDE TAVARES FEITOZA SANDES	02/04/2001		PROFESSOR(A)	69+29	98
20	ATIVO	CLENILDA CATHARINA DOS SANTOS	28/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
21	ATIVO	CRENILDA MARIA DA SILVA	01/06/1995		PROFESSOR(A)	108	108
22	ATIVO	CREUZA VIEIRA DE BARROS DA SILVA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+14	108
23	ATIVO	CRISTIANA CARVALHO DE SIQUEIRA SANTANA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
24	ATIVO	CRISTIANE GUSTAVO GONCALVES	28/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
25	ATIVO	CRISTIANE XAVIER NOIA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+13	107
26	ATIVO	CRISTIANO SOARES SILVA DOS SANTOS	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
27	ATIVO	EDILENE VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	04/07/2001		PROFESSOR(A)	66	66

28	ATIVO	EDILEUZA DE SOUZA FEITOZA	01/01/1981		PROFESSOR(A)	108	108
29	ATIVO	EDMILDA SILVA DE OLIVEIRA BARBOZA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
30	ATIVO	EDNALDA DE OLIVEIRA SOARES DE MELO	01/08/1982		PROFESSOR(A)	108	108
31	ATIVO	EDNALDA DE OLIVEIRA SOARES DE MELO	01/12/2004		PROFESSOR(A)	25	25
32	ATIVO	EDVANIA DE BRITO FEITOZA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
33	ATIVO	ELBA GOMES BEZERRA	19/03/1999		PROFESSOR(A)	94	94
34	ATIVO	ELIANE BESERRA CAVALCANTI	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
35	ATIVO	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
36	ATIVO	ELIANE SILVA DOS SANTOS	01/04/1989		PROFESSOR(A)	108	108
37	ATIVO	ELIENE BEZERRA DE SOUZA	02/04/2001		PROFESSOR(A)	69+36	105
38	ATIVO	ERIVALDA MENEZES DE OLIVEIRA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
39	ATIVO	EUNICE CONCEICAO DA SILVA BEZERRA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	108	108
40	ATIVO	EVA MARIA DA CONCEICAO SILVA DANTAS	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
41	ATIVO	FRANCISCA MARIA DE BARROS	28/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
42	ATIVO	GILDETE DOS SANTOS NUNES BARBOSA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35+10	45
43	ATIVO	GILVAN ALVES DA SILVA	01/08/1987		PROFESSOR(A)	108	108
44	ATIVO	HELENA LACERDA CAVALCANTE	02/01/1989		PROFESSOR(A)	108	108
45	ATIVO	IOLANDA QUEIROZ DA COSTA	30/03/2004		PROFESSOR(A)	33	33
46	ATIVO	ISABEL DE JESUS ARAUJO	28/02/1999		PROFESSOR(A)	94+13	107
47	ATIVO	IVANA NUNES LIMA MONTE	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
48	ATIVO	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
49	ATIVO	JANAINA JOISE TEIXEIRA SATIRO	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
50	ATIVO	JANIEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
51	ATIVO	JANILSON RAIMUNDO GOMES	30/03/2004		PROFESSOR(A)	33	33
52	ATIVO	KATIA BARBOSA SANTANA PEREIRA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
53	ATIVO	LENICE DOS SANTOS DE SOUZA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+13	107
54	ATIVO	LEONOR JOSIANE DE BARROS	02/04/2001		PROFESSOR(A)	69+39	108
55	ATIVO	LIDIANE MATIAS SANTOS RIBEIRO	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35+10	45

56	ATIVO	LUCIENE MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	01/03/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107
57	ATIVO	LUCIMARE RODRIGUES DE SIQUEIRA	28/02/1999	PROFESSOR(A)	94	94
58	ATIVO	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94	94
59	ATIVO	MABEL GALDINO BEZERRA	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35

60	ATIVO	MACELA GALDINO BEZERRA CARDEAL	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35+10	45
61	ATIVO	MANOEL MESSIAS ALVES SOUZA	21/03/2005	PROFESSOR(A)	22	22
62	ATIVO	MARCIA GAMA FREIRE	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35
63	ATIVO	MARCIO NOVAES FREIRE	12/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35
64	ATIVO	MARIA APARECIDA BARBOSA ARAUJO	01/06/1983	PROFESSOR(A)	108	108
65	ATIVO	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	01/02/1987	PROFESSOR(A)	108	108
66	ATIVO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/05/1995	PROFESSOR(A)	108	108
67	ATIVO	MARIA APARECIDA RIBEIRO AMARAL	02/12/2001	PROFESSOR(A)	61+47	108
68	ATIVO	MARIA APARECIDA SANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	10/06/1999	PROFESSOR(A)	91+13	104
69	ATIVO	MARIA APARECIDA XAVIER MELO LIMA	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+12	106
70	ATIVO	MARIA AUXILIADORA SATYRO DOS SANTOS	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35+8	43
71	ATIVO	MARIA CELESTE DOS SANTOS	01/08/1983	PROFESSOR(A)	108	108
72	ATIVO	MARIA CREUZA DE JESUS MALTA SATIRO	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+14	108
73	ATIVO	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BARROS	01/04/1989	PROFESSOR(A)	108	108
74	ATIVO	MARIA DA CONCEICAO DANTAS	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107
75	ATIVO	MARIA DA CONCEICAO DE MELO COSTA	15/03/1985	PROFESSOR(A)	108	108
76	ATIVO	MARIA DA CONCEICAO DE SA OLIVEIRA	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35
77	ATIVO	MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35+14	49
78	ATIVO	MARIA DAS DORES FAUSTO CAMPOS	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94 + 14	108
79	ATIVO	MARIA DAS DORES RAMALHO NOIA	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107
80	ATIVO	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MONTEIRO	01/11/1984	PROFESSOR(A)	108	108
81	ATIVO	MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA RODRIGUES	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+12	106
82	ATIVO	MARIA DE FATIMA DE JESUS MALTA	15/05/1996	PROFESSOR(A)	108	108
83	ATIVO	MARIA DE FATIMA DE SOUZA AMARAL	09/09/1985	PROFESSOR(A)	108	108
84	ATIVO	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FEITOSA	02/02/1985	PROFESSOR(A)	108	108
85	ATIVO	MARIA DE FATIMA FEITOSA OLIVEIRA	02/04/2001	PROFESSOR(A)	69+39	108
86	ATIVO	MARIA DE LOURDES FAUSTO PAIVA	09/04/1999	PROFESSOR(A)	93	93
87	ATIVO	MARIA DE NAZARE LIMA MONTEIRO	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94 + 12	106
88	ATIVO	MARIA DE SA XAVIER DAMACENA	05/03/1999	PROFESSOR(A)	94	94
89	ATIVO	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+14	108
90	ATIVO	MARIA DO CARMO PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	01/02/1985	PROFESSOR(A)	108	108

91	ATIVO	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94	94
92	ATIVO	MARIA EDIENE GOMES DE SA	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+14	108
93	ATIVO	MARIA EDILENE BARROZO DOS SANTOS	01/01/1981	PROFESSOR(A)	108	108
94	ATIVO	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35
95	ATIVO	MARIA ELZA DE SA OLIVEIRA	03/04/1995	PROFESSOR(A)	108	108
96	ATIVO	MARIA FATIMA SOUZA	01/04/1989	PROFESSOR(A)	108	108
97	ATIVO	MARIA FRANCISCA DA SILVA BARROS	01/02/1986	PROFESSOR(A)	108	108
98	ATIVO	MARIA GORETE FREIRE LIMA	01/04/1996	PROFESSOR(A)	108	108
99	ATIVO	MARIA HELENA ARAUJO DE SOUZA	01/05/1995	PROFESSOR(A)	108	108
100	ATIVO	MARIA INES LIMA GONCALVES	05/12/2001	PROFESSOR(A)	61 + 47	108
101	ATIVO	MARIA ISABEL SIQUEIRA	01/03/1996	PROFESSOR(A)	108	108
102	ATIVO	MARIA IVANILDA SIQUEIRA MONTEIRO	16/03/1981	PROFESSOR(A)	108	108
103	ATIVO	MARIA JOSE CAMPOS LIMA	05/12/2001	PROFESSOR(A)	108	108
104	ATIVO	MARIA JOSE DE JESUS SANDES	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94	94
105	ATIVO	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+14	108
106	ATIVO	MARIA JOSE FREIRE SILVA	02/04/2001	PROFESSOR(A)	69+36	105
107	ATIVO	MARIA JOSE SIQUEIRA GONCALVES	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35
108	ATIVO	MARIA LEONOR DE SOUZA LOPES DA SILVA	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35
109	ATIVO	MARIA LUCIA DE ARAUJO DOS SANTOS	01/05/1995	PROFESSOR(A)	108	108
110	ATIVO	MARIA LUCIA PEREIRA GOMES FEITOZA	05/05/1995	PROFESSOR(A)	108	108
111	ATIVO	MARIA LUCIANA AMARAL CORREIA	01/05/1995	PROFESSOR(A)	108	108
112	ATIVO	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35
113	ATIVO	MARIA LUIZA ROCHA SANTOS	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35
114	ATIVO	MARIA NEIDE BRITO DE SOUZA	02/05/1989	PROFESSOR(A)	108	108
115	ATIVO	MARIA NEUSA DA SILVA	05/12/2001	PROFESSOR(A)	61	61
116	ATIVO	MARIA NEUSA MENDES CARDEAL	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35
117	ATIVO	MARIA NILDA PEREIRA DOS SANTOS	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+14	108
118	ATIVO	MARIA ROSINEIDE GONCALVES BATISTA	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107
119	ATIVO	MARIA ROSINEIDE SIQUEIRA SANDES	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35+10	45
120	ATIVO	MARIA SELMA BEZERRA SANDES GOMES	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107
121	ATIVO	MARIA SILENE GOMES SANDES	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35+18	53
122	ATIVO	MARIA SILVIA DE SOUZA CORREIA	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107

123	ATIVO	MARIA VERA DOS SANTOS CARVALHO	28/04/1995	PROFESSOR(A)	108	108
124	ATIVO	MARIA VERALUCIA DA CONCEICAO	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+12	106
125	ATIVO	MARIA VERONICA DA CONCEICAO BATISTA	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107
126	ATIVO	MARIA ZELIA DA SILVA VILELA	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107
127	ATIVO	MARIA ZILDA PEREIRA TORRES	01/06/1984	PROFESSOR(A)	108	108
128	ATIVO	MARILEIDE DE SA XAVIER DOS SANTOS	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35+23	58
129	ATIVO	MARILENE DOS SANTOS TEIXEIRA	02/04/2001	PROFESSOR(A)	69+36	105
130	ATIVO	MARILENE PEREIRA GUIMARAES BARBOZA	05/05/1995	PROFESSOR(A)	108	108
131	ATIVO	MARINALDO ALVES DOS SANTOS	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+12	106
132	ATIVO	MARINALVA DE SA XAVIER DA SILVA	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107
133	ATIVO	MARINEUZA VIEIRA SANDES DE OLIVEIRA	05/05/1995	PROFESSOR(A)	108	108
134	ATIVO	MARLEIDE DO NASCIMENTO MALTA CORDEIRO	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107
135	ATIVO	MARLENE CORREIA DOS SANTOS GOMES	18/02/1999	PROFESSOR(A)	94+13	107
136	ATIVO	MARLUCE ALVES DE BARROS SILVA	01/02/1986	PROFESSOR(A)	108	108
137	ATIVO	NAILZA ALVES FEITOSA DE SOUZA	01/03/1986	PROFESSOR(A)	108	108
138	ATIVO	NEIDE MARIA LIMA TOMAZ	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35
139	ATIVO	NIDIA DE PAULA PINHEIRO	06/02/2004	PROFESSOR(A)	35	35

140	ATIVO	NOEMIA GOMES DO NASCIMENTO DE SOUZA	28/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
141	ATIVO	NUBIA DE OLIVEIRA SANTOS	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
142	ATIVO	ODIR SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ	19/03/1999		PROFESSOR(A)	93	93
143	ATIVO	OLIVANIA SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35+5	40
144	ATIVO	QUITERIA XAVIER MELO LIMA	12/04/2002		PROFESSOR(A)	57+22	79
145	ATIVO	RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS NUNES	02/10/1996		PROFESSOR(A)	108	108
146	ATIVO	REJANE DE LIMA MENDES DOS SANTOS	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+13	107
147	ATIVO	RIVERIA MELO DA SILVA	01/05/1995		PROFESSOR(A)	108	108
148	ATIVO	ROSANIA PEREIRA DA SILVA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+13	107
149	ATIVO	ROSEANA LIMA DOS SANTOS CAMPOS	01/04/1989		PROFESSOR(A)	108	108
150	ATIVO	ROSELI DOS PRAZERES SILVA	05/05/1995		PROFESSOR(A)	108	108
151	ATIVO	ROSENILDA FERREIRA BATISTA TEIXEIRA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
152	ATIVO	ROSICLEIDE TEIXEIRA LIMA	01/03/1996		PROFESSOR(A)	108	108
153	ATIVO	ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+13	107
154	ATIVO	SANDRA DE ARAUJO FEITOZA	01/11/1987		PROFESSOR(A)	108	108

155	ATIVO	SANDRA MARIA DE LIMA DE ARAUJO	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+14	108
156	ATIVO	SANDRA MARIA DIAS DE ARAUJO	05/05/1995		PROFESSOR(A)	108	108
157	ATIVO	SELMA DOS SANTOS SILVA FEITOSA	05/05/1995		PROFESSOR(A)	108	108
158	ATIVO	SELMA LIMA DA SILVA CORREIA	02/04/2001		PROFESSOR(A)	69+39	108
159	ATIVO	SERGIO DE OLIVEIRA	04/06/1999		PROFESSOR(A)	91	91
160	ATIVO	SEVERINA MARGARIDA DA SILVA VIEIRA	11/06/2004		PROFESSOR(A)	31	31
161	ATIVO	SILEVAGNO D OLIVEIRA GOMES	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35	35
162	ATIVO	SILVANA CELE DE BRITO	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
163	ATIVO	SILVANA GOMES DOS SANTOS BELO	28/02/1999		PROFESSOR(A)	94+13	107
164	ATIVO	SILVIA SOBREIRA QUEIROZ	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+13	107
165	ATIVO	SOLANGE BARROS BARBOZA	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94	94
166	ATIVO	TELMA TELES DE MENEZES	09/04/1999		PROFESSOR(A)	93	93
167	ATIVO	VALDENILZA MARIA DOS SANTOS	04/07/2001		PROFESSOR(A)	66	66
168	ATIVO	VERA LUCIA VIEIRA ROCHA	01/04/1989		PROFESSOR(A)	108	108
169	ATIVO	VERA NEIDE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	18/02/1999		PROFESSOR(A)	94+13	107
170	ATIVO	VITORIA ELOISE DANTAS E SILVA	06/02/2004		PROFESSOR(A)	35+3	38

Nº	GRUPO	NOME	DATA DE ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	CARGO	MESESTRAB.	T. MESES TRAB.
1	APOSENTADO(A)	AUCILANIA OLIVEIRA SANDES	18/02/1999	28/02/2021	PROFESSOR(A)	94	94
2	APOSENTADO(A)	CICERA MARIA VIEIRA	01/02/1987	23/03/2012	PROFESSOR(A)	108	108
3	APOSENTADO(A)	ELIZETE ALVES SILVA LIMA	1987	30/01/1999	PROFESSOR(A)	13	13
4	APOSENTADO(A)	HELENA MARIA SILVA DOS SANTOS	04/08/1986	01/09/2016	PROFESSOR(A)	108	108
5	APOSENTADO(A)	HILDA LIMA DA SILVA GAIA	01/09/1980	22/07/2016	PROFESSOR(A)	108	108
6	APOSENTADO(A)	IVANILDA URIAS DE BARROS	04/08/1986	12/10/2019	PROFESSOR(A)	108	108
7	APOSENTADO(A)	JANILZA SOARES DE MELO LIMA	01/02/1980	31/12/2000	PROFESSOR(A)	36	36
8	APOSENTADO(A)	JULIA CORREIA DA SILVA SANTOS	01/01/1982	23/01/2007	PROFESSOR(A)	108	108
9	APOSENTADO(A)	LUIZA FRANCISCA DA SILVA	01/01/1980	23/01/2002	PROFESSOR(A)	49	49
10	APOSENTADO(A)	MARIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	01/01/1981	24/02/2006	PROFESSOR(A)	98+2	100
11	APOSENTADO(A)	MARIA APARECIDA BRITO DIAS	01/02/1984	15/10/2019	PROFESSOR(A)	108	108
12	APOSENTADO(A)	MARIA AUXILIADORA DE JESUS DOS SANTOS	01/02/1987	20/10/2021	PROFESSOR(A)	108	108
13	APOSENTADO(A)	MARIA AUXILIADORA PEREIRA CORREIA	03/03/1986	08/03/2016	PROFESSOR(A)	108	108
14	APOSENTADO(A)	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS RIBEIRO	07/06/1976	01/06/2002	PROFESSOR(A)	54	54

15	APOSENTADO(A)	MARIA DAS DORES BEZERRA SANDES	01/03/1979	26/05/2004	PROFESSOR(A)	77	77
16	APOSENTADO(A)	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	01/03/1985	11/02/2022	PROFESSOR(A)	108	108
17	APOSENTADO(A)	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVIERA SANTOS	18/02/1999	31/07/2017	PROFESSOR(A)	94	94
18	APOSENTADO(A)	MARIA DE FÁTIMA SANDES DE OLIVEIRA	01/06/1983	01/09/2015	PROFESSOR(A)	108	108
19	APOSENTADO(A)	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	15/03/1983	14/11/2007	PROFESSOR(A)	108	108
20	APOSENTADO(A)	MARIA DO SOCORRO DE BARROS XAVIER	01/03/1979	25/05/2007	PROFESSOR(A)	108	108
21	APOSENTADO(A)	MARIA DULCE DOS SANTOS AMARAL	04/08/1986	16/04/2013	PROFESSOR(A)	108	108
22	APOSENTADO(A)	MARIA ESTELA DE LIMA OLIVEIRA	01/02/1980	31/05/2005	PROFESSOR(A)	89+2	91
23	APOSENTADO(A)	MARIA FRANCISCA FEITOZA DE BARROS SANTOS	01/06/1988	31/10/2018	PROFESSOR(A)	108	108
24	APOSENTADO(A)	MARIA HELENA DA SILVA BARROS	01/04/1986	01/05/2016	PROFESSOR(A)	108	108
25	APOSENTADO(A)	MARIA HELENA GOMES LIMA	21/03/2005	01/08/2017	PROFESSOR(A)	21	21
26	APOSENTADO(A)	MARIA HELENA GALDINO BEZERRA	01/03/1975	18/03/2003	PROFESSOR(A)	63	63
27	APOSENTADO(A)	MARIA HELENA FEITOSA	01/05/1976	31/07/2003	PROFESSOR(A)	67	67
28	APOSENTADO(A)	MARIA IVONE DOS SANTOS DA SILVA	01/02/1988	08/01/2021	PROFESSOR(A)	108	108
29	APOSENTADO(A)	MARIA IZABEL DA SILVA	02/04/2001	31/10/2018	PROFESSOR(A)	69+36	105
30	APOSENTADO(A)	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	09/03/1989	2016	PROFESSOR(A)	108	108
31	APOSENTADO(A)	MARIA JOSÉ SANDES BARROS	01/02/1980	19/03/2003	PROFESSOR(A)	63	63
32	APOSENTADO(A)	MARIA LUCIA AMÉLIA SANDES	01/09/1981	01/01/2013	PROFESSOR(A)	108	108
33	APOSENTADO(A)	MARIA LÚCIA DOS SANTOS DE SOUZA	01/08/1981	31/05/2018	PROFESSOR(A)	108	108
34	APOSENTADO(A)	MARIA MADALENA DIAS SANDES	01/02/1980	01/06/2007	PROFESSOR(A)	108	108
35	APOSENTADO(A)	MARIA NAZARÉ DE BARROS LIMA ALVES	01/05/1985	01/08/2022	PROFESSOR(A)	108	108
36	APOSENTADO(A)	MARIA NOELZA GOMES DA SILVA	01/02/1981	01/02/2006	PROFESSOR(A)	97	97
37	APOSENTADO(A)	MARIA PASTORA BATISTA ALVES FEITOSA	01/05/1980	12/12/2007	PROFESSOR(A)	108	108
38	APOSENTADO(A)	MARIA RITA DA CONCEIÇÃO SANTOS	30/09/1987	12/02/2020	PROFESSOR(A)	108	108
39	APOSENTADO(A)	MARIA RITA DA SILVA	02/02/1986	19/04/2016	PROFESSOR(A)	108	108
40	APOSENTADO(A)	MARIA RODRIGUES ALCANTARA	01/04/1989	01/12/2011	PROFESSOR(A)	108	108
41	APOSENTADO(A)	MARIA SALETE BARROS DE LACERDA	01/04/1989	30/06/2017	PROFESSOR(A)	108	108
42	APOSENTADO(A)	MARIA SELMA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	02/02/1987	30/07/2021	PROFESSOR(A)	108	108
43	APOSENTADO(A)	MARIA SOLANGE DA SILVA NASCIMENTO	01/02/1986	31/07/2023	PROFESSOR(A)	108	108
44	APOSENTADO(A)	MARIA TEREZA LIMA BARROS	02/04/1996	31/08/2021	PROFESSOR(A)	108	108
45	APOSENTADO(A)	MARIZETE BARBOZA DA CRUZ	06/02/2004	20/10/2017	PROFESSOR(A)	35+10	45
46	APOSENTADO(A)	MARLY GUSTAVO GONÇALVES	01/02/1980	20/06/2006	PROFESSOR(A)	102 + 4	106

47	APOSENTADO(A)	NEUZA RODRIGUES GOMES	1983	10/04/2003	PROFESSOR(A)	63	63
48	APOSENTADO(A)	NILZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERREIRA	02/05/1989	30/01/2020	PROFESSOR(A)	108	108
49	APOSENTADO(A)	ROSEANEIDE ALVES LIMA	05/05/1995	30/06/2017	PROFESSOR(A)	108	108
50	APOSENTADO(A)	VALDE LUCIA DE SOUZA SOARES	01/06/1983	03/05/2016	PROFESSOR(A)	108	108
51	APOSENTADO(A)	VALDETE MARIA DOS SANTOS DA SILVA	18/02/1999	01/05/2016	PROFESSOR(A)	94	94
52	APOSENTADO(A)	VANDA GOMES DOS SANTOS	18/02/1999	01/04/2013	PROFESSOR(A)	94	94

53	APOSENTADO(A)	ZÉLIA DOS SANTOS THEODORO	18/02/1999	27/07/2016	PROFESSOR(A)	94+14	108
54	APOSENTADO(A)	ZILDA LIMA DA SILVA FEITOSA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	54	54
Nº	GRUPO	NOME	D. DE ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	CARGO	MESESTRAB.	TOTAL TRAB. MESES
1	FALECIDOS(AS)	ANGELITA DA SILVA VIEIRA	28/04/1995	17/04/2023	PROFESSOR(A)	108	108
2	FALECIDOS(AS)	ELISIA MARIA DA CONCEIÇÃO	01/02/1973	07/07/2002	PROFESSOR(A)	54	54
3	FALECIDOS(AS)	EVA CORDEIRO DOS SANTOS	11/01/1985	09/07/2008	PROFESSOR(A)	108	108
4	FALECIDOS(AS)	LUCIANA FEITOSA DO NASCIMENTO	18/02/1999	08/04/2019	PROFESSOR(A)	94+13	107
5	FALECIDOS(AS)	LUCIENE MARIA DOS SANTOS DA SILVA	18/02/1999	15/02/2024	PROFESSOR(A)	94+12	106
6	FALECIDOS(AS)	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BEZERRA	01/08/1988	14/12/2008	PROFESSOR(A)	108	108
7	FALECIDOS(AS)	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	01/09/1980	01/08/2010	PROFESSOR(A)	108	108
8	FALECIDOS(AS)	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	26/04/2002	11/07/2019	PROFESSOR(A)	56	56
9	FALECIDOS(AS)	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	01/06/1982	04/02/2020	PROFESSOR(A)	108	108
10	FALECIDOS(AS)	MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS SILVA	01/07/1982	01/03/2003	PROFESSOR(A)	62	62
11	FALECIDOS(AS)	MARIA GORETE AMARAL TORRES SANTOS	21/03/2005	25/03/2015	PROFESSOR(A)	21	21
12	FALECIDOS(AS)	MARIA LUZINETE DE SOUSA BATISTA	01/06/1986	29/07/2016	PROFESSOR(A)	108	108
13	FALECIDOS(AS)	MARIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LIMA	26/04/1998	04/09/2003	PROFESSOR(A)	64	64
14	FALECIDOS(AS)	MARIA ZELIA DA SILVA	01/03/1979	01/04/2010	PROFESSOR(A)	108	108
15	FALECIDOS(AS)	NEILDE ALVES DE ARAÚJO	18/02/1999	10/01/2008	PROFESSOR(A)	94+13	107
16	FALECIDOS(AS)	ROGÉRIA MARIA ARAUJO GOMES	09/04/1999	02/07/2013	PROFESSOR(A)	94+14	108
Nº	GRUPO	NOME	DATA DE ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	CARGO	MESESTRAB.	T. MESES TRAB.
1	EXONERADOS(AS)	ANA CRISTINA DE LACERDA	18/02/1999	03/01/2007	PROFESSOR(A)	94	94
2	EXONERADOS(AS)	ANDREIA DE BARROS LIMA	06/02/2004	28/02/2014	PROFESSOR(A)	35	35
3	EXONERADOS(AS)	CARMEM LUCIA SIQUEIRA BARBOSA NUNES	18/02/1999	28/07/2005	PROFESSOR(A)	90	90
4	EXONERADOS(AS)	DOMINGOS SÁVIO DO NASCIMENTO	06/02/2004	20/03/2007	PROFESSOR(A)	35	35
5	EXONERADOS(AS)	GILVANIA MACHADO DA SILVA	09/04/1999	04/06/2001	PROFESSOR(A)	26	26

6	EXONERADOS(AS)	JEANE COSTA GOES	06/02/2004	23/06/2006	PROFESSOR(A)	28	28
7	EXONERADOS(AS)	JERDSON BEZERRA COSTA	28/02/1999	26/02/2007	PROFESSOR(A)	94	94
8	EXONERADOS(AS)	MARCELO FERNANDO DA SILVA	27/04/2004	31/03/2006	PROFESSOR(A)	23	23
9	EXONERADOS(AS)	MARIA CÍCERA SANDES ARAÚJO	01/03/1996	22/06/2005	PROFESSOR(A)	66	66
10	EXONERADOS(AS)	MARIA NELMA CORREIA LIMA BEZERRA	18/02/1987	01/11/2005	PROFESSOR(A)	94	94
11	EXONERADOS(AS)	MARIA VANIA DE ARAUJO SILVA OLIVEIRA	05/05/1995	29/05/2001	PROFESSOR(A)	41	41
12	EXONERADOS(AS)	MARLENE CATHARINA DOS SANTOS	01/05/1995	16/12/2002	PROFESSOR(A)	60	60
13	EXONERADOS(AS)	RILMA CELESTE DOS SANTOS	ENTRE 98 2006		PROFESSOR(A)	67	67
14	EXONERADOS(AS)	ROSELI LIMA SANDES	05/05/2000	31/05/2002	PROFESSOR(A)	25+27	52
15	EXONERADOS(AS)	TATIANA VANESSA DOS SANTOS	06/02/2004	01/01/2006	PROFESSOR(A)	23	23

Nº	GRUPO	NOME	DATA ADM	DESLIGAMENTO	CARGO	MESESTRAB.	T. MESES TRAB.
1	CONTRATADOS	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	10	10
2	CONTRATADOS	ALBA REGINA DA SILVA BARROS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	8	8
3	CONTRATADOS	ALINE LACERDA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	10	10
4	CONTRATADOS	ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
5	CONTRATADOS	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANDES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	24	24
6	CONTRATADOS	ANA LUCIA MENDES DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	2	2
7	CONTRATADOS	ANA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	12	12
8	CONTRATADOS	ANGELITA PEREIRA DE ARAUJO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	18	18
9	CONTRATADOS	ANTONIA MARIA GOMES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
10	CONTRATADOS	CICERO DE OLIVEIRA ARAUJO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
11	CONTRATADOS	CICERO XAVIER MELO LIMA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	10 +2	12
12	CONTRATADOS	CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
13	CONTRATADOS	CLEONICE ANTONIA DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	28	28
14	CONTRATADOS	DJANIRA DO NASCIMENTO FEITOZA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5
15	CONTRATADOS	EDNA LUCIA SOUZA SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	12	12
16	CONTRATADOS	EDILEUZA FEITOZA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	43	43
17	CONTRATADOS	EDLANINA CRISPIM DE ANDRADE	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
18	CONTRATADOS	EDNEIDE DE SOUZA ALVES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
19	CONTRATADOS	ELIVANDO GOMES DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	30	30
20	CONTRATADOS	ERIVANIA FERREIRA ALVES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13

21	CONTRATADOS	FLEURANGE SOARES DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	24	24
22	CONTRATADOS	GEDALVA DE ARAUJO PAIVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	35	35
23	CONTRATADOS	GENILDA CATARINA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
24	CONTRATADOS	GINO EDUARDO LIMA DE BARROS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	12	12
25	CONTRATADOS	HELENA MARIA DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
26	CONTRATADOS	IRAIDE VIEIRA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	2	2
27	CONTRATADOS	IRENE VIEIRA SANDES BRAGA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	25	25
28	CONTRATADOS	ITAMAR NUNES DE CARVALHO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	4	4
29	CONTRATADOS	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5
30	CONTRATADOS	JOAO SANTOS LIMA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5
31	CONTRATADOS	JOSE DE AQUINO X. RIBEIRO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	12	12
32	CONTRATADOS	JOSÉ GOELIO SOARES DE OLIVEIRA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	7	7
33	CONTRATADOS	JOSE NICODEMOS CABRAL	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	25	25
34	CONTRATADOS	KARINE MERCIA DA C MEDEIROS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	6	6
35	CONTRATADOS	LEDA MARIA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
36	CONTRATADOS	LEIDIANE RODRIGUES GAIA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	2	2
37	CONTRATADOS	LEIDYANE(A) DA SILVA BARROS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	9	9
38	CONTRATADOS	LEONICE DE SOUZA ALVES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
39	CONTRATADOS	LUCIA HELENA LIMA CARDEAL	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	21	21
40	CONTRATADOS	LUCIELMA DA CONCEICAO DANTAS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
41	CONTRATADOS	LUCIENE LIMA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	28	28
42	CONTRATADOS	MACIEL DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	36	36
43	CONTRATADOS	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	12	12
44	CONTRATADOS	MARCIA DA SILVA GUEDES TOMAZ	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	8	8
45	CONTRATADOS	MARCIA FEITOSA RAIMUNDO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	25	25
46	CONTRATADOS	MAGNA DOS SANTOS TENORIO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	40	40
47	CONTRATADOS	MAREVALDO MANOEL DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	12	12
48	CONTRATADOS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13

49	CONTRATADOS	MARILEIDE TEXEIRA DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	1	1
50	CONTRATADOS	MARIA ALDACI TOMAZ DE MELO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	18	18
51	CONTRATADOS	MARIA AMELIA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	36	36

52	CONTRATADOS	MARIA ANA DE LIMA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
53	CONTRATADOS	MARIA APARECIDA B. DE SOUZA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
54	CONTRATADOS	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	36	36
55	CONTRATADOS	MARIA APARECIDA DA SILVA GAIA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	10	10
56	CONTRATADOS	MARIA APARECIDA DE O. LIMA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
57	CONTRATADOS	MARIA APARECIDA FERREIRA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	32	32
58	CONTRATADOS	MARIA APARECIDA G. MEDEIROS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	12	12
59	CONTRATADOS	MARIA APARECIDA VIEIRA LIMA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
60	CONTRATADOS	MARIA AUXIL. DA SILVA BARROS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
61	CONTRATADOS	MARIA AUXIL. LACERDA PEREIRA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	36	36
62	CONTRATADOS	MARIA CICERA MARTINS DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	40	40
63	CONTRATADOS	MARIA CRISTINA LIMA GOMES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	23	23
64	CONTRATADOS	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
65	CONTRATADOS	MARIA DA CONCEIÇÃO F. SATIRO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	11	11
66	CONTRATADOS	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	10	10
67	CONTRATADOS	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
68	CONTRATADOS	MARIA DA CONCEIÇÃO S. BATISTA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5
69	CONTRATADOS	MARIA DA SAÚDE LIMA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	4	4
70	CONTRATADOS	MARIA DA SAÚDE PEREIRA FEITOSA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
71	CONTRATADOS	MARIA DAS GRACAS F. DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
72	CONTRATADOS	MARIA DAS GRACAS LIMA SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5
73	CONTRATADOS	MARIA DAS GRACAS S. DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
74	CONTRATADOS	MARIA DE FÁTIMA F. DE OLIVEIRA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	36	36
75	CONTRATADOS	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	36	36
76	CONTRATADOS	MARIA DO CARMO SAMPAIO SANDES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	16	16
77	CONTRATADOS	MARIA DO S. DE H. NASCIMENTO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	25	25
78	CONTRATADOS	MARIA DO SOCORRO F. BARROS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
79	CONTRATADOS	MARIA DO SOCORRO DE HOLANDA NASCIMENTO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
80	CONTRATADOS	MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUZA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	48	48
81	CONTRATADOS	MARIA EDILEUZA F.DE MELO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
82	CONTRATADOS	MARIA ELIANE DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	4	4

83	CONTRATADOS	MARIA FERREIRA DE ANDRADE	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5
84	CONTRATADOS	MARIA FRANCISCA SOBRAL BEZERRA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	36	36
85	CONTRATADOS	MARIA HELENA BARROS DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	12	12
86	CONTRATADOS	MARIA HELENA DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	15	15
87	CONTRATADOS	MARIA JOSE DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
88	CONTRATADOS	MARIA JOSE DE AQUINO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5
89	CONTRATADOS	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
90	CONTRATADOS	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
91	CONTRATADOS	MARIA JOSE SOBREIRA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	14	14
92	CONTRATADOS	MARIA LUCIA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
93	CONTRATADOS	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	3	3
94	CONTRATADOS	MARIA NAZARE LIMA DE SOUZA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
95	CONTRATADOS	MARIA NELMA DOS SANTOS RODRIGUES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	1	1
96	CONTRATADOS	MARIA RUDILENE G. FEITOSA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	12	12
97	CONTRATADOS	MARIA SALETE MOTA SOARES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	22	22
98	CONTRATADOS	MARIA SELMA CORREIA LIMA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	4	4
99	CONTRATADOS	MARIA SILENE DA C. BARROS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5
100	CONTRATADOS	MARIA SILENE DE BARROS GOMES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	6	6
101	CONTRATADOS	MARIA SOCORRO DA SILVA FEITOZA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	48	48
102	CONTRATADOS	MARIA SOLANGE ARAUJO LACERDA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
103	CONTRATADOS	MARINALVA MARIA DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
104	CONTRATADOS	MARLI TEIXEIRA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
105	CONTRATADOS	MARLUCE GOMES F. DO NASCIMENTO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	14	14
106	CONTRATADOS	MARTA LUCIA DA S.M. PEREIRA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	53	53
107	CONTRATADOS	MISSILENE DA SILVA SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	4	4
108	CONTRATADOS	NAIR GOMES DO N. DE SOUZA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	2	2
109	CONTRATADOS	NAZARE VIEIRA DE SOUZA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	17	17
110	CONTRATADOS	NELIA JEANE CORDEIRO CORREIA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	18	18
111	CONTRATADOS	NELMA SUELI DE SOUZA RODRIGUES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	11	11
112	CONTRATADOS	PATRICIA PEREIRA LIMA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
113	CONTRATADOS	PAULO CAMPOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5

114	CONTRATADOS	PAULO HENRIQUE X. G. RIBEIRO	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	3	3
115	CONTRATADOS	REGINA ALVES BRAGA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
116	CONTRATADOS	REGINA SANDES BEZERRA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
117	CONTRATADOS	REJANE DE SOUZA ALVES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
118	CONTRATADOS	ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	4	4
119	CONTRATADOS	SANDRA DE SA NOIA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
120	CONTRATADOS	SILENE DE ARAUJO FEITOSA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
121	CONTRATADOS	SILVANIA DA CRUZ SOARES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	21	21
122	CONTRATADOS	SILVANIA LIMA DE LACERDA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
123	CONTRATADOS	SILVIA REGINA DO N. DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	4	4
124	CONTRATADOS	SOLANGE SOBREIRA QUEIROZ	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	36	36
125	CONTRATADOS	SONIA GONÇALVES DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
126	CONTRATADOS	SONIA MARIA DE JESUS SANDES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
127	CONTRATADOS	VANDELUCIA LIMA RODRIGUES	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	13	13
128	CONTRATADOS	VANUZA MARIA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	4	4
129	CONTRATADOS	VANUSIA FERREIRA BATISTA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5
130	CONTRATADOS	VERA LUCIA LIMA DOS S. SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	17	17
131	CONTRATADOS	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	40	40
132	CONTRATADOS	VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	5	5
133	CONTRATADOS	VONEIDE MARIA DOS SANTOS	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	15	15

134	CONTRATADOS	WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	9	9
135	CONTRATADOS	WILMA REJANE DE LIMA OLIVEIRA	ENTRE 98 E 2006		PROFESSOR(A)	55	55

Art. 2º- Após a publicação desta Portaria, com a nova lista de beneficiários, a mesma será encaminhada para a devida homologação pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º- Os demais procedimentos para execução e pagamento dos precatórios do FUNDEF, ficarão a cargo do setor de pessoal e Secretaria de Finanças do Município de Água Branca, conforme deliberação da Comissão de Gestão do Pagamento do Precatório do FUNDEF.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Água Branca -AL, 26 de fevereiro de 2025.

ODIR SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ
Presidente

Vice- Presidente

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:C442BF69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESULTADO PRELIMINAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO LPG - 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO LPG - 2023

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude vem a público apresentar a prestação de contas referente aos recursos disponibilizados através da Lei Paulo Gustavo, para apoio às atividades culturais no município.

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

***Aceito Totalmente:** Os contemplados cujas prestações de contas foram aceitas integralmente, estando em conformidade com todos os requisitos estabelecidos.

***Parcialmente Aceito:** Os contemplados cujas prestações de contas apresentaram pendências que precisam ser regularizadas. Estes têm até o dia 31 de março de 2025 para submeter a documentação necessária e regularizar sua prestação de contas, conforme as orientações estabelecidas e notificadas.

***Não Apresentou a Documentação:** Os contemplados que não apresentaram a documentação da prestação de contas até o prazo estipulado. Tais contemplados terão a Suspensão do direito de solicitar apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Município de Arapiraca, além de serem inscritos no cadastro de inadimplência municipal, conforme o disposto no item 19 do Edital, que trata sobre as sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados.

EDITAL Nº 001/2023 - SMCLJ INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS- LEI PAULO GUSTAVO FOMENTO E PREMIAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
180	RENICLEIDE GOMES DA SILVA	50.988.486/0001-96	PARCIALMENTE ACEITO
147	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	ACEITO
213	ACALA ACADEMIA ARAPIRAQUENSE DE LETRAS E ARTES	12.841.276/0001-81	ACEITO
322	Aladeon Bispo da Costa	060.620.494-67	PARCIALMENTE ACEITO
261	Anderson Tiago Santos de Lima	052.159.814-18	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
100	Anderson Vieira Otacílio de Barros	083.908.794-25	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
364	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	ACEITO
201	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	ACEITO
246	ASSOCIAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS- SOMOS LGBT DE ARAPIRACA-AL	40.101.506/0001-01	PARCIALMENTE ACEITO
396	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA	07.127.369/0001-09	ACEITO
403	Bianca da Fonsêca Oliveira	100.769.204-96	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
210	CARLA EMANUELE MESSIAS DE FARIAS COSTA	013.755.304-88	ACEITO
404	Carlos Eduardo Pessoa Oliveira	084.781.944-28	ACEITO
187	CAROLINE ROMÃO MENDES	085.896.724-33	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

175	Catarina Flaviane Nunes Tavares	065.768.574-70	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
415	Deoclecio Florentino da Silva	701.491.274-72	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
98	EDMILTON PEDRO DE LIMA	810.225.308-87	ACEITO
363	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO05791816421	28.227.352/0001-01	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
182	EDUARDO KELLVY RODRIGUES	091.664.254-25	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
257	EMANOEL MARQUES GOMES	144.032.284-88	PARCIALMENTE ACEITO
366	EPITÁCIO ÍTALO DOS SANTOS SOUZA	078.562.644-11	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
47	Evertton Rosa da Silva	087.013.744-19	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
51	GENÉZIA FERREIRA JOAQUIM	053.152.094-31	PARCIALMENTE ACEITO
18	Guadalupe do Nascimento Ferreira	097.818.164-65	PARCIALMENTE ACEITO
255	Guilherme Jose da Silva	152.686.894-60	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
81	Helga Soares da Silveira Guedes	902.964.944-53	ACEITO
102	Hemanoel Firmino Martins	050.661.414-05	ACEITO
227	Ingrit Maria Santos Lima	089.944.404-02	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
44	Instituto BDB	52.079.107/0001-70	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
332	Israel Henrique da Silva	28.442.909/0001-19	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
355	Izabele Maria Cavalcante	045.017.624-03	ACEITO
188	Izis Karoliny Ferreira Vieira	074.748.524-03	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
169	Jalane Caroline Guilherme de Oliveira	114.828.764-77	ACEITO PARCIALMENTE
302	Janio Claudio de Oliveira	41.844.332/0001-30	ACEITO
150	John Arislan da Silva	042.502.624-80	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
69	José Henrique Barbosa dos Santos Silva	080.219.544-00	PARCIALMENTE ACEITO
306	Jose Rodrigo Cruz da Silva	30.393.575/0001-82	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
52	Karla Vieira Damasceno	114.733.624-58	ACEITO
121	Larissa Caetano da Silva	113.102.394-36	PARCIALMENTE ACEITO
300	Leticia de Melo Jatobá Leite	108.396.224-81	ACEITO
297	Lucilecio de Melo Jatobá Leite	008.344.804-76	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
103	Luiz Paulo da Silva Melo	102.199.734-07	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
115	Marcela Fernandes da Silva	118.609.724-89	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
205	Marcos cordeiro da Silva	27.849.871/0001-30	ACEITO
412	Maria Conceição Lins Cordeiro	120.572.004-93	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
67	Max Silva da Rocha	112.662.554-00	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
237	Maxuel de Carvalho Silva	117.343.204-35	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
273	Milena Caroline Gonzaga Costa	061.565.624-27	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
185	Milla de Souza Ferreira	065.865.094-75	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
407	Nubia Bernardino da Silva	068.057.654-12	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
194	Pedro Pereira Lima Neto	121.697.164-16	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
319	Petequinha e Florzinha	40.696.010/0001-28	ACEITO
148	Ramon Dules Tenorio	041.512.964-84	ACEITO
405	Roxanne Rodrigues dos Santos	097.566.764-50	PARCIALMENTE ACEITO
378	Seliana Barbosa da Silva	052.556.914-61	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
42	Shaolin Erik da Silva Santos	096.871.274-65	ACEITO
374	Silvestre Rizzatto	519.317.708-59	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
197	Suellen Ketellen Amorim Silva	118.997.634-06	ACEITO
339	Susanne Messias de Farias	084.748.514-59	ACEITO
259	Trajes Lunares LTDA	27.307.203/0001-81	PARCIALMENTE ACEITO
208	Valdenio da Silva	073.646.004-77	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
191	Wagson Messias da Silva	118.635.944-77	PARCIALMENTE ACEITO
63	Welma Monteiro da Silva	087.231.584-33	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
289	Wender Lucas Fernandes da Silva	103.455.044-61	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
181	Wesley Carlos Martins dos Santos	148.544.664-30	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
298	Yanna Lilian de Amorim neto	060.563.844-62	ACEITO
26	Alex Gomes da Silva	576.700.484-68	ACEITO
211	Cecilio Francisco da Silva	129.651.894-91	ACEITO
164	Elias Fortunato de Souza	488.222.484-49	ACEITO
172	Jose dos Santos	087.180.244-91	ACEITO
294	Jose Marcolino Barros da Silva	012.460.944-95	ACEITO
312	Jose Wilson	348.810.424-91	ACEITO
230	Laurinete Basilio dos Santos	524.317.894-20	ACEITO
305	Maria de Fatima Silva Barros	-740.713.194-53	ACEITO
179	Maria Salette Silva	164.628.824-68	ACEITO
192	Miguel Vieira Dules	111.320.864-34	ACEITO
186	Sebastiao Alves dos Santos	382.712.734-34	ACEITO
357	Teófanos Antonio Leite da Silveira	087.185.714-68	ACEITO
390	Cassia Maria dos Santos Barbosa	46.377.533/0001-98	PARCIALMENTE ACEITO
408	Felipe Luiz do Nascimento	120.929.464-80	PARCIALMENTE ACEITO

EDITAL Nº 002/2023 - SMCLJ INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS- LEI PAULO GUSTAVO FOMENTO E PREMIAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
282	Maysa Karen da Silva Lima	44.357.343/0001-83	ACEITO
284	Iris Raiza de Araujo Silva	44.740.501/0001-80	ACEITO
46	Amon Leonardo Paulo dos Santos	131.497.204-94	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
313	Ana karlla Messias	06160534440	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
96	Andressa Braga da Silva	142.722.734-93	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
45	Arte Camaleão Produções	21.904.674/0001-64	PARCIALMENTE ACEITO
265	Associação Comunitária do Bairro Santa Edwiges	08.323.658/0001-46	PARCIALMENTE ACEITO
288	Associação Federativa de Capoeira de Alagoas(AFCAL)	117.004.014-40	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
360	Catarina flaviane Nunes Tavares	065.768.574-70	PARCIALMENTE ACEITO
142	Clodoaldo da Silva	057.710.164-11	PARCIALMENTE ACEITO
385	Denisllan Tarcisio Ferreira dos Santos	076.993.824-80	PARCIALMENTE ACEITO
337	Dimas Rodrigues dos Santos	013.423.924.50	ACEITO
39	Instituto BDB	52.079.107/0001-70	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
315	Ítalo Manoel França Silva	101.588.384-24	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
236	Izabella Vitoria Silva Santos	41.954.354/0001-52	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
359	J A Cavalcante	30.067.092/0001-98	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
341	Jaiane Karoline Guilherme de Oliveira	114.828.764-77	PARCIALMENTE ACEITO
365	Jaiane Karoline guilherme de Oliveira	52.653.758/0001-22	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

240	Jeferson Pereira Santos	107.841.834-90	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
235	Joao Gabriel Lucio Santos Oliveira	108.685.894-89	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
238	Jose Juscelino Pereira da Silva	050.659.074-71	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
308	Jose Rodrigo Cruz da Silva	30.393.575/0001-82	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
233	Josenilda Alves de Farias	066.272.604-92	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
7	Karla Cristiane Silva Ferreira	074.988.114-30	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
392	Kelly Rodrigues Macedo	077.798.964-63	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
347	Lara Maisa Gomes Araujo	117.004.014-40	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
170	Leandro Alves da Silva	057.179.094-11	PARCIALMENTE ACEITO
130	Lincolemberg Canuto Lima Araujo	013.548.624-65	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
176	Marcos Sena Pereira e Cia LTDA	27.849.871/0001-30	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
156	Maria Gloridiane de Oliveira Teles	04949093401	ACEITO
274	Moisés Nícomedes Damasceno Neto	437.300.048-40	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
287	Nathallya de Barros Nascimento	108.761.774-02	PARCIALMENTE ACEITO
413	Rafael Gomes de Almeida	014.227.224-81	PARCIALMENTE ACEITO
276	Rosa Dias dos Santos	39.422.786/0001-70	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
38	Rosa Dias dos Santos	053.873.484-11	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
215	Valdenio da Silva	39.880.219/0001-68	PARCIALMENTE ACEITO
122	Vitor Sousa Silva	803.296.085-68	ACEITO
247	Wagno Luiz de Godez	927.008.374-87	PARCIALMENTE ACEITO
377	Associação dos Artistas da Massaranduba	07.127.369/0001-09	PARCIALMENTE ACEITO
83	Jose Robson Dules	496.497.014-00	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

Os agentes e/ou grupos/coletivos culturais contemplados que desejarem recorrer ao resultado da análise de sua prestação de contas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste resultado para formalizar o recurso, via email: smclj@gestao.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca-AL, 26 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude –SMCLJ

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C361AF7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE APOIO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS

CATEGORIA	Ref.	NOMES DOS BLOCOS	QUAN. PESS.	TOTAL DE PONTOS	VALOR DA AJUDA
D	32	AAHH MULESTA	600	47	R\$ 2.500,00
D	14	FLABOCA	500	46	R\$ 2.500,00
D	16	ANDANDO PODE	500	44	R\$ 2.500,00
D	9	CABARÉ DOS GURI	400	40	R\$ 2.500,00
D	22	FAKE NEWS LIFE	400	38	R\$ 2.500,00
C	17	BLOCO BALÃO NORDESTINO	300	38	R\$ 1.500,00
C	24	DUDA NA FOLIA	300	38	R\$ 1.500,00
C	26	VIZINHOS DO ARRUA DO	200	36	R\$ 1.500,00
C	31	SÓ CAPIM E CANELA	200	41	R\$ 1.500,00
C	3	OS MASCARADOS	100	40	R\$ 1.500,00
C	23	BARCA FURADA	100	37	R\$ 1.500,00
B	13	AÇAI DA NANAM	150	37	R\$ 1.000,00
B	11	RUA DO SOL NA FOLIA	100	37	R\$ 1.000,00
B	18	A SEDE	100	43	R\$ 1.000,00
B	10	LIMPINHA, RASPADINHA E CHEIROSINHA	70	36	R\$ 1.000,00
B	8	BLOCO DOS VAQUEIROS	60	39	R\$ 1.000,00
A	25	VIZINHO NA FOLIA	60	34	R\$ 500,00

Clausula do edital referente ao pagamento de cada bloco.

3.2 O recurso será dividido em 04 (quatro) categorias, sendo “A” auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo disponibilizado para até 20 (vinte) blocos; “B” auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) sendo disponibilizado para até 10 (dez) blocos; “C” auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo disponibilizado para até 10 blocos; “D” auxílio financeiro de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo disponibilizado para até 05(cinco) blocos;

Categoria	Número Estimado de Foliões	Valor do Auxílio por Bloco	Número Máximo de Blocos
A	Até 100 foliões	R\$ 500,00	20
B	De 101 a 200 foliões	R\$ 1.000,00	10
C	De 201 a 250 foliões	R\$ 1.500,00	10
D	Acima de 250 foliões	R\$ 2.500,00	5

Jose Eurico Beltrão Coelho da Paz Junior

Secretario Interino de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:38ED2AE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 07 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 07** do credenciamento sob edital nº 001/2024, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**.

Foram credenciados para a Etapa 07:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:	SERVIÇO	SITUAÇÃO
CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE LTDA	26.938.648/0001-05	9 - CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA	HABILITADO

Foram inabilitadas na Etapa 07:

ANEXO II – RELAÇÃO DE INABILITADOS			
PESSOA JURÍDICA:	CNPJ:	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA:
MOURA VASCONCELOS SERVIÇOS MEDICOS	50.209.074/0001-00	INABILITADO	DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA, PORTANTO, SEM VALIDADE.
MED HUMANIZA LTDA	44.533.493/0001-09	INABILITADO	CONSTAM DÉBITOS JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL.

Campo Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Fabiana Carneiro e Silva
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D65ADF8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL

A Secretaria de Assistência Social torna público o resultado final dos candidatos aprovados para a contratação temporária e excepcional, com o objetivo de atender ao Programa Primeira Infância no SUAS, conforme o Edital do Processo Seletivo nº 001/2025.

	NOME	ESCOLARIDADE	GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO	EXPERIÊNCIA NA ASSISTENCIA SOCIAL	ENTREVISTA	TOTAL
1	Cristiane da Silva Santos CPF: 013.645.504-23	3,00	0,0	3,00	1,0	8,5	15,5
2	Márcia Caetano de Melo CPF: 063.447.724-25	3,00	0,0	0,0	3,0	9,0	15,0
3	Niedja Silva dos Santos CPF: 044.535.484-43	3,00	0,0	1,0	1,0	9,0	14,0
4	Zerenita dos Santos CPF: 060.298.584-67	3,00	0,0	0,0	3,0	7,5	13,5
5	José Jean Oliveira dos Santos CPF: 144.147.044-13	3,00	0,0	0,0	3,0	7,5	13,5
6	Gerlania França Alves CPF: 090.675.784-36	3,00	0,0	0,0	1,00	8,0	12,0
7	Josinaldo dos Santos Silva CPF: 113.990.374-80	3,00	0,0	0,0	0,0	7,0	10,0
8	Hillary Loranny Lourenço CPF: 143.544.674-70	3,00	0,0	0,0	0,0	6,0	9,0
9	Massilon Mello Wanderley Neto CPF: 094.584.774-25	3,00	0,50	0,0	0,0	0,0	3,5

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5A126914

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 613 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Lei nº 613

“CRIA A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FLEXEIRAS/AL (SUMIP), DISPONDO SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E O QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO.”

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º - Fica criada a Superintendência Municipal Iluminação Pública (SUMIP), dispondo sobre sua organização, competências e o quadro demonstrativo de cargos em comissão.

Art. 2º - A Superintendência Municipal de Iluminação Pública, Autarquia com personalidade jurídica de direito público, revestida de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, terá prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Flexeiras.

Parágrafo único. A Superintendência municipal de Iluminação Pública é entidade pertencente a Administração Pública Indireta Municipal e vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 3º - A Superintendência municipal de Iluminação Pública, entidade pertencente à Administração Pública Indireta, tem as seguintes competências:

I - planejar, coordenar, controlar e fiscalizar os serviços de melhoramento, manutenção, expansão e fiscalização do Sistema de Energia e Iluminação Pública no Município de Flexeiras;

II - estabelecer critérios de operacionalização e manutenção dos sistemas de Energia e Iluminação Pública convencionais e especiais;

III - levantar e sistematizar, por setor, a demanda efetiva potencial do sistema de iluminação pública no Município de Flexeiras;

IV - estabelecer fluxos operacionais de manutenção dos serviços de forma a racionalizar e equalizar o suprimento de energia e iluminação pública nos diversos setores e Regiões Administrativas do Município de Flexeiras;

V - estudar e propor tipos de iluminação tecnicamente mais adequadas a cada logradouro público de forma a propiciar uma iluminação satisfatória e econômica.

Art. 4º - A Superintendência municipal de Iluminação Pública será dirigida por um Superintendente nomeado pela Prefeita, competindo-lhe exercer a direção de todas as atribuições da entidade e assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - A Superintendência municipal de Iluminação Pública tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete do Superintendente:

- a) Assessoria de Comunicação;
- b) Assessoria Técnica;
- c) Assessoria Especial.

II - Diretoria Executiva de Gestão Interna, que contará com uma Diretoria Geral de Gestão Interna, que por sua vez se subdividirá em:

- a) Assessoria Especial;
- b) Coordenação Geral de Administração, Logística e Patrimônio;
- c) Coordenação Geral de Gestão Financeira e Orçamentária;
- d) Coordenação Geral de Tecnologia da Informação.

III - Diretoria Executiva de Iluminação Pública, que contará com uma Diretoria Técnica de Iluminação Pública, que por sua vez se subdividirá em:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Especial;
- c) Coordenação Geral de Controle, Fiscalização e Manutenção.

CAPÍTULO IV DAS ESTRUTURAS INTERNAS

Seção I Do Gabinete do Superintendente

Art. 6º - Compete ao Gabinete do Superintendente:

I - assessorar diretamente o Superintendente nos assuntos compreendidos na área de competência da Autarquia;

II - assistir ao Superintendente em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas, do preparo e despacho de seu expediente pessoal no âmbito da Autarquia;

III - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Autarquia;

IV - exercer atividade de ouvidoria no âmbito da Autarquia;

V - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Autarquia;

VI - apoiar as atividades de comunicação social relativas às realizações da Autarquia;

VII - fornecer apoio administrativo aos expedientes de interesse da Autarquia;

VIII - exercer outras atividades cometidas pelo Superintendente.

Parágrafo único. As estruturas internas do Gabinete do Superintendente têm a seguintes competências:

I - à Assessoria de Comunicação, compete assessorar o Superintendente nos assuntos relacionados a comunicação social da entidade;

II - à Assessoria Técnica, compete assessorar o Gabinete em suas atividades técnicas;

III - à Assessoria de Apoio, compete auxiliar o Gabinete nas atividades de expediente e protocolo.

Seção II

Da Diretoria Executiva de Gestão Interna

Art. 7º - Compete a Diretoria Executiva de Gestão Interna:

I - coordenar a execução da política administrativa, a fim de atender às necessidades da Autarquia;

II - desenvolver atividades de expediente no âmbito de sua competência e em apoio administrativo as demais estruturas da Autarquia;

III - coordenar as atividades de comunicação, documentação, serviços gerais, tecnologia da informação e gestão de compras públicas, patrimônio, transporte e logística;

IV - realizar as atividades de gestão financeira, orçamentária e de pessoal;

V - exercer as atividades de governança no âmbito da Superintendência municipal de Iluminação Pública em consonância com o planejamento estratégico e a política de governança da Prefeitura de Flexeiras;

VI - realizar o planejamento das atividades relacionadas a sua competência.

Subseção Única

Da Diretoria Geral de Gestão Interna

Art. 8º - Compete à Diretoria Geral de Gestão Interna:

I - dirigir a execução de programas e projetos no âmbito de suas atribuições;

II - assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos da Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna;

III - conduzir o processo de planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas;

IV - apresentar os resultados das atividades desenvolvidas, por meio da elaboração de relatórios anuais e outros específicos que forem demandados;

V - monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;

VI - programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção sendo elas.

Parágrafo único. A Diretoria Geral de Gestão Interna contará com uma Assessoria de Apoio, a qual compete o auxílio nas atividades de expediente e administração.

Art. 9º - Compete à Coordenação Geral de Administração, Logística e Patrimônio:

I - coordenar e executar as políticas relativas à gestão de pessoas e fazer cumprir as normas e instruções relativas à referida área de atuação;

II - organizar e manter atualizadas as fichas funcionais, controlar os registros dos servidores e demais colaboradores incluindo estagiários e jovens aprendizes da Superintendência municipal de Iluminação Pública;

III - coordenar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa;

IV - elaborar e acompanhar o plano de férias dos servidores da Superintendência municipal de Iluminação Pública;

V - controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento de pessoal;

VI - proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Autarquia;

VII - expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;

VIII - coordenar a elaboração da folha de pagamento de pessoal da Autarquia;

IX - participar de estudos e pesquisas visando o desenvolvimento institucional nos aspectos pertinentes à gestão de pessoas;

X - executar a política relativa à aquisição de bens e serviços;

XI - receber e encaminhar documentos referentes aos processos administrativos;

XII - acompanhar sistematicamente a tramitação de processos administrativos;

XIII - gerir os sistemas de controle de estoques de materiais e equipamentos;

XIV - zelar pela organização física, sinalização do ambiente e procedimentos de estocagem e descarte de itens;

XV - executar a política relativa à gestão de recursos materiais e patrimônio, estabelecendo normas para os demais setores e unidades da Autarquia;

XVI - gerenciar recebimento de materiais de consumo e permanente, providenciando sua classificação e a codificação;

XVII - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas municipais de gestão de pessoas, de patrimônio e da rede serviços gerais;

XVIII - executar as atividades de manutenção predial, de logística, de protocolo geral e transportes, no âmbito da Autarquia;

XIX - realizar outras atividades correlatas;

XX - auxiliar na governança realizada pela Diretoria Executiva;

XXI - acompanhar a execução de contratos, convênios e acordos com cláusulas de obrigações financeiras para a da Superintendência municipal de Iluminação;

XXII - organizar e manter atualizado o cadastro e o controle dos contratos firmados com prestadores de serviços;

XXIII - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o sistema interno de frota e combustível;

XXIV - realizar administração interna da Autarquia.

Art. 10º - Coordenação Geral de Gestão Financeira e Orçamentária:

I - elaborar pareceres técnicos, financeiros e administrativos;

II - coordenar e verificar o andamento dos serviços desenvolvidos no âmbito orçamentário;

III - avaliar, programar e solicitar a abertura de Crédito Especial ou Crédito Suplementar ao orçamento vigente;

IV - monitorar a execução orçamentária e apresentar o relatório de acompanhamento da execução no prazo previsto na legislação;

V - organizar e manter atualizado o cadastro e controle dos convênios e instrumentos assemelhados;

VI - controlar registros orçamentários dos atos relativos a contratos, convênios e aditivos;

VII - coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas da Superintendência municipal de Iluminação Pública;

VIII - elaborar e encaminhar para os órgãos fiscalizadores as prestações de contas parciais e finais, cumprindo rigorosamente os prazos determinados no termo dos convênios e nos contratos;

IX - realizar outras atividades correlatas.

Art. 11º - Coordenação Geral de Tecnologia da Informação:

I - implementar as políticas de modernização administrativa, de documentação, de informação e de informática;

II - normatizar e compatibilizar as ações de modernização, informação e informática da Autarquia;

III - estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como fazer as especificações técnicas para as aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito da Autarquia;

IV - manifestar-se sobre projetos básicos para aquisição de bens e serviços de tratamento de informação e informática, modernização administrativa, biblioteca e arquivo;

V - analisar e instruir processos para contratação de bens e serviços de informática, observando as políticas, diretrizes, normas e padrões da Prefeitura Municipal de Flexeiras e da própria Autarquia;

VI - administrar os recursos de informática existentes na Autarquia, alocando-os conforme as diretrizes e as necessidades da pasta;

VII - coordenar o acesso dos usuários internos aos dados e aos sistemas informatizados da Autarquia;

VIII - administrar a utilização da rede de comunicação de dados da Autarquia;

IX - prestar assistência aos usuários de produtos e serviços de informática;

X - coordenar o desenvolvimento de programas e projetos de racionalização de sistemas de informação, de tratamento eletrônico de documentos e de organização institucional, métodos e processos de trabalho;

XI - criar e monitorar Servidores;

XII - prestar o suporte a todos os sistemas utilizados pela Autarquia e seus usuários;

XIII - implementar, gerenciar e dar suporte a infraestruturas de TI, podendo ser interativas ou não, flexíveis ou sólidas;

XIV - monitorar, implementar, auditar e melhorar a qualidade das redes interna;

XV - realizar outras atividades correlatas.

Seção III

Da Diretoria Executiva de Iluminação Pública

Art. 12º - Compete a Diretoria Executiva de Iluminação Pública:

I - executar as atividades de gestão estratégica no que diz respeito à iluminação pública;

II - elaborar, dirigir e executar, em nível técnico, o planejamento estratégico para iluminação pública;

III - sugerir políticas, diretrizes e normas relativas aos procedimentos no âmbito da iluminação pública;

IV - assegurar a obtenção dos resultados definidos pela gestão;

V - apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria, por meio da elaboração de relatórios anuais e outros específicos que forem demandados;

VI - monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;

VII - realizar as demais atividades correlatas no âmbito de suas competências.

Subseção Única

Da Diretoria Técnica de Iluminação Pública

Art. 13º - Compete à Diretoria Técnica de Iluminação Pública:

I - planejar a expansão, o melhoramento, a manutenção e a fiscalização do Sistema de Iluminação Pública de Flexeiras;

II - coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o funcionamento do Sistema de Iluminação Pública de Flexeiras;

III - executar as atividades técnico-operacionais da Autarquia;

IV - dimensionar e sistematizar, por setor, a demanda efetiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Flexeiras;

V - estudar e propor tipos de iluminação tecnicamente mais adequados a cada via e logradouro públicos, de forma a propiciar uma iluminação satisfatória e econômica;

VI - estudar e propor medidas de ampliação e otimizar do sistema;

VII - elaborar e propor fluxos operacionais de manutenção e fiscalização do sistema;

VIII - elaborar o planejamento global e estratégico da autarquia;

IX - estudar e propor as parcerias, convênios, contratações e terceirizações de atividades e serviços, quando for tecnicamente recomendável.

Parágrafo único. A Diretoria Técnica de Iluminação Pública contará com uma Assessoria Técnica, a qual compete o assessoramento nas suas atividades técnicas e uma Assessoria de Apoio, a qual compete auxiliar nas atividades de administração e expediente.

Art. 14º - Coordenação Geral de Controle Fiscalização e Manutenção compete:

I - elaborar pareceres técnicos, para projeto a serem executados e já executados;

II - coordenar e verificar o andamento dos serviços desenvolvidos no âmbito do município;

III - monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;

IV - programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua coordenação;

V - executar as atividades de fiscalização dos fatores que possam alterar ou interferir na qualidade dos serviços prestados pela Autarquia;

VI - exercer a fiscalização dos serviços executados por terceiros;

VII - implementar e acompanhar a execução das rotinas de trabalho de manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Flexeiras.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 15º - São atribuições do Superintendente:

I - observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II - supervisionar, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades da Pasta e relativa a sua área de competência;

III - compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes e promover a conjugação de esforços para otimização do uso de recursos públicos;

IV - acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho da Autarquia;

V - apresentar relatório anual de execução dos objetivos e metas da Autarquia ao Prefeito;

VI - participar da elaboração do planejamento orçamentário e encaminhar a proposta orçamentária da Superintendência municipal de Iluminação Pública;

VII - firmar, isoladamente ou com interveniência de outros titulares de órgãos ou entidades Municipais, acordos, contratos e outros ajustes de interesse da Administração Pública Municipal relacionados à sua área de atuação;

VIII - propor o preenchimento de cargos em comissão sob sua subordinação e vinculação;

IX - convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação da Superintendência municipal de Iluminação Pública;

X - participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes;

XI - homologar as deliberações de órgãos colegiados;

XII - propor a realização de auditoria em qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta ou Indireta, observando o que dispuser a legislação;

XIII - determinar, nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos, e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;

XIV - propor alterações de estrutura e funcionamento da entidade;

XV - aprovar minutas de normas internas, projetos, programas e ações nos temas sob sua responsabilidade;

XVI - propor ao Prefeito minutas de normativos para regulamentação de temas sob sua coordenação que extrapolem suas atribuições;

XVII - aprovar e encaminhar prestações de contas;

XVIII - prestar esclarecimentos relativos aos atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

XIX - ordenar despesas e delegar competência;

XX - autorizar viagens de serviço no País e conceder diárias;

XXI - aprovar relatórios de atividades, contendo avaliação dos programas executados;

XXII - propor a lotação ideal de pessoal da entidade de sua responsabilidade;

XXIII - outras atividades correlatas necessárias para o cumprimento das competências da pasta.

Art. 16º - São atribuições dos Diretores Executivos:

I - substituir o Superintendente nas suas ausências e impedimentos;

II - coordenar e supervisionar a execução das atividades da Diretoria Executiva, segundo o que for fixado pelo Superintendente;

III - coordenar todas as medidas indispensáveis à programação anual e sua execução satisfatória, de acordo com as diretrizes do Superintendente;

IV - consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Diretoria Executiva;

V - coordenar as unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle;

VI - elaborar e submeter à apreciação do Superintendente a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Autarquia;

VII - promover reuniões de integração com os Diretores e Assessores responsáveis pelas atividades de execução programática ou sistêmica;

VIII - conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento dos integrantes de sua unidade e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;

IX - submeter à consideração do Superintendente os assuntos que excedam a sua competência, bem como os programas, projetos e ações em desenvolvimento por sua unidade;

X - desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 17º - São atribuições dos Assessores Técnicos, além das competências previstas para o seu setor de lotação:

I - auxiliar os titulares de órgãos e entidades nas atividades que dependam de apoio especializado ou técnico;

II - preparar estudos e projetos especiais;

III - auxiliar o contato com pessoas e instituições conforme determinação do Superintendente;

IV - preparar relatórios, análises, pareceres e conferências;

V - realizar as atividades adicionais que, a critério do titular da Pasta, requeiram a colaboração dos assessores.

Parágrafo único. Aos Assessores Especiais possuem a atribuição de apoio, em nível de administração sistêmica interna, relativo ao atendimento ao público, elaboração de documentos, tratamento de correspondências, transporte e outros assuntos de suporte.

Art. 18º - Os demais titulares ocupantes dos Cargos em Comissão da Superintendência municipal de Iluminação Pública têm as atribuições vinculadas a estrutura em que estiver lotado.

CAPÍTULO VI

DAS FONTES DE CUSTEIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 19º - Constituem fontes de receita da Superintendência municipal de Iluminação Pública:

I - dotações orçamentárias do orçamento geral do município, créditos especiais e quaisquer outros repasses que lhe forem conferidos pelo Município de Flexeiras, em especial aqueles oriundos da Contribuição de Iluminação Pública (CIP);

II - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e organismos internacionais;

III - rendimentos de operações financeiras que realizadas com recursos próprios;

IV - outras receitas que vier a receber ou recursos que lhes sejam destinados.

CAPÍTULO VII

SUBSTITUIÇÕES

Art. 20º - A substituição do Superintendente, dos titulares dos Cargos em Comissão lotados nas estruturas internas da pasta, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á por ato da Prefeita Municipal.

CAPÍTULO VIII

DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 21º - Ficam distribuídos para a Superintendência municipal de Iluminação Pública, os cargos em comissão na forma do Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos acerca das matérias disciplinadas nesta Lei serão decididos pelo titular da Superintendência municipal de Iluminação Pública no âmbito de suas competências.

Art. 23º - O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo por meio de Decreto, dando outras atribuições à Superintendência e aos Departamentos criados por esta lei, bem como às suas divisões no interesse da Administração Pública.

Art. 24º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Superintendência Municipal de Iluminação Pública com bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Autarquia.

Art. 25º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 27º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), em 12 de dezembro de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
	QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	
Gabinete do Superintendente	1	Superintendente	CC-2
	1	Chefe de Gabinete	CC-3
Assessoria de Comunicação	1	Assessor de Comunicação	CC-5
Assessoria Técnica	1	Assessor Técnico II	CC-3
	1	Assessor Técnico I	CC-3
Assessoria Especial	4	Assessor Especial	CC-8
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna	1	Diretor-Executivo	CC-3
Diretoria Geral de Gestão Interna	1	Diretor Técnico	CC-3
Coordenação Geral de Governança, Administração, Logística e Patrimônio	1	Coordenador Geral	CC-4
Coordenação Geral de Gestão Financeira e Orçamentária	1	Coordenador Geral	CC-4
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador Geral	CC-4
Assessoria Especial	2	Assessor Especial	CC-8
Diretoria Executiva de Gestão Técnica	1	Diretor-Executivo	CC-3
Diretoria Técnica de Iluminação Pública	1	Diretor Técnico	CC-3
Coordenação Geral de Controle, Fiscalização e Manutenção	1	Coordenador Geral	CC-4
Assessoria Técnica	2	Assessor Técnico I	CC-3
Assessoria Especial	2	Assessor Especial	CC-8

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:E9529A12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO FINAL DO BLOCO AUTOMOTIVO HABILITADOS

Relação dos 15 Blocos com comprovação até 02 anos

Bloco	Responsável	Valor	Pontuação	Resultado
Afro Conexão Axé	Willamys Wagner Mendes Bezerra	300,00	06	Habilitado
Os Amigos sem limite	Maria Vitoria da Silva	300,00	06	Habilitado
Veteranos na Folia	Rogério Novais de Barros	300,00	06	Habilitado
Nosso Bloco	Jorge Alberto Cavalcante de Moraes Souza	300,00	06	Habilitado
Deixa a minha vida	Cleiton Rogério dos Santos Ribeiro	300,00	06	Habilitado
Turma da Mônica	Ronald Rodrigues de Almeida	300,00	06	Habilitado
Por do Sol	Micilene da Silva Nascimento	300,00	06	Habilitado
Os lisos	Paula Luzinete de Oliveira Silva	300,00	06	Habilitado
Top chão na folia	Antonio Joaquim dos Santos Junior	300,00	06	Habilitado
Boca Jr. Marrequense	Manoel Messias da Silva	300,00	06	Habilitado
Bloco Rubens	Marcilio Santana dos Santos	300,00	06	Habilitado
Imburi na Folia	Shirley Carla da Silva Melo	300,00	06	Habilitado
Estranho na Folia	Aquila Pedrosa Vasconcelos de Barros	300,00	06	Habilitado
Amigos do Bar	Marcos Clewton oliveira Santos	300,00	06	Habilitado
Bloco MT	José Marcelino dos Santos Neto	300,00	06	Habilitado

Relação dos 49 Blocos com comprovação mais de 02 anos

Bloco	Responsável	Valor	Pontuação	Resultado
Algodão Doce	Elane Safira Lima de Moura	500,00	09	Habilitado
Pega Pega	Adriana Cristina Santos Ribeiro	500,00	10	Habilitado
Turma do Gelinho	Andrey Benedito Santos Ribeiro	500,00	10	Habilitado
Red Bull na folia	Jaime Augusto da Silva Junior	500,00	10	Habilitado
Calango Aceso	Gabriele Aparecida Izidoro dos Santos	500,00	10	Habilitado
Família Maia	Mariane Alves Chagas Maia	500,00	10	Habilitado
Se não lembro, não fiz	Vitoria Regia Bernadino dos Santos	500,00	10	Habilitado
Bloco dos Casais	Josemir Oliveira dos Santos	500,00	10	Habilitado
Tô liso, mas tô na mídia	Sofia Roberta dos Santos Barros	500,00	10	Habilitado
Bloco AJ na Folia	Akzira Buarque de Oliveira Neta	500,00	10	Habilitado
Soh da Nós	Iris Lourrana Ferreira Santos	500,00	10	Habilitado
Amigos da Orla	Maria Solange Buarque Acioli dos Santos	500,00	10	Habilitado
Bloco Vá Passando	Sonia Maria dos Santos França	500,00	09	Habilitado
Esporte Clube dos 20	Mario Kleber Silva dos Santos	500,00	10	Habilitado
Tô de Boa	Cicero Costa Barros Filho	500,00	10	Habilitado
Me da uma	Thassio Fernando Dantas	500,00	10	Habilitado
Sapatões na folia	Edneide da Silva	500,00	09	Habilitado

Os Primos	Sanderson Jorge de Moraes Araújo	500,00	10	Habilitado
Meu primeiro amor	Lidiane da Silva Sales	500,00	09	Habilitado
Papa Curtição	Chryslan Christian dos Santos	500,00	10	Habilitado
Turma do Chaves	Claudi da Costa Junior	500,00	10	Habilitado
Os vizinhos	Cristiane dos Santos	500,00	10	Habilitado
Só Brahmus	Edivânia Angela dos Santos	500,00	10	Habilitado
Os Lanternas	Hodilon Raphael de Oliveira Peixoto	500,00	10	Habilitado
Bloco do Samurái	Quitério Ferreira de Araújo	500,00	10	Habilitado
Os Santinhos	Marcos Jorge Nascimento Ventura	500,00	10	Habilitado
Os Compadres	Andrey José Fernandes Gomes	500,00	10	Habilitado
Arsenalcool na Folia	Igor Fernando dos Santos	500,00	10	Habilitado
Só resta nós	Alessandro Pereira José	500,00	10	Habilitado
Me segura se não eu caio	Katia Maria da Silva	500,00	10	Habilitado
Da Amizade	Valéria Maria de Barros	500,00	10	Habilitado
Biisound na folia	Deivisson Cristiano dos Santos	500,00	10	Habilitado
Enverga mais não quebra	José Arnaldo Correia dos Santos	500,00	10	Habilitado
Nós bebí mais não cai	Claudia Regina Moreira Pimentel	500,00	10	Habilitado
Pele e Osso	Daniela Cristina da Silva	500,00	10	Habilitado
Só vai quem e da folia	Adelia de Oliveira	500,00	10	Habilitado
Zé da Julia	Dayane Pereira da Silva	500,00	10	Habilitado
Prisioneiros do alccol	José Agnaldo Rocha dos Anjos	500,00	10	Habilitado
Turma Boa	Igor Oliveira	500,00	10	Habilitado
As Thuthucas da mangabeira	Edvan Alves Canuto	500,00	10	Habilitado
Cara Preta	Cristiano Moreira Nunes	500,00	10	Habilitado
Simbora	Danilo Madson Gomes Veloso	500,00	10	Habilitado
Big Brother	Beneilson de Lima	500,00	10	Habilitado
Só Cachaça	Edilma Izidio de Oliveira	500,00	10	Habilitado
Inimigos do Fim	Weydh Narylane Bomfim da Silva	500,00	10	Habilitado
Amigos da Pitu	Instituto Safira	500,00	10	Habilitado
Nosso Bloquinho	Mayara Dayane Bomfim da Silva	500,00	10	Habilitado
Levada Louca	Alda Maria Cordeiro do Nascimento	500,00	09	Habilitado
Brahma na Folia	Douglas da Silva Nascimento	500,00	09	Habilitado

Pilar/AL, 27 de fevereiro de 2025.

RUTHNÉA CORREIA CAMELO
Diretora do Museu e Casa da Cultura
Portaria nº 024/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0A38D2E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 103/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 103/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) E DIRETOR(A) DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que estabelece o art. 46, da Lei Municipal nº 569 de 07 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para exercerem suas atividades funcionais, cumulativamente, com sua respectiva Função, dentre a de Diretor(a) de Ensino, Coordenador(a) Técnico(a) Pedagógico(a), Coordenador(a) Técnico do Censo Escolar ou de Coordenador(a) Técnico da Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 103/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Função
442	Keliane Santos De Melo Fontes	Diretora de Ensino
1366	Dejigley Lima Santos	Coordenadora Técnica Pedagógica de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano, BNCC, PPP e da OLP

57	Flávia Santos Fontes	Coordenadora Técnica Pedagógica da Educação Infantil e PPP da Educação Infantil
61	Gláucia Maria Alves Pereira Melo	Coordenadora Técnica Pedagógica de Educação Inclusiva
770	Kerla Greice Fernandes Rocha Santos	Coordenadora Técnica Pedagógica de Ciências Humanas e da Natureza do 6º ao 9º Ano
2735	Maria Helena Rodrigues Rosa de Santana	Coordenadora Técnica Pedagógica da Educação Infantil
557	Maria José de Jesus Vieira Santos	Coordenadora Técnica Pedagógica da EJA e Ensino Religioso do 6º ao 9º Ano
518	Marta Melo Pereira	Coordenadora Técnica Pedagógica do 4º e 5º Ano e Articuladora do Programa Escola 10
1863	Marta Soares Ricardo	Coordenadora Técnica Pedagógica de Educação Física do 1º ao 9º Ano e Artes do 6º ao 9º Ano
15	Célio Ricardo Leite	Coordenador Técnico Pedagógico do 3º Ano, Inglês do 6º ao 9º Ano e Interlocutor das Avaliações do Município
1083	Edson Francisco Fontes Pereira	Coordenador Técnico Pedagógico de Matemática do 6º ao 9º Ano e OBMEP
1371	Wagner José Silva Santos	Coordenador Técnico Pedagógico de Tecnologia
1805	Paulo Roberto Vieira de Melo	Coordenador Técnico do Censo Escolar
1781	Isnaldo Barros Pereira	Coordenador Técnico da Gestão Escolar

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 24 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:54AE23EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO SANITÁRIO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SUJEITAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, PARA FINS DE LICENCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 595/2022, que regulamenta a cobrança da taxa de vigilância sanitária,

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que institui a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e agilizar o processo de licenciamento sanitário no município,

RESOLVE:

Art. 1º Classificar as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária no Município de São Miguel dos Milagres, para fins de licenciamento, de acordo com o grau de risco, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Para fins de licenciamento, as atividades econômicas serão classificadas em três níveis de risco:

I - Baixo Risco: atividades que não representam risco significativo à saúde pública e, portanto, são dispensadas de licenciamento sanitário prévio, sendo emitida uma licença sanitária automaticamente após o registro da empresa.

II - Médio Risco: atividades que representam um risco moderado à saúde pública, sendo necessária a apresentação de documentos para análise e emissão da licença sanitária prévia.

III - Alto Risco: atividades que representam um risco significativo à saúde pública, sendo necessária a inspeção sanitária prévia para emissão da licença sanitária.

Art. 3º As taxas de vigilância sanitária serão cobradas de acordo com o grau de risco da atividade, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 595/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, em 24 de fevereiro de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Anexo I - Atividades econômicas de baixo risco

Subclasse	Denominação	Classificação de risco	Condição para classificação de risco
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Baixo Risco	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Baixo Risco	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Baixo Risco	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo Risco	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo Risco	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	Baixo Risco	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Baixo Risco	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo Risco	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Baixo Risco	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Baixo Risco	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário	Baixo Risco	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo Risco	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Baixo Risco	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Baixo Risco	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Baixo Risco	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Baixo Risco	

4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo Risco	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo Risco	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Baixo Risco	
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	Baixo Risco	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo Risco	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Baixo Risco	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo Risco	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo Risco	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo Risco	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Baixo Risco	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Baixo Risco	
5611-2/01	Restaurantes e similares	Baixo Risco	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Baixo Risco	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Baixo Risco	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Baixo Risco	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Baixo Risco	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Baixo Risco	
7729-2/03	Aluguel de material médico	Baixo Risco	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo Risco	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo Risco	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo Risco	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo Risco	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo Risco	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo Risco	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Baixo Risco	

Anexo II - Atividades econômicas de médio risco

Subclasse	Denominação	Classificação de risco	Condição para classificação de risco
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, caso contrário sobe para o alto risco
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 metros quadrados, l, caso contrário sobe para o alto risco
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Médio Risco	Desde que o produto fabricado não seja comestível
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Médio Risco	Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1081-3/01	Beneficiamento de café	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Médio Risco	Desde que o produto, gelo comum, não entre em contato direto com o alimento ou sem está protegido por uma embalagem. Desde que o gelo seja fabricado em máquina simples. Caso seja uma indústria de fabricação de gelo com contato direto com o alimento a empresa fica classificada com Alto Risco .
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Médio Risco	Desde que produto gerado não entre em contato com alimento (embalagem primária) e não seja usado para embalar produto a ser esterilizado.
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Médio Risco	Desde que produto gerado não entre em contato com alimento ou produto para saúde (embalagem primária)
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Médio Risco	Desde que produto gerado não entre em contato com alimento ou produto para saúde (embalagem primária)
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Médio Risco	Desde que o gás fabricado não seja usado para fim terapêutico
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e não sejam tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e não sejam, adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que não haja fabricação de preservativos e fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja

			embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Médio Risco	Desde que não haja a fabricação de embalagens de vidro que entrem em contato com alimento
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Médio Risco	Desde que não haja a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Médio Risco	Desde que não haja a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Médio Risco	Desde que não haja a fabricação de embalagens metálicas que entrem em contato com alimento
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio Risco	Desde que não haja fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; e não haja a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Médio Risco	Desde que não haja fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Médio Risco	
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Médio Risco	
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Médio Risco	
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Médio Risco	
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Médio Risco	
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Médio Risco	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Médio Risco	
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Médio Risco	
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Médio Risco	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Médio Risco	
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Médio Risco	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Médio Risco	
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Médio Risco	
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Médio Risco	
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Médio Risco	
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Médio Risco	
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio Risco	Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Médio Risco	
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Médio Risco	
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Médio Risco	
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Médio Risco	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Médio Risco	
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Médio Risco	
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio Risco	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	Médio Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda a comercialização de produtos para a saúde
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Médio Risco	
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Médio Risco	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Médio Risco	
4722-9/02	Peixaria	Médio Risco	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Médio Risco	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Médio Risco	Desde que seja Posto de medicamentos. Em caso de Farmácias e Drogarias os serviços ficam classificados como de <u>alto risco</u> .
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Médio Risco	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Médio Risco	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. No caso de alimentos desde que não transporte produtos perecíveis.
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade. No caso de alimentos desde que não transporte produtos perecíveis.
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de <i>warrant</i>	Médio Risco	Desde que não haja, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Médio Risco	Desde que não haja, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade
5510-8/01	Hotéis	Médio Risco	
5510-8/02	Apart-hotéis	Médio Risco	
5510-8/03	Motéis	Médio Risco	
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Médio Risco	
01/01/5620	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Médio Risco	Desde que a empresa não ultrapasse a confecção de 20 refeições por período. Caso a empresa confeccione mais de 20 refeições o serviço fica classificado como <u>alto risco</u> .
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Médio Risco	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Médio Risco	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Médio Risco	Desde que o consultório de médico veterinário, no resultado do exercício das suas atividades não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem (veterinário). Em caso de Clínica Veterinária o serviço

			fica classificado como <u>alto risco</u> .
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; não haja a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; não haja a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada; não haja a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; não haja a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; e não haja a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico- hospitalares e/ou outros
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Médio Risco	Desde que no exercício da atividade não haja o envasamento, fracionamento e /ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou de preparados
			farmacêuticos
8511-2/00	Educação infantil – creche	Médio Risco	
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Médio Risco	
8513-9/00	Ensino fundamental	Médio Risco	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Médio Risco	
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Médio Risco	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Médio Risco	Desde que o resultado da atividade realize somente coleta e ou receba amostras (Posto de Coleta). Em caso de Laboratórios clínicos, será classificado como <u>alto risco</u> .
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Médio Risco	
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Médio Risco	
8690-9/04	Atividades de podologia	Médio Risco	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Médio Risco	
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Médio Risco	
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Médio Risco	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que seja uma Comunidade Terapêutica que realiza apenas tratamento terapêutico de convivência entre os pares, sem a realização de cuidados de saúde eventuais, ou seja, que também promove terapêuticas ou execute procedimentos exclusivos de categorias profissionais de saúde. Em caso de Clínicas Terapêuticas, será classificado como <u>alto risco</u> .
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Médio Risco	
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Médio Risco	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Médio Risco	
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Médio Risco	
9601-7/01	Lavanderias	Médio Risco	Desde que o exercício da atividade não compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Médio Risco	
9603-3/02	Serviços de cremação	Médio Risco	
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Médio Risco	
9603-3/04	Serviços de funerárias	Médio Risco	
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Médio Risco	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Médio Risco	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Médio Risco	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Médio Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos

Anexo III – Atividades econômicas de alto risco

Subclasse	Denominação	Classificação de risco	Condição para classificação de risco
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Alto Risco	
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Alto Risco	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Alto Risco	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Alto Risco	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alto Risco	
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Alto Risco	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alto Risco	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Alto Risco	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Alto Risco	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Alto Risco	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Alto Risco	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Alto Risco	
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Alto Risco	
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Alto Risco	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alto Risco	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Alto Risco	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Alto Risco	
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Alto Risco	
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Alto Risco	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Alto Risco	
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Alto Risco	
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alto Risco	
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alto Risco	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alto Risco	
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Alto Risco	

1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Alto Risco	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Alto Risco	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Alto Risco	
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Alto Risco	
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto Risco	
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto Risco	
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto Risco	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Alto Risco	
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano	Alto Risco	
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Alto Risco	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Alto Risco	
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Alto Risco	
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto Risco	
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco	
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco	
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Alto Risco	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Alto Risco	
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Alto Risco	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Alto Risco	
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Alto Risco	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Alto Risco	
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Alto Risco	
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Alto Risco	
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Alto Risco	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Alto Risco	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Alto Risco	
03/01/4645	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Alto Risco	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Alto Risco	
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Alto Risco	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Alto Risco	
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Alto Risco	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto Risco	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Alto Risco	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto Risco	
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto Risco	
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto Risco	
8621-6/01	UTI móvel	Alto Risco	
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Alto Risco	
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Alto Risco	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto Risco	
8630-5/04	Atividade odontológica	Alto Risco	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto Risco	
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto Risco	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Alto Risco	
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto Risco	
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto Risco	
8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto Risco	
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto Risco	
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto Risco	
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto Risco	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto Risco	
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto Risco	
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto Risco	
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto Risco	
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto Risco	
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto Risco	
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Alto Risco	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Alto Risco	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Alto Risco	
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Alto Risco	
8711-5/01	Clinicas e residências geriátricas	Alto Risco	
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Alto Risco	
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Alto Risco	
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Alto Risco	
8730-1/01	Orfanatos	Alto Risco	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Alto Risco	
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Alto Risco	
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Alto Risco	

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:665CC087

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e o o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **12.265.468/0001-97**, com sede administrativa, à Rua João de Deus, 76, Centro, CEP.: CEP: 57.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cícero Leandro Pereira da Silva, adiante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 14.113/2021, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 184 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, ficam cedidos ao **Município de Junqueiro/AL**, os servidores relacionados no Anexo I deste instrumento, em contrapartida, ficam cedido ao **Município de Teotônio Vilela/AL**, os servidores descritos no Anexo II desta cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 14.113/2021, no artigo 184 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Os servidores cedidos com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Teotônio Vilela/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ:** 10.440.085/0001-82; **Banco:** 001 – Branco do Brasil; **Agência:** 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente:** 27020-2.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Junqueiro/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro, a ser especificada através de ofício ao Município de Teotônio Vilela/AL.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE**.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão **CEDENTE**, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do **CESSIONÁRIO**.

§ 9º- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§ 10- Os **CONVENIENTES**, puderam a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenientes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenientes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenientes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

*Republicado Por Incorreção

Teotônio Vilela-AL, 21 de fevereiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito Primeiro Conveniente	Município de Junqueiro/AL CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA Prefeito Segundo Conveniente
---	--

Testemunhas:

1ª. _____ CPF nº. _____

2ª. _____ CPF nº. _____

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
JANAINA PEREIRA BARROS	035.716.944-14	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO CELSO DE JESUS PEREIRA	051.763.934-33	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDENE SILVA SANTOS	044.247.034-79	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA MADALENA FELIX DA SILVA	623.712.584-15	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRACELIA GOMES DE OLIVEIRA GUEDES	511.842.654-53	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIANA APARECIDA DE JESUS	035.388.574-66	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA	059.118.534-26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TAIS BATISTA MARCOS	095.039.204-93	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
JAIR DOS SANTOS	871.313.824-34	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LILIAN CRISTINA DA SILVA	038.544.364-16	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CILENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	036.352.854-71	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	022.485.424-02	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANIA MARINHO DE ALMEIDA	870.527.254-87	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZULEIDINA AGUIAR MARQUES PEREIRA	411.535.884-04	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSYMEIRE NUNES DA SILVA	034.472.324-04	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ELIZABETE SILVA COSTA	038.188.634-40	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SALVANIR DA SILVA FERREIRA	021.956.934-79	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:55A6E92F